HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.144

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 10 de Outubro de 2024

44-3621-2501 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

R\$ 3,00

EM DEZEMBRO

Umuarama será sede da Feira Paraná Pesca com vários atrativos

Página A4

CIDADE

Operação da PF contra roubos de encomendas esteve ontem em Umuarama

Página A6



ELEIÇÕES 2024

Vereadora Cris das Frutas se reelegeu com a segunda maior votação de Umuarama

Com 2.330 votos, a vereadora Cris das Frutas se reelegeu para o segundo mandato na Câmara Municipal de Umuarama. Ontem ela esteve em visita ao jornal Umuarama Ilustrado e fez questão de agradecer à expressiva votação que recebeu na sede e nos distritos. Cris reassumiu os compromissos de campanha e disse que vai trabalhar para um segundo mandato ainda melhor.

Ratinho Jr., o governador que mais ajudou eleger prefeitos por todo o País



"O resultado das urnas é reflexo de uma gestão municipalista", afirmou o governador Ratinho Júnior em entrevista nesta semana

Numericamente, quem mais influenciou a eleição de lideranças em seu Estado foi Ratinho Júnior, governador do Paraná. Por aqui, seu PSD fez 162 das 399 prefeituras, mais de cem vitórias acima do PP, segunda sigla na lista das que mais elegeram prefeitos. O partido ainda disputará segundo turno nos dois maiores colégios eleitorais paranaenses: Curitiba (com Eduardo Pimentel) e Londrina (com Tiago Amaral). O desempenho será capital político para Ratinho e os planos de uma eventual candidatura ao Palácio do Planalto em 2026. Página A5.

ESPORTES

Seleção do BR joga com vários reservas hoje em jogo chave contra o Chile

Página A8



INCÊNDIO QUEIMA CARRETAS EM PÁTIO - Um total de seis carretas e dois cavalos mecânicos foram completamente destruídos pelo incêndio que atingiu ontem o pátio de um estacionamento na margem da rodovia PR-323 em Umuarama. Apesar dos danos materiais não houve registro de feridos. Página A6



PLANTIO DE FLORES PARA O NATAL EM UMUARAMA - O plantio de girassóis, tagetes e vincas foi iniciado esta semana pela Praça Miguel Rossafa e deve se estender por toda a cidade. Intenção é deixar as praças ainda mais coloridas para os eventos de fim de ano. Página A3

POLÍTICA

Projeto que limita decisões do STF avança na Câmara dos Deputados

Brasília (AE) - A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou nesta quartafeira, 9, a proposta de emenda à Constituição (PEC) que limita decisões monocráticas por parte de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Agora cabe ao presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), designar a formação de uma comissão especial para discutir o texto.

A proposição, de autoria do senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR), veda decisões de apenas um só magistrado que suspendam a eficácia de uma lei ou de um ato dos presidentes da República, do Senado, da Câmara ou do Congresso Nacional.

Há uma exceção permitida no texto: quando a Corte estiver em recesso, é permitida a decisão monocrática ao presidente do Tribunal, em caso de "grave urgência" ou "perigo de dano irreparável" - ainda que o texto não defina como essas situações se darão. Os demais ministros

têm 30 dias após a retomada dos trabalhos para julgar

essa decisão.

RETALIAÇÃO

O texto é criticado pelos governistas, por ser interpretado como "retaliação" ao Supremo. "Esse projeto tem como objetivo uma retaliação institucional ao STF. A Constituição exige entre os Poderes independência e harmonia. Mas retaliação institucional não tem na Constituição", disse o deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA).

Deputados do Centrão e da oposição, por sua vez, ironizaram a posição governista. Arthur Maia (União -BA) e Marcel van Hattem (Novo-RS) lembraram que, no Senado, o líder do governo na Casa, senador Jaques Wagner (PT-BA), votou a favor da proposta. O líder do PT na Casa, senador Fabiano Contarato (PT-ES), por outro lado, orientou voto contrário.

Na CCJ da Câmara, a votação terminou com o placar de 39 votos sim a 18 votos não.

OPOSIÇÃO

A proposta tem forte adesão entre a oposição, que promove sucessivas investidas contra o STF ao longo do ano. A principal delas é o pedido de impeachment do ministro Alexandre de Moraes, entregue no Senado em setembro.

Na Câmara, essa PEC ganhou força após retaliação de Lira. Foi ele quem desengavetou duas propostas contra o Supremo após a Corte validar decisão do ministro Flávio Dino de suspender as emendas parlamentares ao Orçamento.

A outra PEC desengavetada por Lira, de autoria do deputado Reinhold Stephanes (PSD-PR), dá o poder ao Congresso de sustar decisões da Corte caso tenha votos de dois terços dos deputados e senadores.

Aproveitando o cenário favorável, a presidente da CCJ, a bolsonarista Caroline de Toni (PL-SC), aproveitou para colocar em pauta mais duas propostas contra a Corte. Ambas aumentam o rol de possibilidades para se admitir o impeachment de um ministro do Supremo.

Número de militares eleitos em 2024 é o maior no século

São Paulo (AE) - As eleições de 2024 marcaram o ano em que mais se elegeram candidatos que trazem em seus nomes algum posto ou graduação militar neste século. Só no pleito deste ano, 152 concorrentes foram eleitos com postos que vão de "general" a "praça", representando 0,24% de todos os prefeitos e vereadores eleitos no País. Os dados são da Nexus.

O número é 13% maior se comparado aos eleitos em 2020, com 134 candidatos que se declararam militares e levavam suas patentes nos nomes de urna registrados no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

De 2000 até este ano, o número de patentes militares em nomes de candidatos subiu 36%. Na primeira eleição do século - ocorrida justamente naquele ano -, 707 postulantes se apresentavam como militares, sendo que 112 foram eleitos. Já em 2024, o total de militares que concorreram às eleições foi de 1.204.

Enquanto isso, o número total de concorrentes, em todo o país, subiu 14% no mesmo período - foi de 399.330, em 2000, para 454 689, em 2024. Os dados mostram que o ritmo de crescimento de

candidatos militares é cinco vezes maior que o aumento total de candidatos.

O PL, partido do ex-presidente e capitão reformado do Exército Jair Bolsonaro, elegeu um total de 52 candidatos militares no pleito deste ano, o maior número. É seguido por Republicanos e MDB, com 18 e 16 candidatos, respectivamente.

O Sudeste teve o maior número de vitórias de militares, com 54 eleitos. Vêm na sequência a região Sul, com 36, Nordeste, com 30, Centro-Oeste, com 24 e Norte, com 8 candidatos militares eleitos.

Violência política cresceu 130% no período pré-eleitoral deste ano na comparação com 2020

São Paulo (AE) - O período pré-eleitoral de 2024 registrou 145 casos de violência política, um aumento de 130% em relação às eleições municipais de 2020. E o que mostra a terceira edição pesquisa "Violência Política e Eleitoral no Brasil", desenvolvida pelas organizações sociais Terra de Direitos e Justiça Global.

Foram considerados casos de agressões físicas, ameaças, assassinatos, atentados, invasões, ofensas e criminalização. O levantamento inclui apenas casos de violência que tenham sinais de motivação política. Entre 1 de janeiro e 15 de agosto de 2024, os números da violência superaram todo ano de 2023, que teve 130 casos no ano.

Em 2024 houve um caso de violência política durante a pré-campanha a cada um dia e meio. Nas eleições de 2020, a cada oito dias um caso foi registrado. Dos 145 casos de 2024, 14 foram de assassinatos. Um aumento de 170% comparado aos 8 homicídios que aconteceram em 2020. O tipo mais recorrente de violência é a ameaça (51,2%), já o local mais recorrente é o ambiente virtual (52,3%). A pesquisa foi feita usando notícias que relatassem os episódios, os pesquisadores fizeram um rastreamento automático usando um sistema programado em código Python.

"Desde a primeira edição da pesquisa é possível identificar que em anos eleitorais há um acirramento da violência política. Nos casos registrados percebemos uma naturalização da violência dado os altos índices de assassinatos, atentados e ameaças. A pesquisa ainda identifica [que a violência política] afeta as mulheres de maneira desproporcional", destaca a coordenadora de Incidência Política da Terra de Direitos, Gisele Barbieri, na nota de divulgação da pesquisa.

Segundo a pesquisa, 46% das ocorrências de violência foram contra mulheres. As parlamentares receberam 15 ameaças de estupro no período pesquisado. A maioria dos ataques aconteceu em ambientes

do poder legislativo (73,5%) e quase a totalidade partiu de homens (80%).

ALVOS

Os partidos de esquerda são os alvos mais comuns. O PT lidera a lista tendo sofrido 56, o PSOL vem em segundo com 36. A pesquisa mostra que os principais alvos são políticos que estão exercendo seus mandatos (77%). Porém, quando se trata de categorias de violências que ameaçam a vida, os candidatos e précandidatos são os principais alvos (68%).

"Na pesquisa, ao analisar o tipo de violência política cometido contra as mulheres, é possível identificar que existe um componente que se diferencia que é a ameaça de estupro, que está relacionada a sua condição de gênero. O levantamento não mapeou nenhum caso de ameaça de violência sexual contra os homens", destaca a Diretora-executiva da Justiça Global, Glaucia Marinho, na nota de divulgação da pesquisa.

Em um recorte de raça e cor, a maioria das vítimas é formada por homens brancos (28%) e mulheres brancas (23,7%). Mas, a diferença não é grande se comparados a homens negros (23,7%) e mulheres negras (21%). Porém, a pesquisa destaca que com a menor representatividade da população negra tanto em cargos, quanto concorrendo a eles, proporcionalmente homens e mulheres negras são vítimas mais comuns da violência política.

Os registros aconteceram em 24 estados e no Distrito Federal. Porém, a pesquisa ressalta que é improvável que a violência política não aconteça em todo o país e aposta em baixa cobertura noticiosa em certas regiões.

Os registros se concentraram Sudeste (38,1%), Nordeste (29,8%), Centro-Oeste (15%). Os estados com maiores números são Sao Paulo, com 53 casos; Rio de Janeiro, com 32 casos; Bahia e Minas Geraes que tem 25 episódios registrados em cada.

Coluna Ilustradas

Em sessão esvaziada, Senado adia votação de PL que muda prazos de inelegibilidade

O Senado adiou nesta quarta-feira, 9, a discussão e a votação do projeto de lei complementar que altera os prazos de inelegibilidade. A proposta era o primeiro item da pauta, mas foi retirada a pedido do relator, o senador Weverton (PDT-MA).

Depois da votação da indicação de Gabriel Galípolo à presidência do Banco Central, na terca-feira, 8, muitos parlamentares voltaram aos seus Estados e esvaziaram a reunião no Senado. O próprio presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), viajou nesta quarta para a Europa. A cúpula do Senado só deve retomar a proposta após o segundo turno das eleições municipais.

A proposta cria uma nova forma de cálculo do prazo de inelegibilidade, o que, na prática, pode reduzir o período em que um político condenado tenha de ficar afastado das eleições.

O projeto foi apresentado pela deputada Dani Cunha (União Brasil-RJ), cujo próprio pai, o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha, pode ser beneficiado pelo novo entendimento. Pelas regras atuais, Cunha está inelegível até 2027. Caso a mudança seja aprovada, ele retomaria a possibilidade de se candidatar e ser eleito em 2024.

Atualmente, caso um político seja declarado inelegível a partir de um processo de cassação, o prazo de inelegibilidade começa a contar do fim do seu mandato. Além disso, em caso de condenações na Justiça, o prazo de inelegibilidade começa a ser aplicado após o fim do cumprimento da pena.

Pela proposta em análise no Congresso, o início do prazo de inelegibilidade se aplicaria em alguns casos. Um deles seria a partir da perda do mandato. O outro, quando se dá por condenação por abuso político e econômico, a partir do ano em que o abuso ocorreu, desde que haja a cassação do registro, diploma ou mandato.

'Ninguém critica mulher feia', diz Bolsonaro sobre Malafaia

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) rebateu as críticas do pastor Silas Malafaia sobre sua atuação nas campanhas a prefeito de São Paulo e Curitiba. "Ele ligou a metralhadora, mas isso passa", disse o ex-presidente nesta terça-feira, 8.

O pastor afirmou que Bolsonaro "errou estupidamente" ao ter um comportamento "dúbio" nas disputas municipais. "Eu amo o Malafaia. Ninguém critica mulher feia", disse o ex-presidente ao jornal O Globo. Bolsonaro também afirmou ser importante a união em todas as frentes de direita neste segundo turno para a reeleição de Ricardo Nunes (MDB) como prefeito de São Paulo contra o deputado Guilherme Boulos (PSOL).

"Entra nas redes sociais de Bolsonaro e dos filhos dele. (Durante) Toda a campanha, não teve uma palavra de apoio ao Nunes. E como se a eleição de São Paulo não existisse. Que conversa é essa? Bolsonaro é um líder e eu continuo apoiando ele, mas errou estupidamente", afirmou o pastor ao Estadão nesta terça-feira. "Que líder é esse? Sinal dúbio para o povo? Líder toma frente, líder dá a direção.'

Em entrevista ao jornal Folha de S.Paulo, Malafaia considerou que Bolsonaro foi "covarde" e "omisso" ao não apoiar enfaticamente candidatos com o apoio institucional do PL. "Quem vai fazer aliança com um cara que não é confiável? O que ele fez em São Paulo e no Paraná foi uma vergonha", disse o pastor para a colunista Mônica Bergamo.

Comissão aprova 7 convocações de Lewandowski em menos de 2 minutos em votação 'trator'

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados aprovou em bloco sete requerimentos de convocação o ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski. A votação durou menos de dois minutos. O deputado Coronel Meira (PL-PE) presidiu a comissão e comparou a votação a um "trator".

Os requerimentos pedem o comparecimento do ministro à comissão para esclarecer sobre a operação da Polícia Federal (PF) na casa do jornalista Oswaldo Eustáquio; denúncias de assédio e importunação sexual envolvendo o ex-ministro Silvio Almeida; apuração da PF sobre as queimadas; ato administrativo do governo sobre o uso de armas e algemas em abordagens; e sobre um questionário sobre identidade e afinidade política de agentes da Polícia Rodoviária Federal.

Procurado para comentar as convocações, o Ministério da Justiça e Segurança Pública não havia respondido à reportagem até a publicação deste texto.

Expediente: Ilustrado

Empresa Jornalística Umuarama Ltda CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br

ce-Presidente: Maria Hirata Coelh Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

nar@ilustrado.com.br ro no MTB nº 184/01/92[,]

REDAÇÃO (44) 3621-2535

editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.b

CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.bi

COMERCIAL (44) 3621-2501 comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO (44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.br **FALE CONOSCO** (44) 3621-2501

faleconosco@ilustrado.com.bi **SUCURSAL CURITIBA** (41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130 umuaramailustrado



UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 10 de Outubro de 2024

|DOAÇÕES

Entidades são instruídas sobre projetos para ter acesso a recursos do Fundo da Criança

Umuarama - Representantes das entidades da sociedade civil de Umuarama inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) foram reunidos nesta quarta-feira, 9, para uma orientação sobre a inscrição de projetos no Edital de Chamamento Público que conta com cerca de Â\$ 780 mil provenientes de doações do Imposto de Renda, feitas pelos contribuintes no ajuste de contas deste ano.

Desde que preencha todos os requisitos, cada entidade poderá ser contemplada com até R\$ 27 mil para a execução dos projetos. Na mesma ocasião a secretária municipal da Assistência Social, Davanne Paola Demozzi, entregou kits esportivos para a Associação Escolinha de Futebol Monte Branco, que atende 180 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

"Este é apenas um dos vários projetos financiados com as doações do Impos-



to de Renda. Essa é uma prática que precisa ser estimulada entre os contribuintes, para que cada vez mais recursos do IRPF fique na cidade, financiado projetos aprovados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)", defendeu a secretária Da-

O coordenador da campanha 'Fica Leão' no Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU), Francisco Bochi, também participou da reunião e defendeu o apoio das instituições na divulgação dos benefícios que podem ser obtidos com a destinação de um percentual do Imposto de Renda, por parte dos contribuintes. "Esses R\$ 780 mil vão possibilitar vários projetos para atender crianças e adolescentes, mas o potencial de doações de Umuarama é muito maior, ainda temos muito que avançar",

A secretária Dayanne Demozzi adiantou também que em breve uma entidade que acolhe crianças e adolescentes será contemplada com um veículo do tipo Van, com recursos aprovados pelo CMDCA. "Vejam o quanto é possível fazer com as doações e a boa vontade da população, por isso é importante as entidades estarem regularizadas, com a documentação sempre em dia, bem como as prestações de contas da utilização dos recursos", completou.

O edital vai atender propostas com ações ofertadas por entidades filantrópicas înscritas no CMDĈA e que atendam a crianças e adolescentes nas áreas de saúde, assistência social, trabalho, educação, cultura, esporte e lazer. As propostas serão avaliadas pela comissão de seleção, um colegiado composto por seus membros do CM-DCA destinado a receber, selecionar e classificar os projetos (ou planos de trabalho).

O período para envio das propostas vai até 22/10. A abertura será em sessão pública na Secretaria Executiva dos Conselhos (Av. Presidente Castelo Branco 3370) no dia 23, às 8h30. A avaliação das propostas ocorrerá de 23 a 29 de outubro e os resultados preliminares serão divulgados no site da Prefeitura e diário oficial no dia 30/10. A homologação e publicação do resultado definitivo está previsto para 8/11.

As propostas das OSCs deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, via postal (Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente à Comissão de Seleção do Chamamento Público, na Secretaria Executiva dos Conselhos de segunda a sexta feira, das 8h30 às 16h30, até o próximo dia 22 com as informações estabelecidas no edital. Mais informações podem ser solicitadas pelos telefones (44) 3906-1092, 3906-1019 ou 98457-1109.

OUTUBRO ROSA

Mulheres podem agendar mamografia de graça no Uopeccan pelo whats'App

Para ampliar ainda mais a oferta de mamografias gratuitas para Umuarama e região, o Hospital Uopeccan está disponibilizando um novo canal para o agendamento do exame, através do aplicativo de WhatsApp pelo número (44) 2031-0700. As moradoras de Umuarama e região também podem agendar as mamografias pelos dos telefones: (44) 2031-0755 ou (44) 2031-0754.

Mulheres a partir dos 40 anos de idade não precisam apresentar pedido médico, basta agendar. Os exames são realizados no Hospital Uopeccan, que fica na avenida Paraná, 7592, em Umuarama. Compareça na data e horário agendados de forma pontual e leve seus documentos pessoais e número do cartão SUS.

A organização explica que este mês, reforçando a Campanha Outubro Rosa, a divulgação é ampliada, mas que os exames podem ser agendados de forma gratuita o ano todo.

Agendamento online: outubrorosa.uopeccan. org.br/

Câncer de mama: sinais e sintomas

O câncer de mama é o mais comum em mulheres, principalmente, após os 40 anos e a mamografia é o exame mais indicado para a detecção precoce da doença, com chances de cura em mais de 95%.

De acordo com o INCA (Instituto Nacional de Câncer), o câncer de mama pode ser percebido em fases iniciais, na maioria dos casos, por meio dos seguintes sinais e sintomas:

• Nódulo (caroço), fixo e geralmente indolor: é a principal manifestação da doenca, estando presente em cerca de 90% dos casos quando o câncer é percebido pela própria mulher;

- Pele da mama avermelhada, retraída ou parecida com casca de
- Alterações no bico do peito (mamilo) como retrações;
- Pequenos nódulos nas axilas ou no pescoço;
- Saída espontânea de líquido anormal pelos mamilos.

Na fase inicial, o câncer de mama pode ser imperceptível. Á mamografia é fundamental para o diagnóstico e o tratamento precoces do câncer de mama.

Natal florido em Umuarama



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente já trabalha a todo vapor na produção de 40 mil mudas de flores para enfeitar praças e canteiros para o Natal. Todas as regiões da cidade vão receber tagetes, vincas e girassóis, espécies que seguramente vão transformar o paisagismo urbano de Umuarama, cidade que é referência pela variedade das cores de suas flores que encantam moradores e visitantes. O plantio foi iniciado nesta terça-feira (8) pela Praça Miguel Rossafa.

cretário de Meio Ambiente, comenta que Umuarama é conhecida como uma das cidades mais floridas do Paraná. "O trabalho realizado pelas equipes da Secretaria de Meio Ambiente é exemplar. Nosso desejo é cuidar para que ao menos as principais praças recebam essas flores. E o melhor é que tudo é produzido e cuidado no Viveiro Municipal, o que reduz custos e oferece ganhos na qualidade dessas espécies", observa.

Waltinho Sucupira, se-

Região dos Jardins Real e Nova América podem ficar sem água no domingo

A Sanepar informa que uma das estações de bombeamento de água de Umuarama ficará sem energia no domingo (13). A Copel programou serviços de manutenção, extensão e de melhorias na rede elétrica para o período das 10h50 às 11h50. Por esta razão, poderá faltar água temporariamente nas regiões do Jardim Real, do Jardim

Nova América e do Parque caixa-d'água no imóvel, Lago Azul. A previsão é a de que o fornecimento de água volte gradativamente à normalidade a partir das 16 horas.

Em situações como esta, a orientação é que se faça uso da água, priorizando alimentação e higiene pessoal.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm

conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas, pelo e-mail atendimentoaocliente@ sanepar.com.br ou ainda pelo WhatsApp (41) 99544-0115. Ao entrar em contato, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

Para esta e outras informações utilize o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse sempre o site da Sanepar: www. sanepar.com.br

Pesquisa do Procon indica que gás de cozinha aumentou quase 4% em um mês

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama divulgou na tarde desta quarta-feira (9) a pesquisa mensal sobre o preço do GLP (gás liquefeito de petróleo, popularmente chamado de gás de cozinha). Foi registrado um aumento médio de 3,6% em comparação entre setembro e outubro.

A pesquisa do preço do gás, segundo o secretário Eduardo Henrique Ceranto, é feita de duas formas. "Uma delas analisa o preço para retirada do botijão no local e a outra leva em conta a taxa de entrega. O botijão de 13 quilos mais barato, para retirada no local, foi encontrado a R\$ 89,99 e o mais caro a R\$ 103,90 – uma diferença de 15,5%.

Já considerando a taxa de entrega, o mais barato custa R\$ 100 e o mais caro R\$ 120, o que dá uma diferença de 20%", detalha.

O monitoramento do preço do GLP foi realizado em 15 empresas fornecedoras do produto, levando em consideração o preço à vista. "Sem taxa de entrega, o preço médio do gás era R\$ 95,34 em setembro e agora foi para R\$ 99,38 – um aumento de 4,24% –, e com a taxa de entrega custava em média R\$ 107,84 e veio para R\$ 11,07 – um aumento de 3%. Recomendamos ainda que o consumidor pergunte claramente sobre o valor da taxa de entrega, pois a empresa faz o preço conforme a região da cidade", indica Ceranto.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Marvadão

Para variar, Israel continua em guerra. É o povo de Deus que mais bombardeia. Bem-aventurados os que sobrevivem nos escombros.

- Celso Ribeiro.

Aragão Filho



Uma mentira pode dar a volta ao mundo enquanto a verdade leva o mesmo tempo para calçar os sapatos. - Mark Twain.

0

99

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 10 de Outubro de 2024 www.ilustrado.com.br

A4

Ninja classe superior é o empresário Renan Ceschin (Podemos), eleito vereador de Curitiba nesse domingo

(6) com 5.826 votos.

Acontece que atualmente ele é vereador do município de Pinhais, na Região Metropolitana...

Antes de concluir o mandato na sua cidade, ele se candidatou na capital e se elegeu.

A próxima eleição, pelo jeito, será em São Paulo, depois Nova Iorque e ONU...

Papo rápido

- A companheira Gleisi Hoffmann disse, depois dos resultados da eleição de domingo, que o partido está em reconstrução...
- E sobrou algum material aproveitável no meio dos escombros?

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Baiano e os Novos Caetanos, um trio musical e humorístico composto pelos humoristas Chico Anysio, Arnaud Rodrigues e Renato Piau.

Pode começar como "Vô Batê Pá Tu", "Dendalei", "Urubútaaiva do Boi"...

Marvadão

Bem, já que não consegui me eleger vereador, não tem jeito, vou ter que trabalhar, arrumar um emprego...

Ahahahah. - Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

Preconceito é ervagem má, é tiririca bravia, que se arranca facilmente, mas dificilmente se destrói.

- Olavo Bilac.

Papo rápido

- Para a turma do TSE as eleições transcorreram dentro da normalidade...

- A apreensão de caixas e mais caixas de dinheiro para a compra de votos deve estar também dentro da normalidade...

Metafísico

Alguém sabe explicar porque a realidade brasileira está cada vez mais fora da realidade?

Papo rápido

- O PT avisa que não vai apoiar nenhum dos dois candidatos que disputarão a prefeitura de Curitiba no segundo turno...

- Grande novidade!!!
O PT não apoiou nem mesmo o "socialista" Ducci no primeiro turno, pois os companheiros queriam era Zeca Dirceu de candidato...

Cris das Frutas se reelege vereadora com segunda melhor votação



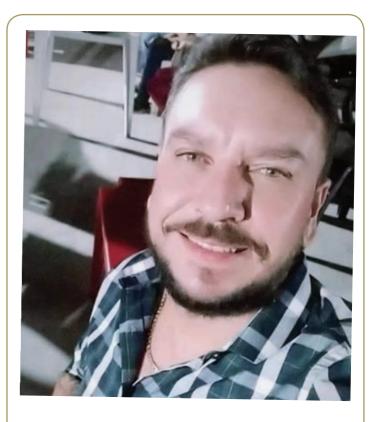
Vereadora Cris em visita ontem ao diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

A vereadora Cris das Frutas se reelegeu para seu segundo mandato consecutivo como vereadora com a segunda melhor votação do pleito de 6 de outubro. "Foram 2.330 corações que acreditaram no meu trabalho. Eu me sinto honrada e só tenho a agradecer a todos pela votação expressiva", afirmou, durante visita do diretor do Jornal Umuarama Ilustrado, Ilídio

Coelho Sobrinho, na tarde desta quarta-feira (9).

Cris contou que se surpreendeu com a votação. Disse que tinha confiança na reeleição, mas a surpresa foi pela quantidade. Agora pretende continuar o trabalho realizado nos últimos três anos e meio.

A proposta é continuar no auxílio a entidades assistenciais e educativas da cidade. Segundo a parlamentar, até o momento foram mais de R\$ 7 milhões em emendas parlamentares destinadas para mais de 90% das entidades existentes em Umuarama. E a expectativa é concluir o primeiro mandato, que finda em 31 de dezembro próximo, com muito mais valores em emendas parlamentares obtidas junto a deputados estaduais e federais



ANIVERSÁRIO

Quem comemora aniversário nesta quinta-feira dia 10 é o jovem talento Thiago Haddade. Ele recebe os parabéns dos familiares e amigos. Felicidades!

Credibilidade

O 'instituto de pesquisa' pode até fraudar resultados em troca de alguns reais, e isso, segundo Roberto Requião é o que mais acontece..

Mas a credibilidade conquistada com resultados precisos vale milhões.

É o caso da Paraná Pesquisas, que foi o único que "acertou na mosca" em São Paulo.

Sabe quanto vale isso?

Umuarama vai sediar a Feira Paraná Pesca Show em dezembro

Umuarama vai sediar o maior evento de pesca esportiva do sul do Brasil, o Paraná Pesca Show. A feira acontece de 05 a 08 de dezembro, no Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto. Na agenda são esperados nomes de destaque no esporte, como a família Nakamura, com Nelson, Renan e Vitor Nakamura, Kid Ocelos e Lawrence Ikeda.

A feira é uma oportunidade para o umuaramense estreitar relação com a pesca esportiva, uma modalidade que cresce a cada ano e movimenta um mercado milionário, que bate a cada de R\$ 1 bilhão em média, de acordo com dados do Sebrae. "O crescimento expressivo se deve ao fato de que a atividade é uma das mais acessíveis que existe. Não importa a idade, a situação financeira ou a forma física, todos podem facilmente participar", explicou Júlio Meloni, um dos organizadores do evento.

Segundo a organização, a Feira Paraná Pesca Show é a maior e mais completa feira do setor da pesca esportiva, trade, camping e Turismo ecológico do Paraná, pois oferece oportunidades para toda a cadeia dessa indústria e comércio.

Oferecendo uma programação completa de conteúdos e atrações para esportistas, varejistas, distribuidores, fabricantes, hotéis, pousadas e demais profissionais do mercado da Pesca Esportiva e Turismo Ecológico.

"Com a presença dos principais fabricantes e distribuidores e o maior mix de produtos do segmento, a Paraná Pesca Show dita tendências, apresenta novas tecnologias, novos produtos e durante seus 4 dias de realização os visitantes poderão conhecer e comprar produtos, colocando Umuarama como cidade sede do evento e toda sua macro



Júlio Meloni, um dos organizadores do evento, em entrevista ao jornal Ilustrado

região", disse Meloni.

A pesca esportiva é conhecida como 'pesque e solte', onde o pescador fisga o peixe e depois o devolver ao rio, proporcionando a mesma oportunidade para outros pescadores, além de respeito o ambiente da região.

Ambiente estressante

Policiais federais estão preocupados com a saúde mental de classe.

Dados da Fenapef apontam quatro suicídios em 2023; em Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Itajaí, Santa Catarina.

Nos últimos 20 anos, foram alarmantes 56 obituários de policiais federais que tiraram suas próprias vidas.

A Fenapef se dedica, nos Estados, a programas para saúde mental, como o livreto "Pão Nosso", de autoajuda.

Não é diffcil entender o que acontece com os policiais federais, e com todas as outras corporações das forças de

segurança. É muito estresse, muita cobrança, muita falta de estrutura e zero de reconhecimento.





|ELEIÇÕES 2024

Ratinho Jr. é o governador que mais ajudou a eleger prefeitos no País; veja ranking

(Agência Estado) Os partidos dos governadores lideram a lista de siglas com mais vitórias em 17 Estados nas eleições 2024, com um domínio local que chega a 63% dos municípios. O alinhamento entre prefeitos e seus respectivos governadores é visto como uma via de mão dupla: para os gestores municipais, estar do lado do governo estadual é visto como garantia de acesso facilitado a dinheiro para investimentos; para os governadores, a relação se traduz em força política, com a atuação de cabos eleitorais espalhados pelos rincões do País.

Numericamente, quem mais influenciou a eleição de lideranças em seu Estado foi Ratinho Júnior, governador do Paraná. Por lá, seu PSD fez 162 das 399 prefeituras, mais de cem vitórias acima do PP, segunda sigla na lista das que mais elegeram prefeitos. O partido ainda disputará segundo turno nos dois maiores colégios

eleitorais paranaenses: Curitiba (com Eduardo Pimentel) e Londrina (com Tiago Amaral). O desempenho será capital político para Ratinho e os planos de uma eventual candidatura ao Palácio do Planalto em 2026.

"O resultado das urnas é reflexo de uma gestão municipalista", afirmou Ratinho Júnior ao Estadão. "A sociedade paranaense nos ajudou a eleger mais de 160 prefeitos apenas do PSD, um crescimento em relação a 2020 (foram 128), chegando a (quase) 41% das cidades. Vamos continuar nesse ritmo com humildade."

Também cotado para 2026, o governador do Espírito Santo, Renato Casagrande (PSB), terá no ano que vem 22 correligionários à frente de prefeituras capixabas, 28,2% do total. O PSB, sigla de esquerda com mais vitórias municipais pelo País neste ano, foi o partido mais vitorioso no Espírito Santo. "O governo (estadual) tem influência,



Governador do Paraná, com o PSD, liderou no Brasil e também quase todos os prefeitos e prefeitas do Paraná como é o caso de Cascavel onde ajudou a eleger Renato Silva no primeiro turno

sim", disse Casagrande. "Minha presença no governo tem uma influência

no partido. Fazemos muita parceria com os municípios, e isso ajuda a criar um ambiente de simpatia e de liderança em relação ao PSB e entre partidos aliados. (Forma) uma base de sustentação política para nosso governo."

As siglas de Cláudio Castro (PL-RJ), Ronaldo Caiado (União-GO), Raquel Lyra (PSDB-PE) e Helder Barbalho (MDB-PA) também lideram a lista de eleitos por partido em seus respectivos Estados. Em porcentagem, o domínio da sigla dos governadores chega a 63% em regiões com menor número de municípios caso de Alagoas e Acre. A influência local dos gestores estaduais no interior tende a ser maior ainda considerando prefeitos eleitos por partidos aliados.

"Prefeitos são cabos eleitorais", diz o cientista político Marco Antônio Teixeira, da Fundação Getúlio Vargas (FGV). "Quem é governador tem a capacidade de trazer prefeitos para sua legenda. E, como as eleições (para governador e para prefeito) são separadas, o prefeito, via de regra, se devota inteiramente à de governador porque não precisa cuidar da sua naquele ano."

Citado nos bastidores para compor alianças em 2026, o governador do Pará, Helder Barbalho, terá 83 emedebistas espalhados pelas gestões municipais do Estado, mais da metade do número de cidades. No 2º turno, ele se empenha para eleger na capital, Belém, seu primo Igor Normando (MDB), que avançou em primeiro com 44% dos votos, contra o bolsonarista Eder Mauro (PL), que teve 31%. "Festejo que a sociedade paraense tenha sido convencida pelas candidaturas apresentadas no arco de aliança da qual eu faço parte. Me cabe trabalhar em parceria, como tenho feito nos últimos seis anos, com todos os 144 municípios do Estado", disse o governador ao Estadão.

O PT, apesar de estar no comando dos governos estaduais de Rio Grande do Norte (Fátima Bezerra), Piauí (Rafael Fonteles), Bahia (Jerônimo Rodrigues) e Ceará (Elmano de Freitas), não conseguiu ser maioria na lista de eleitos em nenhum desses Estados. Apenas sete, ou 4,1%, dos 167 municípios potiguares serão comandados pelo partido do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. No Piauí, a sigla passou de 23 para 50 prefeituras, mas foi superada por PSD (65) e MDB (57). O PL do ex -presidente Jair Bolsonaro terá a maioria das prefeituras nos dois Estados que comanda: Rio de Janeiro e Santa Catarina.

Veja qual a porcentagem de prefeitos eleitos pela mesma sigla do governador, por Estado

*Com asterisco, Estados onde o partido foi o mais vitorioso

Acre* - Eleitos pelo PP de Gladson Cameli: 63,6%
Alagoas* - Eleitos pelo MDB de Paulo Dantas: 63,7%
Amapá - Eleitos pelo Solidariedade de Clécio Luís: 0%
Amazonas* - Eleitos pelo União Brasil de Wilson Lima: 38,7%
Bahia - Eleitos pelo PT de Jerônimo Rodrigues: 11,7%
Ceará - Eleitos pelo PT de Elmano de Freitas: 25%
Espírito Santo* - Eleitos pelo PSB de Renato Casagrande: 28,2%
Goiás* - Eleitos pelo União Brasil de Ronaldo Caiado: 38,6%
Maranhão - Eleitos pelo PSB de Carlos Brandão: 8,7%
Mato Grosso* - Eleitos pelo União Brasil de Mauro Mendes: 42,2%
Mato Grosso do Sul* - Éleitos pelo PSDB de Eduardo Riedel: 55,7%
Minas Gerais - Eleitos pelo Novo de Romeu Zema: 1%
Pará* - Eleitos pelo MDB de Helder Barbalho: 57,6%
Paraíba* - Eleitos pelo PSB de João Azevêdo: 30,9%
Paraná* - Eleitos pelo PSD de Ratinho Júnior: 40,6%
Pernambuco* - Eleitos pelo PSDB de Raquel Lyra: 16,8%
Piauí - Eleitos pelo PT de Rafael Fonteles: 22,3%
Rio de Janeiro* - Eleitos pelo PL de Cláudio Castro: 23,9%
Rio Grande do Norte - Eleitos pelo PT de Fátima Bezerra: 4,1%
Rio Grande do Sul - Eleitos pelo PSDB de Eduardo Leite: 6,6%
Rondônia* - Eleitos pelo União Brasil de Marcos Rocha: 30,7%
Roraima* - Eleitos pelo PP de Antônio Denarium: 46,6%
Santa Catarina* - Eleitos pelo PL de Jorginho Mello: 30,5%
São Paulo - Eleitos pelo Republicanos de Tarcísio de Freitas: 13%
Sergipe* - Eleitos pelo PSD de Fábio Mitidieri: 34,6%.

Fórum sobre proteção e bem-estar animal será na próxima segunda-feira em Umuarama

Umuarama - Até esta quarta-feira (9), 50 pessoas já haviam confirmado sua participação no 1° Fórum do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, evento promovido pelo CMPBEA em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal e que acontece às 14h na próxima segunda-feira (14) no Anfiteatro Haruyo Setogutte. Em pauta temas relacionados à promoção de políticas públicas para a garantia dos direitos dos animais - domésticos e

Exposições, palestras e debates com profissionais, especialistas e defensores da causa animal fazem parte desta primeira edição, que é aberta ao público geral e tem entrada franca. A médica-veterinária Regiane Pereira Baptista da Silva, que é presidente do CMPBEA e responsável técnica da Saau (Sociedade de Amparo



aos Animais de Umuarama), afirma que trata-se de um evento que tem como objetivo envolver os cidadãos que se preocupam com as questões que envolvem o bem-estar dos animais. "É com muita honra que vou apresentar o painel 'Ações de

Controle Populacional de Cães e Gatos, Resgates de Animais em Situação de Maus-Tratos e Bem-Estar Animal e convido a todos para que levem seus questionamentos", indica.

tionamentos", indica.

Da administração
municipal vão participar
como palestrantes a fiscal

sanitária Claudeni Conceição de Oliveira Santos Scapolan, coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde fala sobre o tema 'Denúncia de Animais em Situação de Insalubridade' e o médico-veterinário José Guilherme de Oliveira Junior,

diretor municipal de Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, apresenta a palestra 'Como Denunciar a Prática de Maus-Tratos aos Animais no Município de Umuarama'.

PARCERIAS

Também confirmaram presença ao evento Antonio Campanha Martinez, médico-veterinário da UEM (Universidade Estadual de Maringá), que vai abordar o tema 'Bem-Estar em Animais de Produtos', do sargento Hugo Freitas, da Polícia Ambiental, que vai falar sobre 'Ações Sob as Ocorrências de Preservação da Fauna no Município', e a advogada Lilian Ēlias Fernandes, representante da OAB Subseção Umuarama, que vai falar sobre a legislação municipal aplicada aos direitos dos animais.

versidade Paranaense),

animais. ruyo Setog O Fórum segue com a médica-veterinária e professora da Unipar (Uni-

Ana Maria Quessada, abordando o tema 'Bem -Estar em Cães e Gatos', e finalmente o agente fiscal do IAT (Instituto Água e Terra), Vilson Simplício dos Santos, que vai apresentar as ações executadas pelo IĂT no pós-resgate de animais silvestres. "A união de forças e ideias seguramente será muito benéfica para a luta pela pauta do bem-estar animal", pontua o secretário municipal de Meio Ambiente, Waltinho Sucupira,

SERVIÇO

1° Fórum do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Umuarama

Data: 14/10/2024 (segunda-feira)

runda-feira) Horário: 14h

Local: Anfiteatro Haruyo Setogutte (Paço Municipal)

Informações: (44) 98455-2155 ou cmpbea@ umuarama.pr.gov.br.

editoria@ilustrado.com.br

|DESTRUIÇÃO

Incêndio de grandes proporções destrói 6 carretas em pátio de empresa na PR-323

Umuarama - Um incêndio de grandes proporções atingiu o pátio de uma empresa de caminhões localizada às margens da PR-323, próximo ao trevo de Mariluz, em Umuarama, na manhã desta quarta-feira (9). Seis carretas e dois cavalos mecânicos foram completamente destruídos pelas chamas. Apesar dos danos materiais, felizmente, não houve registro de feridos.

O Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil foram acionados para combater o incêndio. Dez bombeiros militares participaram da operação, utilizando três caminhões Auto Bomba Tanque Resgate (ABTR), uma caminhonete e um caminhão pipa cedido pela prefeitura. Para controlar o fogo, foram necessários cerca de 50 mil litros de água.

Testemunhas relataram que o incêndio teve início por volta das 6h40 e se espalhou rapidamente, atingindo vários veículos e uma área de vegetação próxima. Graças à rápida ação das equipes, cerca de dez veículos que estavam estacionados nas proximidades foram removidos, evitando que os estragos fossem ainda maiores.

O combate às chamas durou pouco mais de uma hora. De acordo com o Corpo de Bombeiros, ainda não é possível determinar a causa exata do incêndio, mas existe a possibilidade de que um curto-circuito em um dos veículos tenha desencadeado o fogo. Uma investigação será conduzida para apurar o ocorrido.

A Polícia Militar esteve no local para acompanhar a situação e dar suporte às equipes de emergência. A proprietária da empresa, visivelmente abalada, expressou sua gratidão aos bombeiros e à Defesa Civil pelo trabalho rápido, que impediu que o prejuízo fosse ainda mais significativo.

Até o fechamento desta reportagem, a empresa ainda não havia calculado o valor total dos danos.



PF deflagra Operação Jabuticabeiras em Umuarama para combater roubo de encomendas dos Correios

Na manhã desta quartafeira (9), a Polícia Federal deflagrou em Umuarama a "Operação Jabuticabeiras", com o objetivo de combater o roubo de encomendas distribuídas pelos Correios. A ação está diretamente relacionada ao roubo de um veículo de transporte terceirizado e de 159 encomendas, ocorrido no dia 29 de julho de 2024, na cidade. O crime aconteceu logo

após o veículo, carregado de encomendas, sair do centro de distribuição dos Correios em Umuarama. Dois indivíduos abordaram o motorista e roubaram tanto o veículo quanto a carga. Devido a atuacão da Polícia Militar de Umuarama, os criminosos foram capturados no bairro Parque das Jabuticabeiras no mesmo dia, e parte das encomendas foi recuperada e devolvida aos Correios. Três suspeitos estão presos preventivamente desde então, incluindo o motorista que auxiliou no roubo.



Com a continuidade das investigações, a Polícia Federal descobriu indícios de que a suposta vítima, o motorista terceirizado, também estaria envolvida no crime. No entanto, ele não foi localizado em sua residência durante o cumprimento de um mandado

de busca e apreensão. Na casa, situada na Zona III de Umuarama, foram encontrados três pacotes de encomendas e um malote de grande porte pertencente aos Correios, que serão periciados para esclarecer sua relação com o roubo ou desvios anteriores.

O paradeiro do suspeito ainda é desconhecido. Segundo o pai do homem, ele não reside mais no local e não há informações sobre sua atual localização. As investigações continuam para esclarecer o envolvimento do motorista no exime

Patrulha Escolar da Guarda Municipal realizou 113 atendimentos em setembro

A atuação da Patrulha Escolar da Guarda Municipal de Umuarama (GMU) tem como foco principal a segurança de alunos e profissionais da educação, atendendo a ocorrências diversas em todas as 44 unidades educacionais que formam a Rede Municipal de Ensino (são 23 escolas, 20 CMEIs e um EJA). De acordo com o relatório de trabalho referente ao mês de setembro, foram realizadas 113 atividades preventivas e de repressão.

O secretário da Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana), Valdecir Ca-

pelli, a Patrulha Escolar foi idealizada em abril de 2024 como um programa especial para ser desenvolvido pela GMU. "Os agentes são especialmente treinados para atuar na prevenção e na repressão a crimes e atos infracionais nos domínios das unidades de ensino", afirma.

Em meio ano de existência, a Patrulha Escolar contabiliza 772 ações de proteção da comunidade escolar, como informa o diretor da GMU, Valdiney Roberto Rissato. "Os profissionais atuaram na segurança ostensiva de unidades escolares, encaminhan-

do os transgressores para as devidas punições para crimes cometidos no contexto escolar e oferecendo apoio e proteção em situação que possam representar algum tipo de perigo para o cidadão – sejam alunos, pais, equipe pedagógica e demais trabalhadores da educação", comenta.

Conforme o último levantamento, foram realizadas três atividades repressivas – autuações de trânsito em frente às escolas. "Já no quadro de ações preventivas, a Patrulha Escolar realizou 110 ações entre visitas, atividades de sentinela e operações de observação

e patrulhamento dentro e fora das escolas, orientações a pais, alunos e diretores e acompanhamento oficial a evento escolar", observa Rissato.

Uma das ações que têm repercussão positiva entre os alunos são as sessões de bate-papo com os alunos. "Tivemos 15 encontros, todos eles muito produtivos, interativos e tanto alunos quanto professores puderam esclarecer dúvidas, apresentar sugestões e, o que é melhor, abordamos temas que contribuem para a formação moral de crianças e adolescentes", registra Rissato.

ISEGURANÇA PÚBLICA

Umuarama registra a segunda maior queda de homicídios no Paraná, com redução de 76,5%

O número de homicídios dolosos em Umuarama registrou uma queda expressiva em 2024, colocando a cidade em destaque no Paraná. Segundo levantamento divulgado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (Sesp), o município passou de 17 ocorrências no ano anterior para apenas quatro neste ano, uma redução de 76,5%, a segunda maior do estado.

O dado faz parte de um panorama mais amplo de redução de homicídios em todo o Paraná. De janeiro a setembro de 2024, foram registrados 1.260 homicídios dolosos em todo o estado, 29% a menos que no mesmo período de 2015, quando ocor-reram 1.777 casos. Em relação ao ano passado, a queda foi de 7,6%, com 1.364 homicídios registrados no mesmo período de 2023.

Umuarama, que figura entre os municípios com maior redução, teve sua queda atribuída, em grande parte, à implementação da Operação Cidade Segura, lançada no início de 2024. A operação, coordenada pela Sesp, visa reforçar a segurança nos municípios com maior incidência de crimes, com ações constantes de policiamento ostensivo e preventivo.

"Percebemos uma redução significativa após o lançamento da Operação Cidade Segura, no começo do ano. Vamos manter o foco nos municípios com

maior incidência de crimes, assegurando uma atuação constante em todos os 399 municípios do Paraná", afirmou o secretário de Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira.

Em todo o Paraná, 161 municípios não registraram homicídios dolosos no período analisado, e em 89 cidades o número de ocorrências variou entre duas e cinco. A maior queda percentual ocorreu em Quedas do Iguaçu (-86,7%), que passou de 15 homicídios no ano anterior para dois neste ano.

A Secretaria de Segurança também está estruturando uma força-tarefa em parceria com o Ministério Público, o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (Gaesp), o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e o Poder Judiciário. O objetivo é dar maior agilidade a processos, como a definição de mandados de prisão e busca e apreensão.

Especialistas da área reforçam a importância da redução nos homicídios para a diminuição da criminalidade em geral. O promotor de Justiça Felipe Lamarão de Paula Soares destacou que "a queda dos homicídios colabora para a redução da criminalidade em todo o Estado. O homicídio muitas vezes é reflexo de alguma outra atividade criminosa, e sua queda pode indicar uma redução nos demais crimes".

Poradesco 1°LEILÃO: 28/10/2024 Às 15h. - 2°LEILÃO: 30/10/2024 Às 15h. Ronaldo Milan, Leiloéro Oficial inscrito na JUCESP n° 266, faz saber, através do presente Edital, qu

| 1ºELIAO: 28/10/2024 As 15h. - 2°LEILAO: 30/10/2024 As 15h.
Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 · VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: ICARAÍMA - PR. BAIRRO CENTRO. Av. Hermes Vissoto, n°1.071, (Lt 17 da Od 83). Prédio Comercial. Áreas Totais. Terr. 281,25m² e constr. 171,94m²(estimada no local). Matr. 56 do RI Local. Obs.: Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 28/10/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 470.000,00 e 2º Leilão: 30/10/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 282.000,00 (caso não seja arrematado no 1º Ieilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da divída, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/01/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóvels (Bsponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanlaeliloes.com.br

Polícia Civil e Polícia Militar combatem o tráfico de drogas em Alto Piquiri

Na manhã desta quarta-feira (9), a Polícia Civil e a Polícia Militar de Alto Piquiri, com o apoio do Canil do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM), deflagraram a Operação Delivery, envolvendo o combate ao tráfico de

drogas na cidade. Oito policiais participaram da ação, que culminou no cumprimento de dois mandatos de busca e apreensão domiciliar e um mandado de prisão preventiva.

Durante a operação, foram apreendidos dois aparelhos celulares, 35 porções de cocaína, uma porção de maconha, uma motocicleta e R\$ 287 em espécie. De acordo com a Polícia Civil, a investigação, que originou a operação, apurou um esquema

de venda de drogas por meio de aplicativo de mensagens, com entrega sendo realizada diretamente nas residências dos compradores.

Duas pessoas foram presas e estão à disposição da Justiça.

No domingo à noite

do "Fantástico", os seguidores da Globo po-

derão conferir a novidade "Tô Nessa", um

sitcom criado por Regina Casé e Jorge Fur-

A partir do próximo domingo, logo depois

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Notícia boa

Mingau, o baixista da banda "Ultraje a Rigor", teve alta hospitalar e inicia uma nova fase em seu tratamento. Ele estava internado desde o mês de fevereiro e agora prossegue a sua reabilitação em uma clínica especializada. A filha do músico, Isabella Aglio falou com emoção da "força de vontade e paciência" que o pai tem demonstrado e que entende perfeitamente tudo o que é dito a ele se expressando através do olhar. Para lembrar, em setembro do ano passado, Mingau trafegava com seu carro na cidade de Paraty e foi alvejado com um tiro na cabeça. Desde então, ele está em tratamento, inclusive passou por uma delicada neurocirurgia e agora luta contra as sequelas do trágico acontecimento.

Diagnosticada com Covid-19 É, a doença não acabou. A cantora Maria Gadú testou positivo para Covid-19 e por isso precisou cancelar a sua participação na tradicional feijoada da Portela. A diretoria da escola de samba desejou boa recuperação para a artista e anunciou que na próxima edição do evento, Maria Gadú estará com eles. Força, menina!



Dia da Criança especial

Como parte da programação comemorativa a data, amanhã a Globo exibirá o especial "Hoje é Dia das Crianças", uma viagem através do olhar da pequena Balú, personagem de Lua Miranda, e seu fantástico universo musical. Tony Tornado e Aisha Jambo completam o elenco, que também conta com a participação especial de Zezé Motta. "A Balú é uma menina lúdica, amorosa e musical. Ela ama sua família e está sempre transformando as coisas que gosta em música. Adora tocar teclado, é alegre, brincalhona, e ama cantar e dançar. Eu a acho incrível! A Balú é pura alegria e trouxe esse sentimento para minha vida também", detalha Lua Miranda. Unindo música e dramaturgia, essa aventura mágica também tem a participação de grandes estrelas, como Duda Beat, IZA, Jão, Luan Pereira, MC Cabelinho, Nattan, Pedro Sampaio, Péricles e Priscilla. O especial vai ao ar após "Cabocla -Edição Especial".

> (ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPITULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇAO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

Os documentos confidenciais de Goma são

subtraídos. Marques de Isconhecido diz que é muito importante para a história do Brasil,

mas é desvalorizado. Dom Pedro I também emerge do quadro artístico e afirma que Mar-

ques nunca fez nada pelo país; os dois duelam.

Lucas também batalha com Marques. Os alu-

nos conseguem prender Marques no quadro

novamente, e Dom Pedro I agradece o serviço

deles. Goma avisa Shirley e Wanda que na

pasta secreta estava a fórmula do urso gigante

de bala de goma, e elas ficam preocupadas.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo

Viola. Mércia tenta convencer Luma a não

aceitar a proposta de Mavi. Viola estranha a

mudança de opinião de Mavi sobre Luma.

Luma aceita o dinheiro de Mavi, deixando

claro que ainda deseja se vingar do rapaz.

Rudá critica Luma por ter feito um pacto com

Mavi e reage quando ela afirma que Viola é a

cúmplice do empresário. Moema não acredita

que Luma tenha feito o pacto com Mavi em

favor de Rudá, e incentiva o neto a procurar

por Viola. Rudá confronta Viola e afirma saber

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SU-

(Big Miracle) 15h25, na Globo, EUA/In-

glaterra, 2012. Direção de Ken Kwapis. Com

Kristen Bell, Drew Barrymore, John Krasinski,

Dermot Mulroney. Um repórter e uma ativista

do Greenpeace começam uma verdadeira

para salvar uma família de baleias presas

(The Boss) 02h45, na Globo, EUA, 2016.

Direção de Ben Falcone. Com Kathy Bates,

Tyler Labine, Kristen Bell, Melissa Mccarthy,

Peter Dinklage, Mary Sohn. Poderosa indus-

trial que é enviada para a cadeia após ser pega

por traição tenta se reerguer, mas nem todo

mundo está pronto para perdoar e esquecer

JEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

que ela e Mavi são sócios no resort.

Filmes - 10/10/2024

O Grande Milagre

num buraco de gelo no Ártico.

A Chefa

Luma não conta a verdade sobre Mavi para

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT

esumo

Novelas

Samanta pede a Pablo que devolva o carro que seu pai lhe deixou, ele recusa, mas ela ameaça colocá-lo na cadeia, Leonardo acredita que Samanta já comprou as autoridades e avisa, Luz informa a Leonardo e a Dario sobre o dinheiro que viu da Mirta. Ângela pede a Álvaro que desista dela e implora que ele não tente ajudá-la agora que tem problemas com as autoridades. Álvaro garante a Leonardo que Ângela precisa deles juntos, então ele se propõe a fazer as pazes para ajudar a mulher que amam. Alma se comunica com Leonardo e garante que seu bebê está em perigo. Álvaro faz uma confissão para Clarita.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo Artur e Quinota namoram. Dona Castorina rompe com Blandina e deixa o hotel. Quintilha, Ariosto e Deodora convencem Primo Cícero a retomar a briga contra os Leonel. Elias Crisóstomo explica a Zefa Leonel que um homem lhe vendeu Inês de Castro. Torquato Tasso encontra Dona Castorina no banco da praça e a leva para a casa de Quinota. Nastácio percebe que Benvinda se apaixonou por Elias. Blandina se desespera com o sumiço de Dona Castorina, que está com o anel de turmalina paraíba. Esperança se une a Blandina. Quinota vê o anel na mão de Dona Castorina.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo

Osmar não consegue segurar Baixinho. Chico tira satisfações com Jão. Violeta queima seu contrato de casamento. Chico deixa Madalena no bar e vai ao encontro de Roxele. Jô decide falar de Osmar para a polícia. Madalena vai com Jão visitar Neuza. Madalena estranha o comportamento de Osmar. Violeta descobre que Jô e Cacá mentiram sobre a morte de Baixinho. Cida implica com Madalena. Cacá se desculpa com Jão. Roxele pressiona Chico a terminar seu noivado com Madalena. Jô faz um retrato falado de Osmar na delegacia.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT

Enquanto Elisa faz o passeio com as crianças, Pilar se torna inspetora por um dia. tado. O enredo gira em torno da família de Mirinda (Regina Casé) que tem ideias geniais e inusitadas para garantir o sustento de todos. A situação de falta de dinheiro é levada com muito humor e resiliência por toda a família; eles acham que se houver amor de sobra, os perrengues serão resolvidos com facilidade. Show adiado . Justin Timberlake tinha show para fazer em

Newark, Nova Jersey, nos Estados Unidos e, na última hora, avisou aos fãs que precisava cancelar – e remarcar – a apresentação. O artista explicou que "tem uma lesão" que o impediu de cantar naquele momento e que o evento seria remarcado para o mais breve possível.

Enorme susto

O humorista francês, radicado no Brasil, Paul Cabannes passou por uma enorme aflição dias atrás. O artista e sua família e uma amiga da filha estavam viajando de carro pela Rodovia dos Bandeirantes, em São Paulo, quando o carro foi atingido na traseira por outro veículo que circulava a 200 km/h, conforme relatou Cabannes. O impacto violento fez com que o carro capotasse várias vezes, mas ninguém ficou ferido gravemente. Em sua rede social, Paul relatou o ocorrido e mostrou-se grato por sua família e o motorista do seu carro terem sobrevivido.

Solidário

O eterno diretor global José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, o Boni, esteve no Retiro dos Artistas e sua presença na entidade foi muito festejada. Recentemente, Boni fez generosa doação para a reforma da lavanderia e outras benfeitorias no local. A equipe que gerencia a entidade publicou fotos de alguns momentos da visita que alegrou os moradores do Retiro.

E falando ainda do Retiro dos Artistas

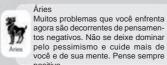
O presidente da instituição, Stepan Nercessian se juntou a Nelson Freitas para comandar o podcast "Retiro O Que Eu Disse" que pretende homenagear as personalidades que vivem ou que têm alguma ligação com o Retiro dos Artistas. Ainda não foi definido a data de estreia do podcast; as gravações estão sendo feitas no MultiStudios, localizado no shopping ParkJacarepaguá, no Rio de Janeiro. O Retiro dos Artistas é uma entidade filantrópica que acolhe atores, cantores, instrumentistas, figurinistas, maquiadores e outras profissionais que se encontram em situação de vulnerabilidade.

> Comece o dia bem informado Assine Ilustrado Ligue: 3621:2526

Agatha Moreira Manoella Mello-RG

- 1) Como se chama a personagem de Agatha Moreira, na novela "Mania de Você"?
 - a) Viola
 - b) Luma c) Ísis
 - d) Mércia
- 2) Como se chamava o personagem de Gabriel Braga Nunes na novela "Poder Paralelo"?
 - a) Bruno Vilar
 - b) Tony Castellamare
 - c) Rafael Cortês d) Pedro Vilar
- 3) Amarilys foi personagem da atriz Danielle Winits em qual dessas novelas?
 - a) "Amor à Vida"
 - b) "Kubanacan"
 - c) "Páginas da Vida" d) "Totalmente Demais"
- 4) Qual foi o final da personagem Branca (Su-
- zana Vieira), na novela "Por Amor"? a) Ficou louca
 - b) Casou-se novamente
 - c) Morreu
 - d) Ficou na maior solidão
- 5) Em qual dessas novelas a atriz Giovanna Antonelli interpretou a personagem Capitu?
 - a) "Xica da Silva"
 - b) "Corpo Dourado"
 - c) "Laços de Família"
- d) "Kananga do Japão"

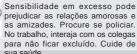
(Respostas: 1-b / 2-b / 3-a / 4-d / 5-c)





damento da vida a dois. Não tenha vergonha de mudar de ideia, porque as mudanças serão benéficas.

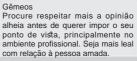
De nada adianta sofrer por ante-





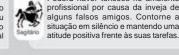
Libra

cipação. Ao invés de se esconder enfrente as situações conflitantes com coragem. Siga a sua intuição e não Poderá haver tensões no ambiente profissional por causa da inveja de



Não se pode cobrar o que não se pode

dar. Não se estresse com atitudes de familiares. Mantenha-se otimista e



Procure lamentar-se menos e agir mais. Planeje a sua vida financeira de modo a não dar passos maiores

de assuntos profissionais.

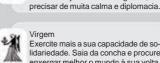
do que suas pernas. Cautela no trato

conseguirá realizar a maioria de seus Use toda a sua capacidade de diálogo,

Câncei



Propício para novas descobertas. bom senso e coerência para resolver pendência com a pessoa amada. Se a sua intenção é mesmo agradar, vai Exercite a sua curiosidade e não tenha receio do que for novo. Aproveite e invista mais em você. Trace seu rumo



Virgem Exercite mais a sua capacidade de so-lidariedade. Saia da concha e procure enxergar melhor o mundo à sua volta. Não cultive e egoísmo. Existem muitas pessoas que precisam de você.



Lembre-se de que o medo faz parte do dia a dia, mas não pode ser obstáculo para você resolver os seus dilemas. Ouça mais a voz da razão e o sucesso será garantido.

com responsabilidade para ter uma

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

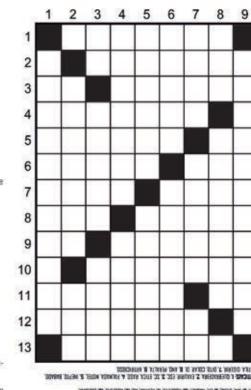


HORIZONTAIS

- 1. Ato de olhar ligeiramente
- 2. Restaurante rústico
- 3. Exclamação de surpresa / Um cliente do jornaleiro 4. 0 melhor ensinamento
- 5. Tubérculo comestível / Sigla do estado de Teresina 6. Perturba os ouvidos / Caixa Econômica Federal
- 7. Baú / O compositor, violonista e arranjador carioca Caymmi
- 8. Determina-se nas datas / O poeta carioca Dlavo (1865--1918), de "Alma Inquieta"
- 9. A segunda desinência verbal / Uma famosa personagem de Maurício de Sousa
- 10. O famoso cantor capixaba Carlos, de "Detalhes" 11. Continuar (o que se tinha interrompido) / Destaca-se nos
- 12. (Fig.) Insistência teimosa junto a alguém
- 13. Tingir de cores

VERTICAIS

- 1. (Pop.) Falta de dinheiro
- 2. Esgotar completamente / Tecla muito usada pelos digitado
- 3. Sigla de um estado sulino / Ciência da moral / Pouco fundo 4. Leva-a o garotinho travesso / Hospedaria de beira de es-
- 5. Sem aptidão / Uma guarnição para toalhas, saias etc.
- 6. O mais famoso rei dos hunos / Uma função do estômaço
- 7. Uma frase proverbial / Grudar / Uma saudação popular 8. Um ciclo de 12 meses / Garoto indécil e irrequieto
- 9. Não espontâneo



E RIATA DERINA 'S DUB CONTA DE END MENDIA E ENDADOS. MEMICAS E DICHARDORY S ENTRIA ESC S'SC ENCY RYSE Y EXEMBY MOLET E MEMIC REPOND NOTIFIED A STATE OF SELECTION OF SECURE AS ASSESSED OF SECURE PLANTS SECURING AS ASSESSED AS ASSESSED.



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

|ELIMINATÓRIAS

Brasil visita o Chile sem estrelas e com apostas de Dorival em busca de reação

editoria@ilustrado.com.bi

São Paulo (AE) - "Está em crise, chama o Chile", exclamou diversas vezes Galvão Bueno em suas narrações. O famoso bordão cunhado pelo narrador pode servir de motivação para o Brasil, que enfrenta justamente a seleção chilena nesta quinta-feira, às 21h (horário de Brasília). Cobrado, Dorival Júnior espera que o resultado da partida em Santiago, válida pela nona rodada das Eliminatórias, aplaque a crise do time nacional, que tem feito péssimas apresentações. Ele terá poucas estrelas em campo e algumas apostas, como Abner e Igor Jesus.

Galvão se habitou a repetir o bordão por causa da freguesia histórica do Chile, que venceu o Brasil apenas oito vezes em 75 partidas. São 53 vitórias da seleção brasileira, além de 14 empates. Alguns desses triunfos foram em momentos de instabilidade da equipe nacional, inclusive em Copa do Mundo.

A competição em questão agora não é a Copa,



mas as Eliminatórias O momento é tão ruim que a seleção pode terminar a rodada fora da zona de classificação ao Mundial de 2026. São apenas 10 pontos e somente três vitórias em oito jogos que deixam o time no quinto posto, o que, claro, preocupa Dorival, que se em-

penha mais, no momento, em conquistar resultados para se manter no cargo. Isso feito, mudam-se as prioridades.

"O brasileiro nunca aceita que a seleção passe por um momento como esse. Mas precisamos viver momentos como esse para termos resiliência. É bom? Não, é horrível", reconheceu o treinador. "Não gostaria de viver isso, mas não é uma situação nova e precisamos que todos entendam o que está se passando com a seleção para, na frente, a gente comemorar juntos."

Em teoria, o Chile, treinado pelo argentino Ricar-

do Gareca, é o adversário ideal para a seleção também porque tem a segunda pior campanha do torneio classificatório. Venceu um jogo somente e tem cinco pontos, dois a mais que o Peru, o lanterna e próximo adversário do Brasil. "Não pensem que serão jogos fáceis porque eles estão embaixo da classificatória", advertiu o treinador.

Dorival preteriu Endrick e escolheu Igor Jesus para comandar o ataque porque gosta mais das características do atacante do Botafogo, semelhantes às de Pedro, centroavante que se lesionou durante treinamentos com a seleção brasileira em setembro e perdeu o restante da temporada.

"Nunca abrimos mão da ideia de ter um atacante de ofício que não seja um atacante que saísse da área. É a característica do Igor e era a do Pedro. Eles saem no momento adequado e estão presentes no momento de finalizar", afirmou o treinador, segundo o qual a experiência e a

fase especial de Igor Jesus foram fundamentais para ele ganhar a concorrência no ataque.

"O momento do Igor é muito interessante. O Endrick ainda naturalmente vem buscando conhecer o seu clube, tem uma concorrência muito grande e tem dado seu recado. Tudo é questão de também cada um encontrar seu momento na equipe", argumentou o técnico.

O esquema será ofensivo. Lucas Paquetá foi recuado e será o segundo volante ao lado de André. Raphinha, assim, fica responsável pela armação das jogadas. Nas pontas jogam Savinho e Rodrygo, este que ocupa o lugar de Vini Jr, machucado, na esquerda. Abner será o lateral-esquerdo titular.

ESCALAÇÃO DO BRASIL

Ederson; Danilo, Marquinhos, Gabriel Magalhães e Abner; André e Lucas Paquetá; Savinho, Raphinha, Rodrygo e Igor Jesus. Técnico: Dorival Júnior.

Cássio se machuca ao tentar cortar bola de cabeça em treino e vira problema no Cruzeiro

Belo Horizonte (AE) - Cássio virou problema para Fernando Diniz no Cruzeiro. E não é por causa da saída com os pés. Na atividade desta quartafeira, o goleiro deixou a área para cortar um lance de cabeça, caiu e acusou dores musculares na coxa direita, deixando incerta sua presença na volta do Brasileirão, dia 18, diante do Bahia.

O goleiro até se levantou, tentou seguir na atividade, mas acabou não suportando as dores e deixou o campo da Toca da Raposa, em Belo Horizonte, mancando. Deve passar por exames para saber a gravidade do problema.

A lesão não é nova. Cássio já tinha jogado diante do Libertad, pela Copa Sul-Americana, com uma proteção no local pela mesma dor. Diante do Fluminense, o goleiro jogou normalmente.

Antigo titular antes da chegada de Cássio, na janela de transferências do meio do ano - já atuou em 18 partidas -, Anderson está de sobreaviso para encarar os baianos. Mas Diniz também tem Gabriel Grando, que veio do Grêmio, para a posição.

O problema do treinador não está apenas entre as traves. Imprescindível no meio-campo, o volante Matheus Henrique foi diagnosticado com uma lesão muscular no quadril e está entregue ao Departamento Médico cruzeirense.

Ainda sem ganhar no comando da equipe - dois empates e uma derrota -, Diniz espera que seus titulares se recuperem rápido, pois no dia 23 a equipe recebe o Lanús, da Argentina, começando a decidir uma vaga na final da Copa Sul-Americana.

Titular nesta quinta, Igor Jesus celebra chegada rápida à seleção e promete empenho



São Paulo (AE) - A trajetória de Igor Jesus segue veloz em seu retorno ao futebol brasileiro. O jogador de 23 anos foi anunciado pelo Botafogo no dia 1º de julho, estreou no mesmo mês e, menos de 90 dias depois, foi convocado pela primeira vez para a seleção brasileira. Nesta quinta, será titular no ataque da equipe de Dorival Júnior.

O jogador do Botafogo treinou entre os titulares na terça e na quarta, na vaga do lesionado Vinícius Júnior. Ao fim do treino, Dorival Júnior confirmou o jogador entre os 11 titulares para o jogo contra o Chile, na quinta, em Santiago, pelas Eliminatórias Sul -Americanas da Copa do Mundo de 2026.

"O momento do Igor é muito interessante. O Endrick ainda naturalmente vem buscando conhecer o seu clube, tem uma concorrência muito grande e tem dado seu recado. Tudo é questão de também cada um encontrar seu momento na equipe. Para esse instante, a experiência e o momento vividos sejam um pouco diferentes. Quem sabe seja importante a experiência de um jogador com esse perfil nesse momento", explicou o treinador.

O nome de Igor Jesus já era observado por Dorival e Rodrigo Caetano. Aos 23 anos, ele foi contratado pelo Botafogo na janela de transferências do meio do ano, sem custos. Ele estava no Shabab Al-Ahli, dos Emirados Árabes Unidos,

e havia marcados 16 gols nesta temporada.

Pelo clube carioca, desde que chegou, já foram sete gols e uma assistência em 19 jogos, sendo 14 deles como titular. Antes de voltar ao futebol brasileiro, ele jogava nos Emirados Árabes Unidos. Curiosamente, chegou a receber convite para se naturalizar e defender a seleção daquele país. Ele recusou, claro.

Antes mesmo de estrear, Igor Jesus recebeu uma proposta de contrato, mas o Botafogo optou por segurá-lo. A área de scout do clube já via a possibilidade de o atacante ser convocado para defender a seleção brasileira em um futuro breve.

Igor Jesus, natural de Cuiabá, no Mato Grosso, começou a carreira no Coritiba. Em 2019, estreou na equipe profissional do clube paranaense. Em pouco mais de um ano, disputou 57 partidas pelo clube que foram destacadas pelo treinador da seleção brasileira quando convocou o jogador.

Em sua passagem pelo mundo árabe, disputou 91 partidas e marcou 47 gols em quatro anos ao longo do período no Oriente Médio. Após cinco anos, optou por não renovar o vínculo, retornar ao Brasil e assinar o précontrato com o Botafogo. Estreou no clube alvinegro em julho, contra o Internacional, pelo Brasileirão.

Na seleção, Igor Jesus celebra mais um passo em sua rápida trajetória em seu retorno ao Brasil.

Magic Paula é eleita presidente da Comissão Nacional de Atletas do Ministério do Esporte

do basquete brasileiro, Magic Paula foi eleita presidente da Comissão Nacional de Atletas (CNA) do Ministério do Esporte. Ela foi escolhida para a função nesta quarta-feira na primeira reunião da nova composição da comissão, que conta com 22 integrantes. A vice-presidência ficou Leomon Moreno da Silva, destaque do esporte paralímpico brasileiro.

"Ser escolhida como presidente da CNA, por um grupo tão seleto é uma honra e muita responsabilidade. O nosso trabalho será pautado pelos anseios do esporte olímpico e paralímpico", disse Paula, medalhista de prata nos Jogos Olímpicos de Atlanta-1996,

Brasília (AE) - Lenda nos Estados Unidos.

seleção brasileira de basquete foi uma das indicadas à Comissão pelo Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), assim como Emanuel Rego e os suplentes Marcelo Vido e Rosicleia Cardoso Campos.

Outros integrantes da CNA são Hortência Marcari e Lars Grael, também lendas do esporte olímpico nacional, por destaque no basquete e na vela, respectivamente. Eles foram indicados pelo próprio Ministério do Esporte, junto de Fabiano Pessanha e Poliana Okimoto.

O Comitê Olímpico do Brasil (COB) indicou Rogério Sampaio Cardoso, atual diretor geral da entidade, Rodrigo Santana, Natalia

Falavigna e Jade Barbo-A ex-jogadora da sa. O grupo Atletas pelo Brasil emplacou Erika Kelly Pereira Coimbra e Estevão Carvalho Lopes, enquanto a Autoridade Pública de Governança do Futebol (APFUT) sugeriu Washington Stecanela Cerqueira e Miraildes Maciel Mota.

> A Organização Nacional das Entidades do Desporto (ONED) indicou Audrey Fais e Lucio Francisco Antunes Beltrão Neto e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) emplacou Leomon Moreno da Silva, Edson Cavalcante Pinheiro, Simone Camargo Rocha e Verônica Silva Hipólito.

O mandado dos membros da Comissão Nacional de Atletas será de dois anos sem direito à recondução.



Rua Walter Kreiser, N°3055

CLIQUE PARA CONFIRMAR SUA PRESENÇA

POLISCIVITAS.COM.BR/AMP

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 10 de Outubro de 2024

CHEVROLET

TERRENO EM GUAÍRA - PR Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em Situado alvenaria. no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de

barração de comércio imposto Escriturada, em dia. R\$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

Ótima ponto, clientela (motivo saúde) Jd Belvedere. Fone: (44) 9 9766-0544 Mauro



JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo) MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira - embarque imediato- Salário Y 1.300/1.500 MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)

A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2. Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400

B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros

C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y

D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas -Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS

Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149 🔊 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E CHAME QUEM ENTENDE. **OUTRAS PRAGAS.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL-TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

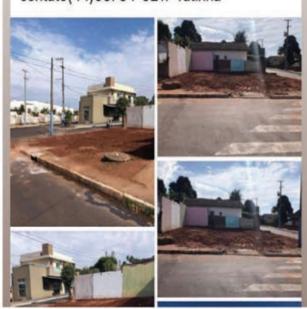
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA (44)3038-1155

9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio

Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros

Valor:R\$120.000 mil Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha



R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

Vende-se jornais por quilo





CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE1.4 TURBO LTZ2 HB	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 109.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 189.900,00
HB20 X 1.6 DIAMON	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 89.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
ONIX 1.4 LT	18/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 59.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R\$ 62.900,00
ONIX 1.0MT LT	20/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 67.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	20/20	VERM	COMPLETO, AUT	R\$ 77.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 87.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 79.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 112.900,00
STRADA 1.3 RANCH AT	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 119.900,00
TRACKER 1.2 AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 106.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 109.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRAILBLAZER PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 212.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO Respeite os limites de velocidade





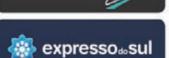
PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

















- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- AUXILIAR DE FUNILARIA E **PINTURA**
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- MANOBRISTA

Enviar o currículo para o e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350







Arquiteto Urbanista Comercial (44) 9 9829-0299 (44) 9 9933-6974

arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Jardim da Luz Cruzeiro do Oeste





Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663 Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Pérola-PR, 02/10/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola - PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que o BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000,000/4738-47, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 50.796, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: CELSO LUIZ DE JESUS, CPF. ***.579.259-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 8.040,72, em 02/10/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 135.404.981, firmado em Pérola-PR, 22/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/M-13.183, objeto da matrícula 13.183 deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante Sr. VANDERLEI DA SILVA, a comparecer no Servico de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Avenida Amapá nº 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Comprador nº 8.4444.1162475-0 datado de 25 de fevereiro de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 03 e 04, na matrícula nº 48.948, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos provantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 260.071 de 10/07/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 25 de tembro de 2.024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Oficial

Estado do Para PORTARIAN° 2.232/2024

Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 032/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições

Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 032/2024 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. que constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para de constitut operado la periodición de Rede Elétrica, no município de Umuarama-PR, conforme indicação do croqui básico em anexo com instalação de 8 Luminárias Públicas LED, na Avenida Goiânia e instalação de 80 Conjuntos de Postes Ornamentais com Luminárias de tecnologia LED, localizados na Av. Rio Branco, Praça Santos Dumont e Praça Henio Romagnoli, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas.

Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bácaro CPF 100.815.559-46

Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior CPF 850.390.809-30

Guilherme Cervejeira Bolanho CPF 064.663.159-40

Jose Guimarães de Melo CPF 235.294.909-20

Art. 2º. Fica fixada a data de 05 de novembro de 2024, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados sem ônus ao Município.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

UMUARAMA, 08 de outubro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná DECRETO N. 3367/2024

DATA: 07/10/2024 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 089/2024, Pregão Eletrônico, nº 058/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir

CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos

Art. 1°) Fica Adjudicado os itens 02, 03, 04, 05, 12, 16, 18, 20, 22 e 23, em favor da empresa M. A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA – CNPJ: 06.029.558/0001-86, os itens 06, 09, 13, 15, 17 e 19, em favor da empresa MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP – CNPJ: 81.852.774/0001-42, os itens 01, 07, 08, 10, 11, 14, 21 e 24, em favor da empresa VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81, o resultado do processo licitatório nº 089/2024, Pregão Eletrônio

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 089/2024, Pregão Eletrônico n° 058/2024, os itens 02, 03, 04, 05, 12, 16, 18, 20, 22 e 23, em favor da empresa M. A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA – CNPJ: 06.029.558/0001-86, os itens 06, 09, 13, 15, 17 e 19, em favor da empresa MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP – CNPJ: 81.852.774/0001-42, os itens 01, 07, 08, 10, 11, 14, 21 e 24, em favor da empresa VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DA PADARIA MUNICIPAL E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 218/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA DO OBJETO: Aquisição de asfalto ensacado conforme termo de referência..

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrume

estendendo-se até 09 de outubro de 2025. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos

constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 36/2024

Alto Piquiri - PR. 09 de outubro de 2024 GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

Matheus Antonio Fernandes Representante Legal da Empresa Contratado



ELAINE MAGALHĀES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Unuarama-Pr, na forma

Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz. público, para ciência dos interessados, que o MUNICIPIO DE DOURADINA - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 78 200.110/0001-94, pessoa Jurídica de direito público, com sede à Avenida Barño do Rio Branco, centro, na cidade de Douradina-PR, representado pelo prefeisio municipal Oberdam Jose de Oliveira, depositou neste Cartério, sito a Rus Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado LAURINDA MARGI GAZIN, penotado nesta Serventa sob nº 262.271 no Livro 1-2, constituído pela área total do Lote A-Rem/2-B1, da subdivisão do lote A-Rem/2-B1, da subdivisão do lote A-Rem/2, da subdivisão do lote A-Rem/2, da subdivisão dos lotes nºs 55 e 56, da subdivisão dos lotes nºs 10; e 11 e lotes nºs 57, 83, 99, 60 e 61, da subdivisão dos lotes nºs 01, 03 e 11, todos da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Municipio de Douradina-Pr, com área de 4,8462 ha, localizado na área de expansão urbona, de propriedade do MUNICIPIO DE DOURADINA - PR, matriculado sob nº 17-2345, Livro 02-140, desta Serventia. Contendo o reférido lotexamento: Quadra nº 01, contendo 06 lotes, numerados de 01 à 06, com área total de 1,304,74 m². Quadra nº 02, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 1.003,56 m². Quadra nº 03, contendo 22 lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 4.577,04 m². Quadra nº 05, contendo 22 lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 3.795,13 m². Quadra nº 08, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 4.570,61 m². Quadra nº 09, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 3.795,13 m². Quadra nº 08, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 4.570,60 m². Quadra nº 09, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 5.79,00 m². Quadra nº 09, contendo 10 lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 5.79,00 m². Quadra nº 09, contendo 29 lotes, numerados de 01 à 10, com

publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 08 (cito) dias do mês de (10) cosubro de 2024 (Dois mil e vinte e dois).

1



Oficio nº 1325/2024 Processo nº 262.371 nuarama-PR, 08 de outubro de 2024

Prezados Senhores

Nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº, 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, COMUNICO o MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR, depositiou neste Cartório, os documentos necessários, acompanhados de plantas e memoriais descritivos para o registro do loteamento denominado LAURINDA MARGI GAZIN, constituido pela área total do Lote A-Rem/2-B1, da subdivisão do Lote A-Rem/2, da subdivisão do lote A-Rem/2, da subdivisão do lote A-Rem, da subdivisão do lote "A", da subdivisão dos lotes nºs 55 e 56, da subdivisão dos lotes nºs 51 e lotes nºs 57, 58, 59, 60 e 61, da subdivisão dos lotes nºs 01 e 11 e lotes nºs 57, 58, 59, 60 e 61, da subdivisão dos lotes nºs 01, 03 e Nicioles Serve de Deursdon Município de Doursdina Pe com área de subdivisão dos lotes nºs 01 e 11 e lotes nºs 37, 38, 39, 00 e 01, da succenssão dos lotes nºs 10 e 11 l, todos da Gleba nº 10, do Nêcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina-Pr, com área de 4,8462 ha, localizado na área de expansão urbana, matricula nº 73,245, Livro 02-RG, desta Serventia, objeto do processo de aprovação conforme Decreto 53/2024, do Manicípio de Douradina-PR, sendo que o mesmo foi examinado e excontrado em ordem. Segue anexo cópia do edital que será publicado em jornal local.

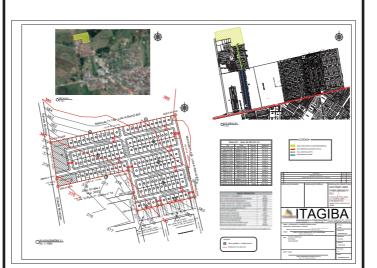
Oficial

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidado ara renovar meus protestos de estima e consideração.



MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná DECRETO N. 3366/2024

DATA: 07/10/2024

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 076/2024, Pregão Eletrônico, nº 051/2024. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro

CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos

Art. 1°) Fica Adjudicado o item I, em favor da empresa ELMU AMBIENTAL LTDA, CNPJ 28.301.359/0001-18, o resultado do processo licitatório nº 076/2024, Pregão Eletrônico, n

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 076/2024, Pregão Eletrônico nº 051/2024, o item I, em favor da empresa ELMU AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 28.301.359/0001-18, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE REALÍZAR EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAL) QUE COMPREENDEM AVALIAÇÃO CLÍNICA (ANAMNESE OCUPACIONAL E EXAMES FÍSICOS E MENTAL), E EXAMES COMPLEMENTARES (ELETROENCEFALOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, AUDIOMETRIA E ACUIDADE VISUAL) DE ACORDO COM O PCMSO, FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO TERMOS ESPECIFICADOS NA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM A FINALIDADE DE AVALIAR A SAÚDE NO ASPECTO GERAL, A CAPACIDADE LABORATIVA E AS POSSÍVEIS REPERCUSSÕES DO TRABALHO SOBRE A SAÚDE, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), A SER REALIZADO SOB DEMANDA E ATENDENDO TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ. Art. 3°). Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 días do mês de Outubro de 2024 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA Estado do Parana

ESTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO № 120/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, com sede à Avenida Sete de Setembro, 422 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alceone dos Santos, portador do CPF nº. 787.145.759-49 e do RG: 5.790.557-3 SESP/PR, residente na cidade de DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 028/2022 uma vigência de 08 (oito) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, (O fornecimento de produtos para limpeza automotiva para limpeza dos veículos e maquinas da Frota Municipal), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/07/2024 a 28/02/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de aditivo 001 ao Contrato Nº 001/2023 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: HIDROL SERVIÇOS HIDRÁULICOS UMUARAMA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 26 de dezembro clausula Filmena. Filmoga-se o piazo de vigenda do respectivo contrato para ate 20 de de 2024. Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.122.0002.2.097 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:12- F: 1 70.001.10.122.0002.2.097 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:13- F:303

70.001.10.122.0002.2.097 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:15- F:303 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 282/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: MUCHIUTTI MEDICINA E SAÚDE LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de outubro

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 17.000.00 (dezessete ciausai a egginta. Tra maintau o valor milinario di presente contrato de aler (xi. 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária

70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:90 F:1

70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:301.17
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:304 F:301 70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:305 F:301032

70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:301 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 03/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 279/2023 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: L. FURLANETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de outubro

Clausula Segunda: Fica mantido o valor de até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$

e audalizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzemos e qualto mil reals) p 408.000,00(quatrocentos e oito mil reals) Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

Cadastal a fercient. Fical adulcionada a lesse territo adulto da segúnite do 70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:90 – F:1 70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:91 – F:303 70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:304 – F:301019 70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:305 – F:30132 70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:317 – F:60218 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato perm

Termo de aditivo 001 ao Contrato Nº 109/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R\$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e

dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R\$ 39.384,00(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 01/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato Nº 104/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TATIANE OLIBONE DE CAMARGO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R\$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois Calabaria Seguina. Fica animado o valor total deste termo em R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R\$ 39.384,00(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais) Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 107/2024

Data: 01/10/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANCISCO

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R\$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R\$ 39.384,0(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais) Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 01/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 125/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de

2025. Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R\$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois teals), periazendo valori toda deste elimber in (1871-1892) o (dezenove mi), seiscentos e noventa e dois reals), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$19.692 (0) (dezenove mi), seiscentos e noventa e dois reals) para até R\$ 39.384,00(trinta e nove mi), trezentos e oitenta e quatro reals) Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato p

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 101/2024

Contratado: PAULO HENRIQUE LIMA SOARES SANTOS

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R\$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e n dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R\$ 39.384,00(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato perma

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 114/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: FERNANDA FAGUNDES JACOME Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R\$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois Galastia Seguina. Tica antivado o valor total deste termo em R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R\$ 39.384,0(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalterada

Termo de aditivo 001 ao Contrato Nº 113/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: FABIANA MACHADO MARTIOLLI MONTEIRO

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R\$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R\$ 39.384,0(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303 . 0.30 1.10.30 1.0024.2.143 − ED.3.3.90.36.00.00 − D:117 − Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato perma Data: 01/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato Nº 110/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: NILVA FERNANDES LOPES

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R\$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e doís reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R\$ 39.384,00(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato perma Data: 01/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 103/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CRISTIEN VANESSA BATISTA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R\$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e doi

reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$19.692,00 (dezenove mil. noventa e dois reais) para até R\$ 39.384,0(trinta e nove mil, trezer

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato perma Data: 01/10/2024

Umuarama, 08 de outubro de 2024 **EDSON DOS SANTOS SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paran

HOMOLOGAÇÃO DECRETO Nº 2143/2024

Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 36/2024, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

R\$ 10.995,00 dez mil, novecentos e noventa e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 205/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº

36/2024, que tem por objeto a (o) Aquisição de asfalto ensacado conforme termo de referência. Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada. PROPONENTE: VALOR TOTAL

estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en PACO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2024

IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA

GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 314/2024, de 08 de Outubro de 2024. SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue: NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JOSE FERNANDES MOREIRA OPERÁRIO 5622 2012/2013 09/10/2024 Á 07/11/2024 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Outubro de 2024. Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À AVENIDA ADÃO ARCANGELO DAL BEM, N° 882-CENTRO, INSCRITO NO CGC/MF N° 95.640.520/0001-75, REPRESENTADO PELO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 5.309.590-9 SSP/PR E DO CPF/MF N° 017.600.129-80, E CONTRATADA: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº44.802.526/0001-60, sediado(a) na Rua Plácido Vieira, nº 65, Bela Vista, Osasco, SP, CEP: 06070-410, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Samuel Sitton,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

BRASILANDIA DO SUL.

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 (QUARENTA) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de OUTUBRO de 2024.

FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná Brasilândia do Sul-PR, 09 de OUTUBRO de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 047/2024

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 047/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e dema legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital OBJETO: Aquisição materiais de procedimentos hospitalares para atender a secretaria de Saúde

do Município de Cafezal do Sul.

VALOR MAXIMO: R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 04/10/24.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 04/10/24. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/10/24.

Cafezal do Sul - PR, 09 de Outubro de 2024. KATIA SII VA TRIVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 045/2024

O Município de Cafezal do Sul - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 045/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital OBJETO: Aquisição materiais odontológicos para atender a secretaria de Saúde do Município de

VALOR MAXIMO: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30/10/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 30/10/24. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/10/24.

Cafezal do Sul – PR, 09 de Outubro de 2024. KATIA SILVA TRIVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 044/2024

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 044/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov. br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demai de 2021, 1470 20222, Decidio Multilopar II 005/2025, Decidio Multilopar II 005/2025 e definais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital OBJETO: Aquisição de roçadeira, equipamento, ferramentas e peças de roçadeiras e serviços

de hora técnica de mecânico especializado, destinando a atender as necessidades da prefeitura VALOR MAXIMO: R\$ 78.718,06 (setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 29/10/24.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 29/10/24.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 09:00 horas do dia 29/10/24. Cafezal do Sul – PR, 09 de Outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.495/2023 e artigo 7°, § 2°, da Lei 2.510/2023 e da outras providências. HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuiçõe

DECRETA: Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 964.286,20 (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.02 ENCARGOS GERAIS

GERAIS
Indenizações e restituições
4.286,20 3.3.90.93 Indenizações e restituições 1005 3076

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030212412041 Consórcio intermunicipal de saúde

103021241 Consolida Interminiación de Sadue 3 33.71.70 Rateio pela participação em consórcio público 960.000 Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcia

seguintes dotações: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 SEURETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saude 303 1208 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 964.286,20 Art. 3° O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite

estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, §

4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçõe em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 9 de outubro de 2024

HENRIQUE DOMINGUES Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e WP TANGANELLI OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de sala Biblioteca Pública Municipa

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: concorrência eletrônica: 6/2024 Dotação orçamentária:

Claudionor dos Anios de Cafezal do Sul.

OTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL 7002.27.392.1401.2.041. 339039 1063 540 ATIVIDADES DA CULTURA DOTAÇÃO COMPLETA R\$ 16.597,32 (dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e WP TANGANELLI Data: 09 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2024. DISPENSA ELETRÔNICA 42/2024.

1.1 O objeto a ser licitado será: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, ITENS DE ARTESANATO E HIGIENE PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA (APMI), NA MODALIDADE DE BENEFÍCIÓ EVENTUAL "AUXÍLIO NATALIDADE", VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL. Data e hora de abertura da sessão pública: 16 de outubro de 2024 às 09:00 h Sistema utilizado: www.bll.org.br

Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/ portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação. Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br Cruzeiro do Oeste, PR 09 de outubro de 2024.

REGIANE CASTRO BONADIO CONDUTORA DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DECRETO Nº 089/2024

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, e da outras providencias. HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

O13 Divisão de assistência social geral 05.01

0824412132013 3938 3541 3.3.90.30 Material de consumo 27.000,00
3938 3327 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 8.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como

recurso o superávit financeiro apurado em balanco patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário. Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 9 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 245/2024 de 7 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO 11.001.22.661.2017.2.019 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COME 4.4.90.51.00.00 7001 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.300.00

Total Suplementação: 6.300,00 Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do

superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes: Descrição Valor 37001 (7001) Emenda Parlamentar Especial 2023 - Investimentos Plano de Ação 034 6.300.00 Total 6.300.00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de xos da LDO e PPA vigentes Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05 Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 246/2024 de 7 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de R\$ 5.383,00 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentá

08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS

3.3.90.39.00.00 918 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.383.00 Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL 08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL 08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS

3.3.90.30.00.00 918 MATERIAL DE CONSUMO 5.383.00 Total Redução: 5.383.00 Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de polso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1° ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° $\underline{027/2024}$

CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 Processo Administrativo n° 049/2024
Pregão Eletrônico n° 030/2024
Homologação em 08/07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: CICERO A. FEREIRA CNPJ: 20.685.515/0001-80

CLAUSULA PRIMEIRA:

Pica alterado a clausula primeira do contrato de ata de registro de preços nº 027/2024, passando o valor Contratual para R\$ 65.187,50 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 13.037,50 (treze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), UND OTDE OTDE. VALOR VALOR TOTAL

CLAUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 07/10/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 046/2024 O Município de Cafezal do Sul - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 046/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais

legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Playground para o bem estar e desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo pertencentes a Primeira Infância, para atender a Secretaria de Assistência Social. VALOR MAXIMO: R\$ R\$ 26.975,01 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e ur

RECEBÍMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30/10/24. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 30/10/24. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/10/24. Cafezal do Sul – PR, 09 de Outubro de 2024. KATIA SILVA TRIVES AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 122/2024 HOMOLOGADO ATRAV

: TUBRO DE 2024 ALTÔNIA – PREFEITURA HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO ADITIVO Nº 122/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÓNIA — PREFEITURA

MUNICIPALFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada

CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 — Centro, na cidade de Altónia, Estado do Parana, e
neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320

SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altónia, Estado do Parana, e
a qualidade de CONTRATADA empresa: HELDE RODRIGO COSTENARO, inscrito no CNPJ sob nº,
15.459.745/0001-90, neste ato representada pelo SR. HELDE RODRIGO COSTENARO, portador do RG nº 92301222 13-493/49/0001-94), neiste alto representiana peio Se. htt.Die KUDKING VCD (EAVAND, portagor on ok fio "9/201/1/22 e do CPF n°, 09845/22,093-83, residente na cidade de Allonia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº, 0122/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇAO E INSTALAÇÃO DE CARREGADOR DO GERADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos: Item Quant. Descrição CARREGADOR DE BATERIA DO GERADOR DO HOSPITAL 700,00 700,00 MUNICIPAL SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CARREGADOR DE BATERIA DO GERADOR DO HOSPITAL

DO VALOR es vencidos pela Empresa HELDE RODRIGO COSTENARO e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

O presente contrato terá vigência, com início em 07/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até gual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

<u>DA FORMINDE PADAMIENTO</u>

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as espedificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°0122/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edita CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues instalados mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Hospital Municipal, no Município de Altónia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as A DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA ntes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos

26	Secretaria de Saude	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339039170000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
		•		•					Altônia-PR., 07/10/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ =

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 224/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite № 123/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 123/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA

MUNICÍPIAL/FUNDO MUNICÍPIAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ n° 09.008.389/001-98, doravante denominada

CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná,
neste ato representado pelo Prefeito Municípia lo Ezmo. Sr. CLAUDENIM GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320

SSP/PR e CPF nº 40.411.629-72, residente na Avenida Graina Azul, 497, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e
na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO SERGIO CARVALHO, inscrito no CNPJ sob n°, 01.691.599/000110, neste ato representada pelo PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG n° 5/2839734 e do CPF n°. 870.198.25915, residente na PRAÇA CARLOS GOMES, na cidade de ALTONIA, Estado do PR. resolve firmar o presente Contrato

de Formecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n°. 0123/2.024, mediante

clausulas e condições a seguir estabelecidas:

OSUETO

O presente Contrato de Formecimento fem por abbita a Laura.

e Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇAO DE BATERIA PARA GELADEIRA DE VACINAS DA FARMACIA MUNICIPAL, a seguir descritos Item Quant. Descrição V. UNIT BATERIA ESTACIONARIA EREEDOM DE3000

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de R\$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e O presente contrato terá vigência, com início em 08/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Para elfeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanam os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°0123/2.024".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, na Farmácia Municipal, no Município de Altônia – PR.

SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA tes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos

Altônia-PR. 08 de outubro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ =

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 226/2024 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 124/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO De ALTÓNIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÓNIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÓNIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominator CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320. SS/P/Re CPP nº 408.411.692-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MEDLINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALA L'IDA-EPP, inscritto no CNPI, soth nº 4.962.032/0001.00. nastro de momentario SC DESCRICTORIO. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº na qualidade de CONTRATADA empresa: MEDLINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDIO HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 42.692.033/0001-90, neste ato representada pelo SR. RODNEY DANILO PESENTI, portador do RG nº 53246788 e do CPF nº. 803.463.329-15, residente na AVENIDA CELSO GARCIA CID. acidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0124/2.024, mediante clâusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇAO DE CADEIRAS DE BANHO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos: Cadeira de banho pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nyfon impermeável, apoio para os braços fixos apoio para os pes, freisos biaterais rodas traseiras girafónias com pneus macipos, rodas dianteiras com pneus macipos, assento mínimo de 40 cm. capacidade até 100kg. Cadeira de banho pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon impermeável, apoio para os braços fixos apoio para os pés, freios bilaterais rodas traseiras giratórias com pneus maciços, rodas dianteiras com pneus maciços, assento mínimo de 52 cm, capacidade até 130kg.

O valor dos lotes vencidos pela Empresa MEDLINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP e de R\$ 2.246,00 (dois mil duzentos e quarenta e olto reals). ontrato terá vigência, com início em 09/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até , caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO <u>DISTORIZADE ALEXANIENTO</u>

Para eletilo de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, Nota Fiscal, com as específicações detalhadas que acompaña Produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, otal productos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, otal productos, de constator na Nota Productos Prod Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edita

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão response de 30 dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





MODALIDADE Dispensa por Limite № 121/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 121/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento partícular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÓNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNP1 n.* 81.478.059/001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIN GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 8039896968, inscrito no CNP1 sob n.º 2.8861.534/0001-44, neste ato representada pelo SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do RG nº 12345678 e do CPF nº 803.989 6,09-68, residente na RUA CASTRO ALVES, 730, na cidade de Mitônia, Estado do Paraná, resove firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 121/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

□3031510

□3031510

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO

Lote Item	Π			
Loto Itom	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1 1	450	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET COM 07 (SETE) TIPOS DE PRATOS QUENTES E 03 (TRÊS) TIPOS	38,00	17.100,00

VIGENCIA

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as específicações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0121/2.024".

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em data que será agendada pela Administração Municipal, dentro do Vigência deste contrato, no Municipio de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 339039410000 Altônia-PR., 07 de outubro de 2024.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 222/2024

		Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1 1	1	450	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET COM 07 (SETE) TIPOS DE PRATOS QUENTES E 03 (TRÊS) TIPOS	38,00	17.100,00

O presente contrato terá vigência, com início em 07/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto . , de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicações legais

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

Cafezal do Sul

DECRETO Nº 247/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei tária nº 971/2023, de 28/11/2023,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.10.302.1500.2.034 Atendimento Urgència e Emergència SAMU 139 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA......... 1.000,00

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL

11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS 11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Redução 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE 119 4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES.

07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no na de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 037/2024 Processo Administrativo 210/2024 PORC. ADM_1Doc Nº 1884/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, Alínea "f" do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Saúde para Contratação de empresa para prestação de serviços de curso de Processos Administrativos Sanitários, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Prevenção e Controle de Zoonoses, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, visto que tivemos muitas mudanças nas leis e serviços e não foi realizada treinamentos até o presente momento, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e

Figura como contratado a Empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, com sede à Rua Minas Gerais, 1391 - CEP: 85.601-060, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

serão oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA 10 6 43 2 34 Resolução 374/2024-SESA 3 REQUISIÇÃO 164/2024 - RESERVA 261/2024



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 121/2024 Proc. Admist. 1Doc 1864/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EDUCAÇÃO, para Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação, tipo Bufê, para servir jantar aos Servidores Públicos Municipais, em data alusiva a Comemoração do Dia do Funcionário Público, no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Com a empresa: SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 80338960968, inscrito no CNPJ sob nº. 28.861.594/0001-44, com sede a Rua Castro Alves, 730 - Centro, na Cidade

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da

CLAUDENIR GERVASONE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 EXCLUSIVO ME/EPP

A Câmara Municipal de Douradina/PR., torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar licitação com objetivo de adquirir equipamentos de informática, e que o prazo para as empresas interessadas apresentarem suas propostas é até às 16h 59min do dia 15/10/2024. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaocamara@douradina.pr.leg.br. A empresa detentora da

proposta mais vantajosa para a Câmara será contatada para envic da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. Publique-se. Douradina-PR, 09 de outubro de 2024 Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2024
Base legal – Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos técnicos para construção de cobertura metálica para áreas de recreação das escolas municipais, serviços de engenharia discriminados no Código Eng. 03, Eng. 04, Eng. 05, Eng. 06, Eng. 07, Eng. 08, Eng. 09, Eng. 10, Eng. 11, Eng. 12 e Eng. 13, do anexo de procedimento da Engenharia e Arquitetura (da Lei Municipal nº 2.095, alterada pela Lei nº 2.315 de 02 de setembro de 2022), pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 04/2023. Contrato de Prestação de Serviço nº. 098/2024

| D: nº. 3014

Data do Contrato 03/10//2024 CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

WGA XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.686.999/0001-02, estabelecida à Rua Adélia Baldon Buzelli, nº 2226, Parque Residencial Itália, CEP: 87.506-650, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 98814-2733, E-mail wellington aguiar@engenhariawga.com.br, neste ato representada por Wellington Gabriel Aguiar Xavier, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 129492082 SESP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 111.120.549-36, residente e domiciliado na Rua Adélia Baldon Buzelli, nº 2226, Parque Residencial Itália, CEP: 87.506-650, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5.603.00 (cinco mil e

Oberdam José de Oliveira

seiscentos e tres reais).

Prazo de vigência: 12(doze Meses)

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos tres dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro(03/10/2024). Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 122/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 208/2024 PROC. ADM. 1Doc Nº 1892/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Hospital Municipal, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Com a empresa: H R

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte

Altônia, 07 de outubro de 2024

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339030260000	Material Elétrico e Eletrônico			
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339039160000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
	DECENIAR ASSISTANT DESCRIVE ASSISTANTA											

- Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

CLAUDENIR GERVASONE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024 Proc. Administrativo 1Doc Nº 1860/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, mil setecentos e noventa e nove reais). Com a empresa: PAULO SERGIO CARVALHO -

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da

ME, inscrito no CNPJ sob nº, 01.691.599/0001-10, com sede a Praca Carlos Gomes, 155 -

FUII	ite.								
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	22	2	34	Assistencia Farmaceutica Básica	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
REQUISIÇÃO: 163/2024 RESERVA: 260/2024									

Altônia, 08 de outubro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA = ESTADO DO PARANÁ =

CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 124/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024 PROC. ADM. 1Doc Nº 1904/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ntratação de empresa para fornecimento de Cadeiras de Banho para atender de Hospital Municipal, no valor de R\$ 2,248.00 (dois mil duzentos e guarenta e oito reais). Com a empresa: MEDLINE COMERCIO D EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP. inscrito no CNPJ sob nº. 42.692.033/0001-90, com sede a Avenida Celso Garcia Cid, 1543 - Centro - CEP: 86.010-

				Os r	ecu	rsos pa	ara a contração acim	na citada serão oriu	ndos da Fonte:
26	Secretaria de Saúde	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	449052080000	Aparelhos, Equip., Ut. Médicos-Odonto, Laboratorial e Hospitalar.
	REQUISIÇÃ	iO – 1	165	2024	1		RESERVAS - 262/	2024	

CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas uições legais,

Art. 1º- Fica autorizada a Sra. LUCIANE MANZINI SASS. Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 09,10 e 11 de outubro de 2024, onde a mesma estará cumprindo agendas na UFPR, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, na

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Maria Helena Bertoco Rodrigues Prefeita Municipal Rosana Jesus de Souza Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PORTARIA nº 368/2024

SÚMULA: REVOGA PORTARIA Nº 250/2024 de 12 de Junho de 2024. O Prefeito do Município de Icaralma, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Revogar a Portaria nº 250/2024, de 12 de junho de 2024. Art. 2°) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2024

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 7.211/2024 DATA: 09/10/2024

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1°) Fica Nomeado o Sr. Moacir Pedroso Dias, portador da RG n.º 5.887.628-3 e do CPF nº 853.263.139-87, para o cargo de Secretario Geral de Governo e Finanças, Símbolo 200. Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 09 de Outubro de 2024. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

DECRETO N.º 7.210/2024

DATA: 09/10/2024 SÚMULA: Nomeia Sra. Ocinéia Martins de Ângelo. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, e DECRETA: Art 1º) Fica Nomeada a Sra. Ocinéia Martins de Angelo, portadora

AR. 1 / 1 lea a 3/3. Central Martins de Angein, portadora da RG n.º 4.305.449-0 e do CPF nº 676.392.249-34, para o cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esporte, subsídio 200. Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Outubro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 083, 01 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 005/2021 e reconstitui o Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná e dá outras providências, MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Art. 1º - Fica reconstituído o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná,

com a seguinte composição: REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Lucimara Dantas Galdino Vargas.
REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRAS:

Alessandra Savuri Fulisawa REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE:

Tiago Martins Alves REPRESENTANTE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO:

Douglas Duarte Schemmer Mariano.
REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO

Art. 2º - Fica constituído o Comitê Local do Programa Nossa Gente

Paraná no município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com a seguinte composição: REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL – CRAS: Silverlane Aparecida Furtuoso – Psicóloga. REPRESENTANTE UNIDADES DE SAÚDE:

Franciele Fabiana da Silva.
REPRESENTANTE DO BANCO SOCIAL:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Janaina Rodrigue dos Santos – Professora.
REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL:

Rita de Cassia Gonçalves da Silva Paiva.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CEMEIS:

Viviane Pires da Silva.
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE: Paulo Henrique dos Santos Bressan Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 01 de outubro 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MILENA SILVA ROSA Prefeito Municipal

*Republicado e reeditado por conter incorreções



ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei n

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

1° Šecretário



ATO DA MESA Nº 71/2024

ICP

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Vinícius Gobo dos Santos, conforme memorando nº

127/2024

Vereador/Servidor:	Vinícius Gobo dos Santos				
Matrícula e/ou RG:	2819				
Destino:	Curitiba - PR				
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LDO E PPA JÁ APROVADOS. ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS. № 86 E № 100, junto à NS Treinamentos em Gestão Pública.				
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.				
Data de saída:	23/10/2024				
Data de retorno:	25/10/2024				
Dias solicitados:	23, 24 e 25/10/2024				
Valor diário:	R\$ 605,11				
Valor total:	R\$ 1.815,33				
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal				

Assinado digitalmente Cleverson Francisco das Chagas Presidente do Legislativo Assinado digitalmente Vinícius Gobo dos Santos

Antônio Marcos Toth 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Gerado nor Adriana da Silva Luis na renarticão Secretaria dia 09/10/2024 às 09:03 CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

K6P2B-0K2X4-YRBCJ-C7L2X-NLN5U

umento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015



AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 162/202

Tipo de Julgamento: Por Item

Ilpo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual
execução de serviços de lavagem de veículos e maquinários
pesados, que serão empregados na manutenção diária da frota
municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus
anexos. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia

Modalidade: Concorrência Pública nº 031/2024 Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para execução de serviços de demolições de edificações, restabelecimento de acesso de veículos ao imóvel, e também de serviços recuperação do muro do tipo palito de

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até dois dias úteis antes da data de abertura do certame, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU. A visita ao local deverá ser agendada, preferencialmente, com o Engenheiro Civil Bruno Marcus Noguchi, CREA 122.178-D/PR, matricula 29.552-1, telefone RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia

concreto, a serem realizadas em várias Escolas e CMEI localizadas

nesse Município de Guaíra-PR, conforme projetos e demais

07/11/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site os editais e deriais aflexos, poderao ser obnidos afraves do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blicompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sextafeira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – email compras@quaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 09 de outubro de 2024.

Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira / Comissão de Licitação

ATO DA MESA Nº 72/2024

ICP

leis@ilustrado.com.br

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/12021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira, conforme memorando nº 126/2024.

Maria Aparecida Dosso Ferreira					
2823					
Curitiba - PR					
Participar do curso: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA - ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LOO E PRA JÁ APROVADOS. ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 86 E Nº 100, junto à NS Treinamentos em Gestão Pública.					
Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.					
23/10/2024					
25/10/2024					
23, 24 e 25/10/2024					
R\$ 605,11					
R\$ 1.815,33					
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal					
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2024.					

Cleverson Francisco das Chagas Presidente do Legislativo Vinícius Gobo dos Santos 1º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO Ato da Mesa

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO 24807-QJ9IA-L7V42-KM9A2-DNBW7

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeir Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015



ATO DA MESA Nº 73/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleverson Francisco das Chagas, conforme memorando nº 124/2024.

Autorizar viagem com dir	eito a diária:
Vereador/Servidor:	Cleverson Francisco das Chagas
Matrícula e/ou RG:	2821
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPA NA PRÁTICA - ANÁLISE: TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO D LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NÁ LDO I PPA JÁ APROVADOS. ORÇAMENTO IMPOSITIVO N MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS № 86 E № 100, junto à N: Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	23/10/2024
Data de retorno:	25/10/2024
Dias solicitados:	23, 24 e 25/10/2024
Valor diário:	R\$ 605,11
Valor total:	D¢ 1 015 22

Assinado digitalmente Cleverson Francisco das Chagas **Presidente do Legislativo** Assinado digitalmente

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 09/10/2024 às 08:41

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

L9L9N-M7ITV-PZULU-PV59N-Y0CWJ



A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no intesa Executiva da camara multiplar de Citizento do Ceste, Estado do Parana, ito so de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março e 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação ormulada pelo vereador Milton de Freitas, conforme memorando nº 123/2024.

Milton de Freitas CURIDIA - PR
Participar do curso: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL
NA PRÁTICA - ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA
LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LDO E
PPA JÁ APROVADOS. ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO
MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DAS EMENDAS
CONSTITUCIONAIS Nº 86 E Nº 100, junto à NS
Treinamentos em Gestão Pública.
Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho Aprimorar o conhecimento para o perfeito das suas funções enquanto agente político Data de saída Dias solicitados Valor diário: 23, 24 e 25/10/2024 R\$ 605,11 R\$ 1.815,33 Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal nicipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente Cleverson Francisco das Chagas Presidente do Legislativo

MANIFESTO DO DOCUMENTO Ato da Mesa

ATO DA MESA Nº 74/2024

ICP

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

8W5FQ-FU92D-FWW1Q-YI7VY-QPSKE



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS № 225/2024

MODALIDADE Inexigibilidade № 0.37/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 0.37/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA
MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPĴ n.º 0.9.008.389/0001-96, doravante denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Alfoña, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320

SSPIPR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grafiha Azul, 487, na cidade de Alfoña, Estado Apraná, en qualidade de CONTRATADA empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, inscrito no CNPĴ sob nº. 32.651.451/0001-85, neste ato representada pelo EDUARDO ANZILLERO, portador do RG nº 93922042, CPF nº. 062.856.909-28, residente na RUA MINAS GERAIS, na cidade de FRANCISCO BELTRAO, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 037/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO QUE SERA REALIZADO NOS DIAS 24 E 25/10/2024 NA CIDADE DE CASCAVEL PR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	2	SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, VIGILÂNCIA PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES. (CARGA HORARIA: 11:00 HORAS)	1.650,00	3.300,00
			CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 1. Processos Administrativos Sanitários 1.1. Descentralização da execução das ações de saúde 1.2. Repasse de recursos financeiros 1.3 Critérios e procedimentos 4 Monitoramento e avaliação das ações		
			2 Vigilância em Saúde do Trabalhador		
			Nigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses 3.3.Identificação e monitoramento de zoonoses 3.4. Controle das arboviroses, com foco no combate ao mosquito Aedes Aegypti com estratégias e ações efetivas 3.5 Instruções sobre a potabilidade da água 3.6 Monitoramento de indicadores		
			4. Treinamento para execução do PROVIGIA 4.1.Formação sobre as Ações do ProVigiA 4.2. Introdução ao ProVigiA		
			4.3.Histórico e criação do ProVigiA-PR 4.4 Objetivos e metas do programa 4.5 Estrutura organizacional e governança		

o Único: Faz parte deste Processo como se nele estivesse transcrito a Proposta de Preços da e da, datada de 24 de setembro de 2024, anexo ao Processo de Inexigibilidade 037/2024.

O valor dos lotes vencidos pela Empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME e de R\$

icanocia: presente contrato terá vigência, com início em 08/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até ual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex-"inexiglibilidade N°037/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUNDIQUESTEXAM INESTACIOS DEL SENTAÇÃO DE SENTAÇÃO EN ESTADA CONSTITUCION EN PROPERTIES DE SENTAÇÃO EN ESTADA CONSTITUCION E ESTADA CONSTITUCION ESTADA CONST

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 43 2 34 Resolução 374/2024- 339039480000 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Altônia-PR., 08 de outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP. 87.580-000 Alto Piquiti - Paraná

PORTARIA Nº 315/2024, de 09 de Outubro de 2024

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora ANA PAULA DA SILVA MATIAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 09 de outubro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação porfissional "Tétano" e curso "Tuberculose" totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pela CONASEMS, com término no mês de outubro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 09/10/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses". motivo após 12 (doze) meses"

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
ANA PAULA DA SILVA MATIAS	82	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-B86	GOO-B8 7

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2024

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08 ntos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP. 87 580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 316/2024, de 09 de Outubro de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora ANIELE SARAIVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais

I - Conceder a partir de 09 de outubro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Tétano" e curso "Tuberculose" totalizado uma carga horária de 80 horas, ofertado pela CONASEMS, com término no mês de setembro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 09/10/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado de comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL APÓS
				AVANÇO VERTICAL
ANIELE SARAIVA	21997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-D86	GOO-D8 7

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2024

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 347/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei nº 794/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para internamento de emergência no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 09 de outubro de 2024 e retornando no dia 10 de outubro de 2024. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro do

ano de 2024. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipa

PORTARIA Nº 348/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei nº 794/2021, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para a servidora GRACIELLE VICENTIN BARBOZA, portadora do CPF nº 060.306.989-40, matrícula funcional 63525, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de

acompanhar paciente para internamento de emergência no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 09 de outubro de 2024 e retornando no dia 10 de outubro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro do

ano de 2024. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal



s Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87 580-000 Alto Piquin - Paraná

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora REGINA DA SILVA RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Conceder a partir de 09 de outubro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuizo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal* tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Tétano" e curso "Tuberculose" totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pela CONASEMS, com término no mês de outubro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 09/10/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do ja referido Artigo 13. "O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS
				AVANÇO VERTICAL
REGINA DA SILVA RODRIGUES	17973	AGENTE DA DENGUE	GOO-B94	GOO-B9 5

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho



CNPJ: 95.640.652/0001-05 Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, ADJUDICO E HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 009/2024 de 08/01/2024, sobre o **Processo** nº.89/2024. Pregão eletrônico nº 42/2024, que tem por Objeto: Aquisição de Géneros Alimentícios e Material de Consumo para atender a Secretaria da

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
08001.08.244.1501.2.064.	339030	1000	285	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	
08001.08.244.1501.2.064.	339032	1000	286	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	
08002.08.241.1501.2.015.	339030	1000	299	ATENÇÃO AO IDOSO	
08002.08.243.1501.6.016.	339030	1000	307	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCE	
08002.08.244.1501.2.078.	339030	1000	310	CAMPANHAS E/OU AÇÕES PREVENTIVAS GERAIS	

Vencedor: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de R\$ 20.679,26 (vinte mil seiscentos e setenta

Cafezal do Sul, 09 de outubro de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 608 De 08/10/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no Art. 1º -Conteceri entas a servidores do municipio de Douradina-Pr., de acordo com o disperart. 91 de Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:
SERVIDOR(A) CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO
ANTONIO MARCOS MARTIM MOTORISTA 2022/2023 08/10/2024 à 06/11/2024
MARCOS LARUSSA GIL MOTORISTA 2019/2020 08/10/2024 à 06/11/2024
Art. 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil

e vinte e quatro. (08/10/2024). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67 SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES -PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, inistrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita **Srta. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG n^{ϱ} 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000. Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA WILLIAN ESPINHA SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 50.324.374/0001-30, com sede a Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 897, Centro, CEP 87570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná. para a prestação de serviços nos termos abaixo relacionados, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 040/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, que neste ato terá seu primeiro termo aditivo, conforme segue:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ITEM 01, riundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2023, que findaria em 21 de junho ica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 15 de junho de 2025. 3.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITIVADOS:

3.0 LCAUSULA SEGUNDA - DUS VALURES ADITIVADOS:

3.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual passa de R\$ 54.250,00 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) para R\$ 67.812,50 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) considerando o acréscimo de R\$ 67.812,50 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas. Conforme tabela abaixo:

| TEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT | QUANT | VALOR | VALOR | MARCA | ADITIV | UN | TOTAL | TOTAL | TOTAL | CONTACT | CONT

ADITIV. UN TOTAL 875 R\$ 15,50 R\$13.562,50 MARMITA (M - 750 ML). O CARDÁPIO DIÁRIO UN 4375 DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, PRÓPRIA JEVERA CONTER NO MINIMO ARROZ, FEIJAD, MACARRÃO COM MOLHO, OZ TIPOS DIFERENTES DE JALADA FRIA, O1 TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE. PODERÁ HAVER VARIAÇÃO MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO PELO SETOR QUE TOTAL R\$ 1.063.920,00

4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e $\S 2^o$ da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Segunda do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124**/2021. 5.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

is Cláusulas e condições avençadas no Contrato

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves-PR, 01 de OUTUBRO de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

WILLIAN ESPINHA SOARES - ME /Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCELO VAZ GERALDELI

HELENA C. SARINO ISRAEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES -PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srta. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717. distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000. Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA WILLIAN ESPINHA SOARES - ME. inscrita no CNPI sob nº 50.324.374/0001-30. com sede a Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto. 897, Centro, CEP 87570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a prestação de serviços nos termos abaixo relacionados, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 040/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº $028/2023, {\it que}$ neste ato terá seu primeiro termo aditivo, conforme segue:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBIETO:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ITEM 01, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2023, que findaria em 21 de junho de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 15 de junho de 2025.
3.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual passa de R\$ 54.250,00 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) para R\$ 67.812,50 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) considerando o acréscimo de R\$ 67.812,50 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas. Conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT | QUANT | VALOR | VALOR | VALOR | MARCA | ADITIV. UN | TOTAL | ADITIV. UN | TOTAL | DEVERÂ CONTER NO MÍNIMO ARROX, FEJIÃO | UN | 4375 | 875 | R\$ 15,50 | R\$13.562,50 | PRÓPRIA | DEVERÂ CONTER NO MÍNIMO ARROX, FEJIÃO | PRÓPRIA | DEVERÂ CONTER NO MÍNIMO ARROX, FEJIÃO | PROPRIA | DEVERÂ CONTER NO MÍNIMO ARROX, FEJIÃO | PROPRIA | DEVERA CONTER NO MÍNIMO ARROX, FEJIÃO | PROPRIA | DEVERA CONTER NO MÍNIMO ARROX, FEJIÃO | PROPRIA | DEVERA CONTER NO MÍNIMO ARROX, FEJIÃO | PROPRIA | DEVERA CONTER NO MÍNIMO ARROX, FEJIÃO | PROPRIA | DEVERA CONTER NO MÍNIMO ARROX, FEJIÃO | PROPRIA | DEVERA CONTER NO MÍNIMO ARROX, FEJIÃO | PROPRIA | PROPR MARMITA (M - 750 ML). O CARDÁPIO DIÁRIO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO COM MOLHO, QZ TIPOS DIFERENTE POS SALADA FRIA, OI TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE. PODERÁ HAVER VARIAGO MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO PELO SETOR QUE SOLICITOU!

4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Segunda do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 124/2021.

5.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para ue produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas urtes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves-PR, 01 de OUTUBRO de 2024.

R\$ 1.063.920,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES / Contratante MILENA SILVA ROSA / Prefeita Mi

WILLIAN ESPINHA SOARES - ME /Contratada

TESTEMUNHAS

TOTAL

MARCELO VAZ GERALDELI

HELENA C. SABINO ISRAEL



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

OUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO № 066/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO № 115/2021 MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa

na Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srtª MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, Agente Política, residente e domiciliada, na cidade de Francisco Alves Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.037.559-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 113.67.509-33, doravante denominado $\textbf{CONTRATANTE, e LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ sob } \ n^{\underline{o}} \ 27.276.485/0001-05, \texttt{com sede} \ n^{\underline{o}} \ n^{$ à Rua Gustavo Barroso, nº 2370, Jardim Panorama, CEP: 85.911-140, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. IVONE MARIA GUERRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF/MF № 282.392.029-34 e do RG. 862.392.029-34 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 115/2021. e em observância às disposições da Lei n^{ϱ} 14.133, de 1^{ϱ} de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 115/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, que neste ato terá seu quarto

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBIETO: oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021. 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2021, que findaria em 29 de e 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 29 de outubro de 2025. 3.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITIVADOS:

3.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual passa de R\$ 736.560,00 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) para RS 1.063.920,00 (UM MILHÃO, SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) considerando o acréscimo de RS 327.360,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS) referente ao acréscimo de 100% das

DESCRIÇÃO

LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL
MÉDICO-HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO,
PARA UMA MÉDIA DE ATÉ LAGO QUILOS,MÉS, A SER
UTILIZADO CONFORME DEMANDA, ENCLOBANDO O
PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL,
METODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO
ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE
REUSO - SOB SUTUAÇÕES HIGIENICO - SANTÂRIAS
ADEQUADAS, INCLUINDO SEPARAÇÃO DA ROUPA
SUA, COLETTA DA ROUPA SUÁJ É ENTREGA DA
ROUPA LIMPA TRÊS VEZES POR SEMANA, SECAGEM DA
ROUPA LIMPA, PASSAGEM DA
ROUPA LIMPA, PASSAGEM DA
ROUPA LIMPA, PASSAGEM DA
ROUPA LIMPA, TRANSPORTE E
ENTREGA DAS ROUPAS ATÉ OS LOCIAIS PREBEMBALAGEM DA ROUPA LIMPA, TRANSPORTE E
ENTREGA DAS ROUPAS ATÉ OS LOCIAIS PREBETERMÍNADOS, CONFORME NORMAS DA ANVISA

4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e $\S2^\circ$ da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Segunda do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021.

5.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

ondições avençadas no Contrato E nor assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para

que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas. Francisco Alves-PR 09 de outubro de 2024

LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI /Contratada IVONE MARIA GUERRA/Representante

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

MARCELO VAZ GERALDELI

HELENA C. SABINO ISRAEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

O FIGEREI DO DO MUNICIPIO DE IMAIE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribulgos legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagários Nº, 003/2024, homologado através do Edital nº. 005/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I - No prazo máximo de 05 (cinco) diasú tiete após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:

- Carteira de Identifado (RG):

- Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Declaração de Matrícula do aluno, emitida a menos de 07 dias; - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias; - O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);

- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal; Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco)

GRADUANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL Administrativo Geral CLASSIFICAÇÃO NOME

PARANA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 090/2024 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Carteira de Identidade (RG);

II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do

TOTAL

12° João Victor Neves Martins Ivaté, 09 de outubro de 2024. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO №023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 44/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº

TRATADA: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

UN

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes para a Fanfarra Municipal de Esperança Nova para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através da Prefeitura Municipal do Município de Esperança Nova —

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$ 47.274,40 (quarenta e sete mil e duzentos e

setenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 03/10/2024 e encerramento em 03/10/2025. FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná. Esperança Nova, 04/10/2024.

					1,420		
EMPRE:	SA: JOTA	GE CREATI	VE INDUS	STRIA DE CONFECÇÕES LTDA			
CNPJ: 2	0.147.88	7/0001-52					
ENDERE	ÇO: RU	A FREI CAN	ECA, 230), CENTRO, ITARARÉ-SP			
REPRES	ENTANT	E: JUREMA	DE GÓES	3			
E-MAIL:	fale@jo	tagecreati	ve.com.b	r TEI	L.: (15) 3532-54	172	
LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	5	UN	PORTA BANDEIRA CONJUNTO: sendo uma túnica em Oxford 100 % polléster, partes em renda, com detailhe tipo colete na parte da frente adornada por galões metalizados, ombreiras em renda com dragonas com franjas, pontas das mangas em cor contrastante, ombreiras de espuma 2,5 cm de altura revestidas do mesmo tecido gola de padre macaquinho supléx, sendo a parte inferior em tecido palté. Acomoanha caso para	MARCA PRÓPRIA PORTA BANDEIRA	R\$ 600,50	R\$3.002,50

QUEPE E BOTA. CORES E TAMANHOS

oostas, simples godê, parte superio

R\$1.045.04 R\$ 3.135.13

0.7	_		_	adornado frente e costas com			1
				pedrarias. Aplicação de penacho na parte fechamento através de zíper invisível na parte de traz. Acompanha capa para armazenamento. QUEPE E SAPATILHA NÃO INCLUSO. TAMANHOS E CORES A DEFINIR.			
1	3	1	UN	MOR: Conjunto composto por 3 peças sendo: uma túnica em Oxford 100% poliéster com transpasse duplo de abertura, forrado na frente, bordados com galões estreitos e pedrarias aplicadas, contornado por passamanaria, dragonas com franjas nos ombros, braceletes igualmente decorados e caiça do tipo legging em tecido suplex 100% poliéster. Acompanha capa para armazenamento. NÃO INCLUSO QUEPE E SAPATO. CORES E TAMANNIOS À DEFINIR.	MARCA PRÓPRIA MOR	R\$611,33	R\$ 611,33
1	4	3	UN	PORTA BANDEIRA: Conjunto em três peças, confeccionados em Panamá Nacional, gramatura 250gr/m2. Modelo do tipo "Fraque". Gola do topo "Padre", adornado por galão metalizado. Nos ombros um par de Dragona com franja. Na parte interna um par de Ombreiras revestidas com o mesmo tecido, fixadas na costura da manga. Manga lisa reta, com o punho em outra cor. Na frente recorte e adornado por galão metalizado. Abertura frontal por botões do estilo "Militar". Uma faixa na transversal, com bordados em maquina industrial, formandos em maquina industrial, formandos midustrial, sendo um em cada punho das mangas e uma na faixa na transversal. Short-Saia em Panamá 100% poliester, gramatura 250gr/m2. Com fechamento polero. Acomanha cabide e capa em	MARCA PRÓPRIA PORTA BANDEIRA	R\$632,77	R\$ 1.898,31

LUIE 4:											
VALOR D	O LOTE	3: R\$ 3.10	o,00 (três	mil e dento e cinco reais)							
3	1	9	UN	solado de borracha, totalmente flexível, forrada internamente, fechamento com zíper lateral interno. COR À DEFINIR.	CR SHOES BOTA	R\$345,00	R\$ 3.105,00				
				BOTA: Bota em couro sintético com							
LOTE 3:											
VALOR D	O LOTE	2: R\$ 5.550	0,00 (cinco	Sintético. o mil e quinhentos e cinquenta reais)	JALATO						
2	1	30	UN	SAPATO: Par de sapatos mocassim com solado antiderrapante. Couro	KCHEIN SAPATO	R\$185,00	R\$ 5.550,00				
LOTE 2:	O LUIE	1. KŞ 33.U	54,4U (LTIN	na e cinco mii e oltenta e quatro reals e	quarenta centa	vusj					
VALOR D	O LOTF	1: R\$ 35.0	34.40 (trin	TAMANHOS À DEFINIR. Ita e cinco mil e oitenta e quatro reais e	guarenta centa	vos)					
				regulagem. Brasão com clave de sol ou lira bordada. CORES E							
1	_ ′	/	7 1	/ 1	1 0N	acabamento com perfis dourados. Estola medindo 60 cm. Carneira com	QUEPE	K\$329,34	R\$ 329,34		
1	7		UN	recoberta com verniz alto brilho	MARCA PRÓPRIA	R\$329.34	pć 220 2 :				
				PVC rígido espessura de 2mm, revestido com napa, aba em PVC							
				CORES E TAMANHOS A DFINIR. QUEPE MODELO JAÚ: Estrutura em							
			120	Carneira com regulagem. Brasão com clave de sol, ou lira bordada.	QULIE						
1	6	34	34	34	34	6 34	UN	PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados.	PRÓPRIA QUEPE	R\$247,65	R\$ 8.420,10
				revestido com napa veludo, aba em	MARCA						
				QUEPE MODELO JAÚ: Estrutura em PVC rígido espessura de 2 mm.							
			3	INCLUSO QUEPE E SAPATO. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.							
			18	lateral em galão largo. Acompanha capa para armazenamento. NÃO							
1	5	30	UN	com galões largos. Acompanha uma calça também em Oxford com faixa	CORPO	K\$369,39	17.687,70				
1	5	30	UN	parte debaixo; gola do tipo "Padre". Dragonas com franjas e enfeitado	MARCA PRÓPRIA	R\$589.59	R\$				
				impressão de uma capa sobreposta à							
				composto por um sobre tudo em Oxford 100% Poliéster que dará a							
				TAMANHOS À DEFINIR. CORPO MUSICAL: Conjunto							
				INCLUSO QUEPE E SAPATO. CORES E							

			1	cano médio amarrado com cadarço.	BOTA JAZZ		
				Sola grossa reforçada. CORES E			
				TAMANHOS À DEFINIR.			
VALOR D	O LOTE	4: R\$ 990,0	0 (novec	entos e noventa reais)			
LOTE 5:							
5	1	1	UN	ESTANDARTE ACRÍLICO: Com fundo em MDF, 3 mm, com pintura, com tinta automotiva, letreiros e adornos simples em acrílico, brasão adesivado, franja a definir.		R\$2.545,00	R\$ 2.545,0
VALOR D	O LOTE	5: R\$ 2.545	,00 (dois	mil e quinhentos e quarenta e cinco rea	nis)		
VALOR T	OTAL: R	\$ 47.274,4	0 (quarer	ita e sete mil e duzentos e setenta e qu	atro reais e qua	arenta centavo	os)
				EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

TIPO: MENOR PRECO POR LOTE

aplicáveis à espécie.

REUBLICADO POR INCORREÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 061/2024

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Marco de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contid

neste edital, para o seguinte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANTES, DESTINADO A ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMÍGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, incisc I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresa enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama. assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/ PR: Iporã/PR: Ivaté/PR: Maria Helena/PR: Mariluz/PR: Nova Olímpia/PR: Perobal/PR: Pérola/PR São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambré/PR, (Fonte: http://www.ipardespr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min horas do dia 22/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h30min horas do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 22/10/2024. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 73.207,07 (Setenta e três mil, duzentos e sete reais e sete

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regula

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecido na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.

Edifficio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024 DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO № 043/2024.

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PREGÃO ELETRÔNICA № 023/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO № 36/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, CNPJ nº 24.129.354/0001-07 **Objeto:** Aquisição de projetor multimídia, torre de som e notebook para adequação da Casa da Cultura Mário Mistura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: o preço máximo admitido para o objeto desta licitação é de R\$ R\$ 8.343.95 (OITO MIL. TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de

contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor abaixo

descriminado conforme especificação do item a seguir-Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	PROJETOR MULTIMÍDIA (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): RESOLUÇÃO 1024 X 758; BBILHO 3.000 LUMENS; CONECTIVIDADE: USB, D-SUB, HOMI, ÁUDIO; ALTO FALANTE: 2W; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO HOMI, CABO DE ENERGIA.	UN	1	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00	ACER
02	TORRE DE SOM (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): POTÊNCIA RMS 1500W; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, USB, AUX.	UN	1	R\$ 2.330,00	R\$ 2.330,00	FRAHM
03	NOTEBOOK (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): PROCESSADOR IЗ 13º GERAÇÃO; 8GB MEMÓRIA RAM; SSD 256 GB; CONECTIVIDADE: USB/HDMI/AUDIO/MFI/BULDFOOTH; TELA FULL HD 15 POLEGADAS; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11.	UN	1	R\$ 2.983,95	R\$ 2.983,95	SAMSUNG
VALOR	TOTAL				R\$ 8.3	43,95

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante



Avenida Brasil, 2580 - Telefone (44)3676-1262 CEP:87400-000 - Cruzeiro do Oeste - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

CNPJ: 00.949.401/0001-92

CONTRATADO(A): EXATA CLÍNICA DE UMUARAMA LTDA

CNPJ: 06.188.037/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 09/10/2024 A 08/10/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.39.05.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

REF.: DISPENSA N° 018/2024 Contrato nº 062/2024.

DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 09 DE OUTUBRO DE 2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: PAULA DAIANE LEITE DA SILVA 06242129981

CNPJ: 16.818.991/0001-54.

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANCAS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR E DISTRITO DE HERCUI ÂNDIA

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DECRETO Nº 3368/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições O PREFEITO MONICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Palaria, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N°, 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Fonte de Recursos Programa de Trabalho Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 280.000,00 06.02.13.392.0011.2.036

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício

financeiro: Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 280.000,00 Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 9 de Outubro de 2024.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N° 403/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18

de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, brasileiro, inscrito na Cl/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 14 e retorno no dia 16 de outubro de

2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2024. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

LEI ORDINÁRIA Nº 76. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$2.904.149,84 (dois milhões, novecentos e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para custear dotações da construção da Unidade de Pronto Atendimento

O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A

PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.904.149,84 para custear dotações da construção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal 24h, na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.001 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...R\$ 2.904.149,84 Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o E

Municipal, utilizar-se-á do seguinte: O produto do Excesso de Arrecadação proveniente dos repasses decorrentes da fonte 43 – parágrafo 1° - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2024, na Secretaria Municipal

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação.

Programações e metas comina açao. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO N° 363, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 SÚMULA: Atualiza os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI do Município de

Cruzeiro do Oeste – Paraná na forma que indica e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e da Lei Ordinária Municipal nº 38 de 28 de abril de 2008;

Art. 1º Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 38 de 28 de abril de 2008, realiza-se a atualização da composição dos Conselheiros: I - Representantes Governamentais

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Juliana Santos da Silva e Suplente: João Carlos Dutra Santana;

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Anadilene Pereira Assis Paula e Suplente: Elaine Paiva; c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Tatiane Gelini e Suplente: Marina

Pereira da Silva: d) Representante do Departamento Jurídico: Titular: Valdecir Lunelli Bonfin Sutil e Suplente: Pricila Benante Borges Dias;

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Titular: Danilo Rafae

Bastos Rezende Espindola e Suplente: Marcela Barbosa dos Santos II - Representantes não Governamentais:

a) Representante de Clubes de Serviços: Titular: Orizevelto Pereira Manso e Suplente: Edsor b) Representante da APMI: Titular: Edileuza Almodovar Rodrigues e Suplente: Daiane Silva Costa;

c) Representante da SOBAICO: Titular: Adalgisa Martins Rigon e Suplente: José Aparecido Soares d) Representante das Igrejas: Titular: José Carlos Zelazowiski e Suplente: Sidnei Gonçalves de

e) Representante da Pastoral do Idoso: Titular: Vilson de Jesus Almeida e Suplente: Cleuza Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 168 de 28 de maio de 2024. Cumpra-se, publique-se e registre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE)

DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita de Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

LEI ORDINÁRIA Nº 74, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU aos portadores de doenças graves.

O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A

PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA Art. 1º Autoriza o chefe do Poder Executivo a editar normativa para isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxas e contribuições incidentes sobre este tributo, o proprietário de 01 (um) único imóvel residencial, utilizado exclusivamente como sua residência com renda familiar de até três salários-mínimos mensais, portador de alguma das doenças graves relacionados por esta Lei:

§ 1º Para os efeitos desta Lei são consideradas doenças graves, entre outras, reconhecidas por médico: espectro do autismo, tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna (câncer), cegueira, paralisias incapacitantes ou irreversíveis, deficiências congênitas, síndrome de burnout, trombose, cardiopatia grave, fibromialgia, LER/DORT, doença de Parkinson, espectro espondiloartrose anquilosante, microcefalia, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget, (osteíte deformante), fibrose cística, síndrome da trombofilia e de Charcot-Maric-Tooth, AVC com comprometimento motor ou neurológico, hepatopatia grave, Alzheimer, doença reumática, esclerose lateral amiotrófica e esclerodermia, síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada e hepatopatia grave. § 2º Além dessas, também entram na lista as doenças graves, as relacionadas na Portaria do Ministério da Saúde № 349, de 08 de agosto de 1996, sendo doença genética com manifestações clínicas graves; insuficiência cardíaca congestiva, cardiomiopatia, doença pulmonar crônica

obstrutiva, hepatite crônica ativa, cirrose hepática com sintomatologia grave, artrite invalidante, lúpus, dermatomiosite, paraplegia, miastenia grave, doença desmielinizante e doença do neurônio § 3º A isenção referida no caput estende-se ao proprietário do imóvel que seja cônjuge ou ac

s of instruction and explored state of the properties of proprietation of instruction and explored the responsive legal por pessoa diagnosticada como portadora de algumas das patologías referidas no parágrafo anterior que reside no imóvel. § 4º A gratuidade de que se trata este artigo é integralmente de 100% (cem por cento) do valor do

§ 5º A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe médica, analisará anualmente a procedência da manutenção do referido benefício, sendo este cessado em caso de extinção da patología. Art. 2º Para obter a isenção do IPTU, o contribuinte deverá protocolar requerimento junto ao Setor de

Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal acompanhado da seguinte documentação: § 1º Documentação civil do beneficiário (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Nada Consta para isentos e comprovantes de renda de toda família). § 2º Laudo Médico Anual comprovando o porte da doença fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo diagnóstico expressivo da doença, estágio clínico atual, Classificação Internacional da Doença (CID) e carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no

Conselho de Medicina (CRM). § 3º Matrícula ou escritura pública do imóvel atualizada, bem como Certidão do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sobre a existência de imóvel em nome do proprietário e declaração deste

de que não possui imóvel em outro Município. § 4º Em casos do imóvel ser alugado será necessário o contrato de locação, no qual conste o requerente como principal locatário, documentos de identificação do requerente e Previdência Social

§ 5º Em caso de imóveis em nome de parentes de primeiro grau, os mesmos documentos devem sei apresentados do titular do imóvel. Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder perdão de débitos referentes ao IPTU

do Imóvel, a partir da data do diagnóstico da doença. § 1º Para o beneficiário fazer jus ao perdão de débitos de IPTU, deve apresentar um requerimento ao Setor de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal, com a documentação prevista em lei

§ 2º A partir da apresentação dos documentos requerendo o perdão de débitos de IPTU, o pedido será analisado pela Administração Municipal.

§ 3º A isenção poderá ser concedida para um único imóvel do qual o portador da doença considerada grave seja proprietário, dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seia utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho

§ 4º Em momento algum o Poder Executivo deverá ressarcir os contribuintes que já efetuaram os

pagamentos dos referidos impostos. § 5º Se o contribuinte já tiver efetivado o pagamento do IPTU por desconhecer o direito, não terá direito a devolução de dinheiro

Art 4º Anualmente o setor de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal deverá expedir via Alt. 4 Andamente o sero de mibitação de Cadastro da Preindra Municipal deverá expedir, via correio, para o beneficiário da isenção do IPTU documento que ateste que no referido ano, o imóvel pertencente foi isento do imposto predial urbano de acordo com os benefícios desta Lei. Art. 5º Os benefícios previstos nesta Lei e a forma de adquiri-los deverão ser amplamente divulgados

pagamento do IPTU`s. Parágrafo único. Cada unidade pública de saúde deverá afixar no mural de sua recepção a referida

lei, com o objetivo de dar publicidade dos atos e levar conhecimento à população. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09

(NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

LEI ORDINÁRIA Nº 75. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotacões Secretaria de Assistência Social do orcamento corrent

O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A

PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÀRIA: Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinados a custear dotações das da secretaria de Assistência Social, que

obedecerá a seguinte classificação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 Divisão de Assistência Social 10.001.08.244.0017.1.175. Investimentos Emenda Parlamentar 202228490003 Fonte de Recursos: 31016- Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do

Art. 169-A da E.C. 105/2019) (590) - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.003.08.243.0016.2.061. REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)

Fonte de Recursos:932- IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Cónselho de Assistência

(315) - 4.4.90.52.00.00 932 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00

Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 Divisão de Assistência Social 10.001.08.244.0016.2.058. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000-Recursos livres (299) - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES

(PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023 que trata das Ações Prioritárias da Administração

Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.

Desemblisto de 2024, înd que couber. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINÁRIA N° 77, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 Ementa: Dispõe sobre a instalação de faixas elevadas para pedestres em frente às instituições de ensino localizadas no Município de Cruzeiro do Oeste-PR. O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A

PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA: Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar elemento de engenharia de tráfego denominada "Faixa Elevada para Pedestres", utilizada para a redução da velocidade veicular, bem como a ordenação de movimentos veiculares e de pedestres em frente às instituições de ensino localizadas no Município de Cruzeiro do Oeste-PR, propiciando condições de circulação segura e compatíveis com a classificação viária, nos termos da Legislação Federal, especialmente o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Parágrafo único. As faixas de pedestres descritas no caput do artigo deverão estar a uma distância

de, no máximo, 100 (cem) metros do portão da entrada principal das instituições de ensino.

Art. 2º O local onde as faixas elevadas serão colocadas deverá ter sinalização com placas de advertência de velocidade máxima permitida e de passagem sinalizada da epedestres.

Art. 3º A prioridade de instalação e colocação será para as instituições de ensino com maior número

de estudantes e vias que apresentem riscos aos pedestres, por conta de fluxo maior de veículos. Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias Art. 4 - As despesas contra e Acecução desta Lei conerao por coma das dotações diçante próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Executivo Municipal será responsável pela fiscalização e aplicação de multas e penal

aos condutores de veículos, em caso de infração ao trânsito. Parágrafo único. Os recursos provenientes de eventuais penalidades impostas aos infratores deverão ser investidos em campanhas educativas no sentido de informar a população sobre a importância das sinalizações previstas em lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09

(NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Publicações legais



ATO DA MESA Nº 75/2024

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Pedro Francisco de Oliveira, conforme memorando nº

Resolve: Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Pedro Francisco de Oliveira
Matrícula e/ou RG:	2827
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: ORCAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LDO E PPA JÁ APROVADOS. ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICIPIO E A APLECABILIDADE DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 86 E Nº 100, junto à NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	23/10/2024
Data de retorno:	25/10/2024
Dias solicitados:	23, 24 e 25/10/2024
Valor diário:	R\$ 605,11
Valor total:	R\$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Brasil

Antônio Marcos Toth 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

L9FS0-WSWWV-EX79K-08FR1-FL0MS

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validado

0









EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 021/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2024 CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024

PROCESSO Nº 042/2024 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte. OBJETO: A presente licitação tem por registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada o fornecimento de equipamentos/máquinas como Roçadeira Lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador Costal, e matérias para a manutenção dos nesmos, a serem empregados nos trabalhos e atividades realizadas diariamente por este município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Paraná conforme termo de referência constante no anexo I do referido Edita TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: "aberto" RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia

ABERTURA E JUII GAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do

dia 22/10/2024 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.670,64 (setenta e cinco mi seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02. Lei 14.133/21. as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627,

mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627. FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº

FRANCISCO ALVES/PR. 11 de abril de 2024. LUIZ VINICIUS ERCULANO Secretário De INFRAESTRUTURA



Portaria nº 053/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II e alterações teriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve

d) Data Homologação e) Objeto Homologado

73/2024

7/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONTRATAÇÃO

US/10/20/24
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)
ESPECIALIZADA(S) PARA REFORMA DO
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR,
CONFORME PROJETOS, PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM
ANEXO AO PROCESSO.

10.001.08.244.0017.1.175.4.4.90.51.00.00. - 31016 - OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)

1) PONTAL METALURGICA LTDA inscrita no CNPJ/CPF N $^\circ$ 17.055.007/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R $^\circ$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 09 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3369/2024

entares por Anulação de Dotação e dá outras providências

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 232.459,00 (duzentos e trinta Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dutação no contente exercicio initalizado no editorio de despesas das dotações orçamentárias:

e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Fonte de Recursos

dicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no se e cinquenta e nove reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotaçõe Elemento de Despesa 3.3.90 30.00 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (*ditios autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçan Elemento de Despesa 3.3.90 3.00 0.00 DO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 0.00 0.00 passAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*d. 3.3.90 3.00 e dois mil e quatrocent Programa de Trabalho 06.02.13.392.0011.2.036 Art. 2º. Para cobertura dos Programa de Trabalho 02.01.04.122.0002.2.003 02.01.04.122.0002.2.003 02.01.04.122.0002.2.003 02.01.04.122.0002.2.003 02.01.04.91.0003.2.005 02.03.04.91.0003.2.005 02.03.04.91.2003.2.005 R\$ 5.000,00 R\$ 350,00 R\$ 1.000,00 R\$ 400,00 R\$ 500,00 R\$ 350,00 R\$ 1.000,00 R\$ 350,00 R\$ 500,00 R\$ 400,00 R\$ 65,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 350,00 R\$ 3.000,00 R\$ 40,00 R\$ 350,00 R\$ 2.000,00 R\$ 350,00 R\$ 1.500,00 R\$ 350,00 R\$ 2.000,00 R\$ 150,00 R\$ 350,00 R\$ 2.000,00 R\$ 350,00 R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 350,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 300,00 R\$ 100.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 350,00 R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 9 de Outubro de 2024.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 371/2024

Ementa: homologa avaliação da servidora pública municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do Magistério de que trata a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, e dá outras providências O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e do Decreto nº 041 de 23.02.2023;

Considerando o processo de acta municipan ir 1.200 de 11.12.2013, nos anigos 39 e seguintes, e do Decreto nº 041 de 23.02.2023; Considerando o processo de avaliação realizado pelas Comissões de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério, instituídas pelas Portarias nº 074 de 15.02.2024, e 189 de 18.04.2024, Considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018.

Art. 10 Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2024

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref. Decreto nº 371 de 09 de outubro de 2024

runcionar	io/Contrato	Descrição Funcionario	Data Admissao	ivota	Classe	
					DE	PARA
28800	01	EDIVANIA DA COSTA NEVES	01/10/2013	100	C5	C6
28940	01	FABIANA MARQUES TRAMONTINI	23/10/2013	100	C5	C6
28835	02	GIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	01/10/2013	99,4	C5	C6
28860	04	LUCIA ROMODA	02/10/2013	100	C5	C6
28827	02	MEYRE LANE DE OLIVEIRA DE SOUZA SOARES	01/10/2013	98,12	C5	C6
28851	01	NATACHIA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA	02/10/2013	100	C5	C6
28843	02	VIVIANE RIBEIRO OLIVEIRA JASPER	01/10/2013	100	C5	C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 372/2024

Data: 09.10.2024

Ementa: transfere o ponto facultativo municipal do dia 28 de outubro de 2024 para o dia 30 de outubro de 2024, e estabelece esta data como ponto facultativo nas repartições da Administração do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, e, ando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, el

especial o artigo 84, inciso I, alínea "o"; Considerando o Decreto nº 388/2023 de 12.12.2023 que declara os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos Servidores Públicos da Administração Direta

Municipal no ano de 2024; Considerando o memorando online sob o nº 539/2017,

Art. 1º Transfere o Ponto Facultativo Municipal do dia 28 de outubro de 2024 - Dia do Servidor Público - para o dia 30 de outubro de 2024, e estabelece esta data como ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade Guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento por meio de escalas parainsayad, cominidaria com atendimento por miero de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas à Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º Este Decreto revoga parcialmente o Decreto Municipal nº

388/2023 de 12.12.2023 no que diz respeito ao ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09

HERALDO TRENTO



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO

mil. cento e guarenta e nove reais e oitenta e guatr A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ

ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de

R\$2.904.149,84 (dois milhões, novecentos e quatro

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no

municipal vigente. orçamento do legislativo mun DECRETA: Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.904.149,84 para custea dotações da construção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal 24h, na

09.001 - DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE

09.001.10.302.0020.1036 - Construção de Unidade de Pronto Atendimento/UBS Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR......

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte

a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente dos repasses decorrentes da fonte de recursos 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da

nistração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa istituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2024, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação. Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES



DECRETO Nº436/2024

ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$69.000.00 (sessenta e fontes de receita e despesa das dotacões Secretaria de Assistência Social do orcamento

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no vo municipal vigente DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$69.000,00 (essenta e nove mil reais), destinados a custear dotações das da secretaria de Assistência Social, que obedecerá a seguinte classificação: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 Divisão de Assistência Social 10.001.08.244.0017.1.175. Investimentos Emenda Parlamentar 202228490003 Fonte de Recursos: 31016- Emendas Individuais Impositivas - transferé especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) 10.003.08.243.0016.2.061. REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
Fonte de Recursos:932- IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3%
Conselho de Assistência Social)
(315) - 4.49.05.20.00.0 - Equipamentos e Material Permanente
(313) - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 Divisão de Assistência Social 10.001.08.244.0016.2.058. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE

TOTAL DE CANCELAMENTOS DE CRÉDITOS..... Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADINA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 611
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março

de 2023; RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ac servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761,

ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade: Horário Saída/Chegada Destino 10/10/2024 04:00h/15:00h Cascavel/PR

períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino

Conduzir paciente para tratamento de saúde no Uopeccar I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal

Douradina/PR, 09 de outubro de 2024

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 282 /2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: AUTO POSTO CRUZEIRO DO OESTE LTDA

SEDE: Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA N° 45/2024, na forma da Lei

14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis.
 objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARÁ AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GÁSOLINA, DIESEL

COMUNI, DIESEL S10 E ARLA), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 629.844,00 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e

quatro reais). O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo

início em 02 de outubro de 2024 e com término em 02 de janeiro de

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO № 289/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: R DE SOUZA TRENTO EPP

SEDE: Município de Indaial, Santa Catarina
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23 /2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO KITS DE UNIFORMES ESCOLARES (KIT CONTÉM: 02 CAMISETAS, 01 BERMUDA, 01 CALÇA E 01 JAQUETA) PARA O ANO DE 2025 VISANDO ATENDER A

DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 266.892,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e

início em 09 de outubro de 2024 e com término em 09 de outubro de

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 246 /2024 REF. CONTRATO Nº 382 / 2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob no 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº, 3,XXX,XXX-0 e do CPF no. 795.XXX.XXX.59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.680.158/0001-61, com sede na Rua Abrao Nacles, n.º 514, Bairro: Parque industrial e Comercial Abrao Nacles, CEP: 87,207-500, Município de Cianorte/PR denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(*) Marcelo Gonçalves Dias, portador do CPF sob o n.° 037.XXX.XXX-88. As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de

empresa especializada para prestação de serviço especializado de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos infectantes do grupo "A", "B", e "E" do Hospital Municipal, e do Cemitério. Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.º 98/2021, na forma da Lei 8.666/2024, bem como pelas demais disposições

pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 382 / 2021, a contar do dia 06 de dezembro de 2024 com vencimento em 06 de dezembro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024003347. Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas

condições estabelecidas pela licitação n.º 98/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 382 / Cruzeiro do Oeste. 04 de outubro de 2024. BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Cleicy Ferreira de Souza Sodre Secretaria Municipal CONTRATANTE Testemunhas:1----

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 610

DE 09 DE OUTUBRO DE 2024. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março

Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade

Maringá-PR Conduzir paciente

10/10/2024 11:00/1/22:00/1
para tratamento de saúde no Instituto da audição
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino

Horário Saída/Chegada Destino

- O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 09 de outubro de 2024.

Oberdam José de Oliveira

10/10/2024 11:00h/22:00h

PORTARIA Nº 605 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março

Art. 1° - CONCEDER 01 (duas) diárias de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705.56 (Setecentos e cinco e cinquenta e seis centavos) ao Servidor Municipal JANDELSON AP^a ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini,

no seguinte dia, local e finalidade Horário Saída/Chegada Destino 09/10/2024 A 10/10/2024 08:00h 20:00h

Curitiba- Paraná Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital IPO – Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino

 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADINA ESTADO DO PARANA LEI Nº 2.374, de 09 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a denominação da Travessa, do loteamento denominado Jardim Barroso I, nesta cidade de Douradina/

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ ESTEVAM

de letecamento lardim Barroso

CHRISTINELLI a Travessa, do loteamento Jardim Barroso I, nesta cidade de Douradina, Estado do Paraná. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Douradina/PR, 09 de outubro de 2024. Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Douradina/PR, 04 de outubro de 2024. Oberdam José de Oliveira

Publicações legais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Ato Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2144/2024, de 09 de Outubro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria 04.001.28.843.0003.3.201. AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA 3 - 4.6.90.71.00.00 - 000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 22.000,00 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 102 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 108 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 45.000,00 120 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.001.10.301.0006.2.246. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste de Paraná - CULEMP 128 - 3.1.71.700.0.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000.00 129 - 3.3.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA 06.001 Divisão de Educação 06.001 Divisão de Educação
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
238 - 3.3.90.32.00.00 - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
20.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orgamentárias e provável Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Ártigo 43, \$19, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação

03.004.04.122.0003.2.208. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS 46 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA 06.001 Divisão de Educação 06 001 12 361 0007 2 217 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 183 - 3.3.90.32.00.00 - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 750.000,00 750.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2024

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 60

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados SERVIDOR(A) CARGO PE MARCIA CRISTINA FLORENCO SILVA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO VA PROFESSOR/20 2009/20

08/10/2024 à 06/11/2024 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mi

e vinte e quatro. (08/10/2024).

Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°57/2024. Contratante: Município de Perobal

Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em TST na Estrada São Tomé e Estrada Velha, no município de Perobal-Pr., conforme Instrumento de Repasse n. º 4118857/2023 Programa Itaipu Mais que Energia/CAIXA, e contrapartida do Município de Perobal – PR., nas condições estabelecidas no

Valor Total: R\$2.375.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais) Prazo de vigência: 365 (trezentos sessenta cinco) dias

Prazo de execução: 180 (cento oitenta) dias. Fundamentação: Concorrêncianº04/2024. Data de Assinatura: 07/10/2024



MUNICIPIO DE **GUAIRA ESTADO** PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DE DATA DE CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

OBJETO DO CHAMAMENTO: inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Guaíra, em consonância com o art. 10º da lei 12.232/2010, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

Fica alterada data de convocação, para dar continuidade aos trabalhos visando a avaliação técnica do ato convocatório Concorrência Presencial nº 005/2024, do dia 10 de outubro de 2024 as 09h00 para o dia 16 de outubro de 2024.

Todos os autos e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se Guaíra (PR), 09 de outubro de 2024.

Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE PÉROLA

TOTAL
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.209/2024 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferida pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023. DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de 41.258,43 (quarenta e um mil duzentos e cinqüenta e oito e quarenta e três centavos), mediante

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.40.00.00 64 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA 29.375.43 PESSOA JURÍDICA 29.375,43
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

FONTE 1000 RECURSOS 07 SECRETARIA DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.40.00.0 294 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 4.080,00

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES 08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.40.00.00 385 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA 5,700,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO
CORRENTE 5,700,00

11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 SECRE IARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 561 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PESSOA JURÍDICA 2.700,00

FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 2.700,00 Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizarse-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue

 05 SECRETARIA DA FAZENDA
 05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
 04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

04.129.0004.2.010 3.3.90.40.00.00 64 PESSOA JURÍDICA 29.375,43 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

07 SECRETARIA DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.08.00.00 282 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
MILITAR 823,00

3.3.90.34.00.00 287 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.660,00 FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 3.483,00

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES 08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA 12.365.0015.2.047

12.305.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA FRE ESCULA 3.3.90.32.00.00 441 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0015.2.048 MANUTENÇAO DO CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL
3.3.9036.00.00 481 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 700,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 5.700,00

11 SECRETARIA MUNIC, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 11
 SECRETARIA MUNIC, DE ASSISI ENCIA SUCIAL

 11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 08.122.0022.2.063
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

 3.1.90.13.00.00
 552
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2.700,00

 FONTE
 1000
 RECURSOS ORDINĀRIOS (LIVRES)
 2.700,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data

de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

CNPJ 86.689,023/0001-70

UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728

AMERIOS - 12º R. S. AV. ÁNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO

055/2024 ATA de Registro de Preços № 002/2024 Ref.: Termo de Cancelamento da Ata

: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S. Contratado: DISTRIBUIDORA BIG BOM LTDA

Obieto: As partes, de comum acordo, resolvem Cancelar a ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº DOZ/2024, entre a empresa DISTRIBUIDORA BIG BOM LTDA e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISA/AMERIOS 12ª R.S.,a partir de 07 de outubro de 2024.

Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2024 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.

Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA-EPP Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização de acessibilidade na rampa e escadas do CISA.

Valor: R\$ 35 501 95 (trinta e cinco mil. quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos) valor. Na 33.30 po (limita e cinico lim), quimientos e universa e cinico centavos). Prazo: inicio em 09 de joutubro de 2024 e término em 09 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº14.133/21. Fundamentação: Dispensa nº 025/2024

Umuarama, 09 de outubro de 2024. NILSON MANDUCA

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 322/2024. DE 09 DE OUTUBRO SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital n' 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital

de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a

ustificativa da ausência; Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente. CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

Comprovante de residência Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de . Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum

- Atestado de Saúde Mental Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

 O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO № 025/2024

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte. OBJETO: A presente licitação tem por registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada o fornecimento de equipamentos/máquinas como Roçadeira Lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador Costal, e matérias para a manutenção dos mesmos

PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES

a serem empregados nos trabalhos e atividades realizadas diariamente por este município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Paraná, conforme termo de referência constante no anexo I do referido Edital MODO DE DISPUTA: "aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/10/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.328,90 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http:// www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE № (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 09 de outubro LUIZ VINICIUS ERCULANO Secretário De INFRAESTRUTURA

Portaria nº 053/2022

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 022/2024

SÚMULA: Aprova os membros da Comissão Especial para abertura do 2º. Processo Administrativo para averiguação do atendimento do dia 25/09/2024 e da ocorrência do dia 02/10/2024 envolvendo os conselheiros tutelares do município de Brasilândia do sul/PR

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescense, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº774 de 20 de Outubro de 2021 e considerando a resolução da reunião ordinária realizada dia 08 de outubro de 2024, as 09h00minhrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 1º. Aprova os membros da Comissão Especial para abertura do 2º. Processo Administrativo para averiguação do atendimento do dia 25/09/2024 e da ocorrência do dia 02/10/2024 envolvendo os conselheiros tutelares do município de Brasilándia do

Representando o CMDCA: Michele Denise Alves Sampaio Representando Servidor Público Municipal: Valquiria Taborda Frós Representando a Sociedade Civil: Michel Pereira de Carvalho ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Maria Gone

Exercício: 2024

Brasilândia do Sul/PR, 08 de outubro de 2024.



Decreto nº 226/2024 de 01/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

09/10/2024 Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

e trinta e um mil cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES 08.000.00.000.0000.0.000

Adicional Suplementar, no Orcamento Geral do Município, no valor de R\$ 131.192,76 (cento

ESCOLARES 722 - 4.4.90.51.00.00 33105 OBRAS E INSTALAÇÕES 131.192,76 Total Suplementação: 131.192,76

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Pág. 1/2

99,000,00

111.342,40



08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.12.361.0011.1.095.

MUNICIPIO DE DOURADINA

CNPJ 78.200.110/0001-94

Estado do Paraná

Decreto nº 227/2024 de 01/10/2024 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023

de 13/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 111.342,40 (cento e onze mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

10.000.00.000.0000.0.000.

10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.10.301.0015.1.025.

Suplementação 08.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 02.00.000,00000.0000.

DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

723 - 3.3.90.32.00.00

01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AOUISICÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE 418 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Suplementação:

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito

aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação; Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE

Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 12.342.40 Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 Total da Receita: 111.342,40 Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Artigo $\mathbf{4}^{\mathrm{o}}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

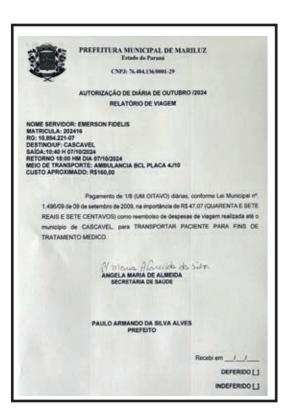
Concede Férias a servidora ANNE GISELLE BOLSON BETINELLI, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos). RESOLVE:

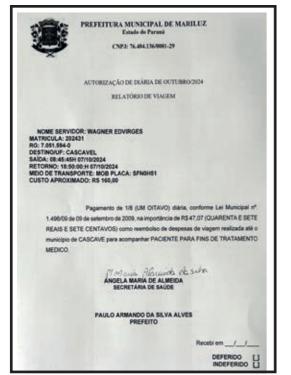
Art. 1º Conceder a servidora ANNE GISELLE BOLSON BETINELLI, matrícula nº 1779-5, ocupando o cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 14/10/2024 a 28/10/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

publicação, revogadas as disposições em contrário

Publicações legais















MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 08 de outubro de 2024 publicado no Jornal Umuarama llustrado na página B-04, edição 13.142 que que se refere a CEDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO № 29/2024, passa a vigorar com as seguintes

DECLARAÇÃO (Apresentar junto a proposta de preços)

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

CORRETO: Iê-se
15. DAS DISPOSIÇOES GERAIS:
15.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3°, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de

DECLARAÇÃO (Apresentar junto a proposta de preços)

1) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do

Cruzeiro do Oeste. 09 de outubro de 2024

Andreia Katia Sella Chefe do Setor de Licitações



CIUENP

" nicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4,322, Centro, na cidade de Umi Contratada: ADRIANA ARAUJO GONÇALVES inscrita com o CPF 039.984.279-96 residente na Rua Santa Catarina, nº 565 - Centro - Cidade de Tuneiras do Oeste/PR. ntratada: SUAMY CARLA PARO GERON inscrita com o CPF 050.860.399-40, resid Contratada: FRANCIELE DOS SANTOS CORTES inscrita com o CPF 068.113.129-20

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autô PRESTADORES DE SERVICOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissiona tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissiona da área da saúde: Médico Intervencionista, Médico Regulador, Enfermeiro Interv empresas de gerenciamento de profissionais de saúde: Técnico de Enfermagem Socorrist Condutor de Ambulância Socorrista Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) e Operado Emergência - SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas, visando supr ssidades do CIUENP - SAMU 192 Noroeste do Paraná. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO N.º 01/2024.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP



ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 103/2024 Dispensa de Licitação n. º 23/2024

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência

Contratado: ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.502.754/0006-54 localizada na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 4547

Objeto: Aquisição de materiais necessários a instalação do gerador de energia para ser utilizado na Central de Regulação medica do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 09 de Outubro de 2024.

PRESIDENTE DO CIUENP



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná. Contratado: RAFAEL DE ALMEIDA MARCONI, inscrita no CNPJ 26.643-982/0001-11 localizada na Av. Rondonia, n.º 3671 - Zona VII - Cidade de Umuarama PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do gerador de energia para ser utilizado na Central de Regulação medica do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000

Caixa Postal 141

CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná

spiquiri.pr.gov.br e-mail: educacao@altopiquiri.pr.g

EDITAL N°02/2024, de 09 de agosto de 2024.

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 341, centro, neste alo representado por seu Prefeito Giovane Mendes de Carvañho, no uso de suas atribuições legais, toma pública a abertura do processo para escolha de diretor(a) das unidades de ensino do Município de Alto Piquiri, com fundamento no Decreto N° 2110/2024 de 09 de agosto de 2024 que se realizará nos termos deste Edital.

1.1 O processo de escolha de diretor(a) das unidades de ensino do Município de Alto Piquiri será regido por este Edital, seus anexos, instruções e comunicações

1.2 O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas de Diretor(a) Escolar das instituições de ensino: Escola Municipial Luiz Sibirino de Moura; Escola Municipial Governador Parigot de Souza; CMEI Vovó Otilla Richter; CMEI São José; Escola Municipial Mirante do Piquiri e CMEI São Francisco; Escola Municipial Heleno Luiz do Nascimento e CMEI Isa Ferreira Dias e Escola Municipial Saltinho do Oeste e CMEI Nona Geni Fantin.

2.1 Poderá inscrever-se no processo de escolha e Avaliação por Mérito e Desempenho de diretor(a) das unidades escolares, os professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, que preecham os seguintes requisitos: 2.2 Ter graduação em Pedagogia, ou especialização "atu sensu" em Pedagogia, Pedagogia Escolar ou Gestão Escolar de mínimo 360 horas garantida nessa formação, a base comum

2.3 Ter no mínimo 03 (três) anos de docência em pelo menos 01 (um) padrão

2.4 Ser aprovado nas Avaliações de Desempenho, não ter falta injustificada no decorrer dos últimos 04 (quatro) anos e nenhum tipo de Processo Administrativo relacionado ao trabalho no Magistério Público Municipal.

2.5 O processo de escolha para o exercício da Função Gratificada de Diretor(a) Escolar será realizado por critérios técnicos de avallação, configurando a gestão democrática envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:
I – Etapa I: Inscrição para Candidato a Direção Escolar: Anexo I: as incrições deverão ser realizadas pelos Candidatos.

realizadas pelos Candidatos.

II - Etapa II: Prova de Títulos: Anexo II; será realizada na Secretaria Municipal de Educação, através da comissão formada para verificar e avaliar a documentação, conforme a Portaria 264/2024 de 09 de agosto de 2024.

III - Etapa III: Pontos obtidos através do Instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho para candidatos a direção, realizado pela comissão de avaliação. 2.6 A Avaliação por Mérito e Desempenho é obrigatória aos candidatos a Direção escolar, antes da escolha direta pelo Chefe do Poder Executivo para nomeação.

2.7. Serão considerados em condições de serem nomeados para a Direção de Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Fase I, ou Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal que obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou

superior a 1.050, ou 70% (setenta por cento) do total de 1.500 pontos da avaliação para direção.

3.DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO 1 Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os

requisius exigiious. 3.2 A inscrição será efetuada por meio do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO conforme Anexo I e entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri com sede na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, N°1894.

de Atto Priquin com sede na Rua sepassiao Pereira de Univeria, N°1894.
3.2.1 As inscrições serão realizadas no período de 09/08/2024 até 16/08/2024.
3.2.2 O requerimento de inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo officio, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2024

UNIDADE ESCOLAR - (para qual está se candidatando)

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
3.3 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporánea, assim com inscrição por via postal. Fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste edital. 3.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar

uessonimeunientu.
3.5 As informações constantes na FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), são de inteira responsabilidade do candidato, eximinido-se o Município de Alto Piquiri de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no Item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da les documentos, sob as penas da les documentos constantes no "Cronograma da Isenção. 3.7 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Cronograma da Isenção que comprometam a lisura do processo, determina o cancelamento da inscrição e anulação por comprometam a lisura do processo, determina o cancelamento da inscrição e anulação por comprometam a flora do processo, determina o cancelamento da inscrição e anulação por comprometam a flora do processo.

de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuizo das sanções civis e penais cabiveis, observando os principios do contraditório e da ampla defesa.

3.8 No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.8.1.2 Diploma de conclusão de curso de graduação

3.8.2 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal

3.8.3 As inscrições requisitos e documentos serão previamente analisadas pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, que divulgará listagem prévia dos documentos habilitados através da publicação no site oficial do município de Alto Piquiri, na data de 21/108/2024.

3.8.4 caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação.
3.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no Jornal Umuarama Ilustrado na data de 24 de agosto de 2024.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

5. APROVAÇÃO

5.1 A Avaliação por Mérito e Desempenho é obrigatória aos candidatos a Direção escolar, antes da escolha direta pelo Chefe do Poder Executivo para nomeação. 5.2 A Avaliação por Mérito e Desempenho será realizada pelos membros constituídos pela Portaria Nº 264/2024 de 09 de agosto de 2024.

Portaria N° 264/2024 de 09 de agosto de 2024.

S.3 A comissão nomeada para realizar a avaliação aos candidatos a direção compreenderá o período dos 2 (dois) anos anteriores, contados da data da avaliação, tendo como base as Aavaliações de Desempenho realizadas nas instituíções de ensino.

5.4 O instrumento para a Avaliação será o Anexo III, que avaliará nos itens I, II e III o mérito que se refere a Gestão Escolar 5.5 Serão considerados em condições de serem nomeados para a Direção de Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Fase I, ou Centro Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Fase I, ou Centro Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação, a forma de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Infantil, Ensino Fundamenta o de Jovens e Adultos Fase I, ou Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal que obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 1.050, ou 70% (setenta por cento) do total de 1.500 pontos da avaliação para direção.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS 6.1 A comissão divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada no dia 22/08/2024 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CRONOGRAF	MA
Período das inscrições	09/08/2024 até 16/08/2024
Avaliação realizada pela Comissão Avaliadora	19/08/2024
Divulgação dos resultados	21/08/2024
Recurso	22/08/2024
Regultado Einal	24/08/2024

8.1 No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (AMEXO IV). 8.2 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda de função.

8.3 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão. 8.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

⊏u,						,
inscrito(a)	no CPF	sob o	N°	e l	RG N°	,
nascido(a) r	no dia	/	_/_	, declaro através o	de documento	s, interesse
em participa	ar do proc	esso da	Avali	ação de Mérito e Desem	penho como	candidato(a)
à	direção		para	a atuar	na	unidade
ensino				de	Alto Piquiri,	ciente dos
critérios est	abelecido	s no De	ecreto	para a Avaliação de M	érito e Deser	npenho aos
	o dirooão	oooolor				

(Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS

Candidato a Diretor(a):
Nome da Unidade Escolar :
Data da entrega dos Títulos:/
() Graduação em Pedagogia, ou especialização "latu sensu" em Pedagogia, Pedagogia Escolar ou Gestão Escolar de mínimo 360 horas garantida nessa formação, a base comi

) Comprovante (emitido pelo RH) de tempo de serviço: no mínimo 03 (três) anos de

docência em pelo menos 01 (um) padrão.

(Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA CANDIDATOS A DIREÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	,	1
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS
I – ASSIDUIDADE		
 1 – Nunca teve falta injustificada no período 	100	
Teve falta injustificada no período	70	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	100	
Afastou-se por atestados medicos por ate 5 días Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e	70	
menos de 20 días	70	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e	50	
menos de 40 dias		
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e	30	
menos de 60 dias		
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60	00	
dias		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	100	
Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do	90	
término das aulas		
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	90	
3 - Tem algumas ausências	70	

3 – Nunca colabora com a direção	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES		
EXTRACLASSE		
Participa ativamente de todas as atividades	100	
extraclasse		
2 - Nem sempre participa das atividades extraclasse	80	
3 - Nunca participa das atividades extraclasse	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII INTEGRAÇÃO COM CO DEMAIO		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – Tem bom relacionamento com os colegas de	100	
trabalho		
2 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas	70	
de trabalho		
3 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da	100	
escola		
3 – Não tem bom relacionamento com alguns	70	
servidores		
5 – É exigente e grosseira com os servidores	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
	100	
Tem bom relacionamento com alunos ou pais		
2 - Teve pequenos problemas de relacionamento com	80	
2 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais		
Z – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais 3 – Teve alguns problemas de relacionamento com	50	
2 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais		

100

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

VI – COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO

1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a direção 2 – Colabora às vezes com a direção

	MÁXIMO	PONTOS
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	DE PONTOS	OBTIDOS
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	90	
3 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	80	
4 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	60	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
 1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar 	100	
2 – Possui curso de Pedagogia e Especialização em	90	
Gestão Escolar		
3 – Possui curso de Pedagogia	80	
4 – Possui outra Licenciatura com Especialização em	70	
Gestão Escolar		
5 – Possui curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
 1 – Tem até 200 horas de curso de capacitação nos dois 	100	
últimos anos		
2 – Tem até 150 horas de curso de capacitação nos dois	90	
últimos anos		
3 – Tem até 100 horas de curso de capacitação nos dois	70	
últimos anos		
 4 – Tem até 50 horas de curso de capacitação nos dois 	50	
últimos anos		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV. EVDEDIÊNOIA EM ADMINISTRAÇÃO ESSOLAD		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 1 - Exerceu direção de escola municipal	100	
2 – Exerceu Coordenação Pedagógica de escola	80	
municipal	80	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
TOTAL DET ONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	70	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma	50	
advertência		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II – Ausência por atestados médicos	
III - Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	

VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extraclasse	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X – Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – Pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

TERMO DE COMPROMISSO

candidato(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/ centro Municipal de com o decreto N° 2110/2024 de 09 de agosto de 2024 comprometo-me a assumir as

I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão

III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar; IV- Garantir a Execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar; V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa,

monitoramento e avaliação; VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino:

VII- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar X- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;

XI- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissionais dos servidores; XII- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas

XIII- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação XIV- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de educação.

reorganizar planos e ações, sempre que necessário; XVIII- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação

Local, Data

Publicações legais



Prefeitura Municipal de Mariluz

Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone: (44) 3534-8000 Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO nº 140/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE nº 029/2024

Pensin, matrícula nº 2.429, designada pela Portaria nº 005, de 22 de janeiro de 2024, ublicada no Diário Oficial do Município nº 12.928, de 23 de janeiro de 2024;, referente Processo Licitatório nº 140/2024 - INEXIGIBILIDADE 029/2024 - CHMAMENTO PÚBLICO nº 0002/2024/2041 cujo objeto é: Credenciamento de pessoa jurídica capac ento de trabalhos de regularização do PROGRAMA MORADIA LEGAL no Município de Mariluz-PR, por meio de termo de cooperação mútua firmado com a Administração Municipal

EMPRESA (S) CREDENCIADAS):

- G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Fica a empresa credenciada convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis con da data da publicação, para assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO na Divisão do

Mariluz, 09 de outubro de 2024.



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 307/2024

Prorroga o prazo do contrato temporário de CHARLES TAMBOLO SANTOS contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023 – CIUENP.

CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto

CHARLES TAMBOLO SANTOS portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.995.783-4 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambul Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 08 de

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 610/2024

Concede Licença Prêmio a servidora MARTA MARIA VIEIRA, e da

outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de

abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

6, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2006/2011) a partir de 10 de outubro de 2024 a 07 de janeiro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná. 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

MUNICIPIO DE PEROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3.553, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 1.529, de 25 de junho de 2010 que criou o Conselho Municipal de Habitação e da outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ. no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei nº 1.529, de 25 de junho de 2010, passa vigorar com a seguinte redação:

vigora com a seguinte reusquo.
Art. 2º O COMHAB será composto por 08 (oito) conselheiros e a cada conselheiro titular corresponderá um suplente que poderá ser de entidade diversa da que indicou o titular nos termos do regimento

Art. 2º. Os incisos I, II e III, do art. 3º, da Lei nº 1.529, de 25 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação

Art. 3º O COMHAB terá a seguinte redação: I - Representantes do poder Executivo:

1) Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Procuradoria Jurídica do Município;
 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

4) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos;

5) Departamento de Indústria e Comércio do Município de Pérola

II - Representantes dos demais órgãos: 1) Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pérola III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

1) Associação Comercial e Empresarial de Pérola:

2) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Pérola.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Pérola, PR, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ LEI N° 3.552. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 1.528, de 25 de junho de 2010, que criou o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHISA e instituiu o Conselho Gestor do FHISA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os incisos I, II e III, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.528, de 25

de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será

composto pelas seguintes entidades: I - Representantes do poder Executivo

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
 Procuradoria Jurídica do Município;

3) Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencial Social: 4) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e

5) Departamento de Indústria e Comércio do Município de Pérola II - Representantes dos demais órgãos:
 Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pérola

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

 Associação Comercial e Empresarial de Pérola.
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Pérola.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Pérola, PR, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA Prefeita Municipal

PARANÁ

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL **DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

a Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229 CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 047/2024 CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E Diretora: Cleonice Caroline Pereira

CNPJ - 80.907.835/00001-69

CONTRATADA: VALMIR DE MOLEDO CNPJ-08.629.105/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de 45 horas de caminhão hidro jato para desobstrução de rede de esgoto, 16 viagens para limpeza de poço de sucção, carregando em cada viagem 16 mil litros e limpeza das 4 estações elevatórias do SAMAE

VALOR:R\$ 59.380,00 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta Tapejara, 09 de setembro de 2024.

Cleonice Caroline Pereira

Valmir de Moledo Representante Samae de Tapejara Auto Fossa e Desentupidora Gambá PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO Nº. 105/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providencias. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 360/2024, em favor do Servidor Público Sr. HELIO FEIJO. DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
PROPORCIONALAO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Público Sr. HELIO FEIJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 3.345.689-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº. 168-6, em conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal (Redação anterior a EC nº. 103/2019 – Voluntária por Idade), cujos proventos mensais foram calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição e se deram no montante de R\$ 1.228,27 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

§Único. Considerando que o valor calculado do provento se deu em montante inferior ao do salário mínimo vigente no País, fica o RPPS autorizado por força do art. 7º, VII da Constituição Federal c/c art.131 da Lei Municipal nº 1.005/2005, a realizar uma complementação mensal enquanto a atualização do provento não atingir o salário mínimo vigente no país que atualmente é de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) que serão pagos ao Servidor a partir de 01 de outubro de 2024. Art. 2º. Areferida Aposentadoria está sendo concedida em conformidade com o Art. 40, §1º, Inciso III, "b" da CF – Voluntária por Idade; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Média das 80% maiores remunerações; Forma de Cálculo: Proporcional ao Tempo de Contribuição; Forma de reajuste dos proventos: sem Paridade aos Servidores da Ativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" pelo Art. 10 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO

PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de outubro de 2024

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 167/2024 PREGÃO N.º 34/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132,712-1-SSP/PR, e do CPF MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: JEAN CARLOS DE MATTOS, inscrita no CNPJ n° 27.084.275/0001-07, com sede à RUA CORONEL FARRAPO nº 32. CENTRO - 89620-000 na cidade de CAMPOS NOVOS. Estado o SC, neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLOS DE MATTOS, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 582.299.060-68, residente e domiciliado à RUA MARECHAL DEODORO, 373, CENTRO, CAMPOS NOVOS, CEP 89.620-000 - SC., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 90/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 34/2024, homologado dia 30/09/24 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1 DO OBJETO (art. 92, 1 e II)
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4,
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNCIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR 2 DA VIGÊNCIA:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo inicio em 04/10/24 e termino em 04/10/25, na forma do artigo 105 da Lei

3 DO PRECO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.

4 DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei

São Jorge do Patrocínio – Pr., 04 de outubro de 2024

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 165/2024 PREGÃO Nº 33/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1.5SP/PR e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, n° , ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME ULIAN PERON, portador(a) do RG. nº 91534797 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 057.559.319-92, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, n.º 4076, Jardim Cidade Alta, CEP: 87502-330, Umuarama, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 87/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 33/2024, homologado dia 01/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO (art. 92, I e II) presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 04/10/2024 e término em 03/10/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 82.894,86 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante

DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem sei compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 400/2024, de 09 de outubro de 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR DENUNCIA DE COLISÃO VEICULAR OCORRIDO COM VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE e dá outras provid O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 42/2024, no qual relata denuncia realizada por passageiro do veículo supostamente envolvido em colisão durante viagem a cidade de Maringá PR. ainda relata que a mesma passageira fez menção forte sobre a conduta do motorista depois do suposto ocorrido, como evasão do lugar do suposto ocorrido. O peido foi registrado no sistema de protocolos desta Prefeitura Municipal sob nº 2.084/2024 no dia 19 RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01/2024, para apurar possível culpa/omissão em suposto acidente veicular que consistiu em colisão traseira entre dois veículos dos quais um deles é de posse da Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, que em viagem partindo de São Jorge do Patrocínio - PR a cidade de Maringá - PR, transportando pacientes para aquela cidade aonde seriam atendidos em especialidades de saúde.

Art. 2º. Designar para a condução do processo a Comissão Processante Permanente Municipal instituída pela Portaria nº 248, de 18 de agosto de 2021, composta pelos seguintes servidores: ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.910.629-34, portadora do RG nº 9.152.032-0 SSP-PR; CLAUDEMIR BRAVO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo VII, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.481.609-96, portador do RG nº 7.905.973-0 SSP-PR; LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IX, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.278.549-00, portador do RG nº 6.018.562-0 SSP-PR; RICARDO RUIZ PIMENTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo X, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.912.809-10, portador do RG nº 7.501.053-2 SSP-PR; e GLADSON GERALDO MAESTRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.957.649-22, portador do RG nº 7.707.232-2 SSP-PR, todos do quadro próprio deste Órgão Público Municipal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias da data da

publicação desta Portaria para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora referidos, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS VALOR - R\$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 166/2024

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 54.534.012/0001 25, com sede à NATAL, n° 3414, CENTRO - 87504-230 na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA, portador(a) do CPF/MF N° 045.083.919-23, residente e domiciliado à Rua Montes Claro, n° 4101 Bairro Jardim Harmonia, Umuarama, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 87/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 33/2024, homologado dia 01/10/24, mediante as cláusulas dições a seguir enunciadas: DO OBJETO (art. 92, I e II)

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 04/10/2024 e término em 03/10/2025, na forma do artigo 105 da

Lei n° 14.133, de 2021;. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 82.984,00 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não pude compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SAMAE – SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

3677-1229 CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA

- DISPENSA Nº 060/2024 - LEI Nº 14.133 SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,

INCISO II da Lei 14.133/2021 SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, pretende realiza processo de licitação para VALOR REFERENTE: Contratação de empresa para prestação de serviço em conserto no Trator Ford 5630 incluindo as peças a serem utilizadas, com ênfase na implantação da NLL n. 14.133/2021. Podendo eventuais interessados apresenta Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a conta desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2024 ate às 09h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelc E-mail: licitacaosamaetapejara@gmail.com até a data limite. O Edital Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/11/) ou através do Email: licitacaosamaetapejara@gmail.com.

Tapejara, 25 de setembro de 2024 CLEONICE CAROLINE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ Resolução 005/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1724 de 21 de agosto de 2014, de acordo com o artigo 3°, em reunião ordinária deste Conselho, sob ata nº 006/2024 do dia 02 de outubro de 2024,

RESOLVE: Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 034/2024 do CEDI/PR, para o incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Fase II de promoção e fomento ao Turismo. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, 09 de novembro de 2024. Ana Claudia Gracia Mena

Presidente do CMDPI

Diretora: Cleonice Caroline Pereira

ISAMAE – SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA

PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 048/2024 CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNP.I = 80 907 835/00001-69 CONTRATADA: AUTO ELETRICA GOMES CNPJ 84.809.359/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em conserto no veiculo Saveiro placa BCF5513, incluindo as péças a

VALOR:R\$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais). Tapejara, 09 de outubro de 2024.

Cleonice Caroline Pereira Paulo Sergio Gomes Diretora Samae de Tapeiara Auto Eletrica Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №

Processo Administrativo nº. 76/2024
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA CONTRATANTE CONTRATADO BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA 47.941.499/0001-03

VALOR R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE LOCAL DA CASA DO PAPAI NOEL, INCLUÍNDO DESMONTAGEM E MONTAGEM E O CONSERTO DE MADEIRAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DANIFICADAS BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tanira/PR. 09 de outubro de 2024. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.029.343/0001-90, tendo arrematado os lotes 01, 02, 05 e

06, totalizando a quantia de R\$ 225.850,00 (duzentos e vinte e cinco m oitocentos e cinquenta reais); UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.008.538/0001-05, tendo arrematado o lote 04, totalizando a quantia de R\$ 54.000,00 nguenta e guatro mil reais)

V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.165.408/0001-08, tendo arrematado o lote 03. totalizando a quantia de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos Tapira, 09 de Outubro de 2024.

Claudio Sidiney de Lima Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2024 ID: 2302 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADA: ALEX KNIERIM DOS REIS - ME CNPJ: 05.802.169/0001-89 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2024

VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Tapira, 09 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

Nº 08/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao procedimento licitatório supra citado, a favor

do licitante a seguir descrito ALEX KNIERIM DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 05.802.169/0001-89, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de R\$ 12 180 00 (doze mil e cento e oitenta reais):

L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de R\$ 5.851.85 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); Tapira, 09 de Outubro de 2024.

Claudio Sidiney de Lima Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2024

ID: 2603 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA CONTRATADA: L. B. GONÇALVES - EPP

CNPJ: 00.963.340/0001-18 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2024 OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS

VALOR - R\$ 5.851,85 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e itenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Tapira, 09 de Outubro de 2024

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve

Art. 1º - NOMEAR o cidadão CLEBER ALVES DE SOUZA, portador do CPF nº 037.***.***-60, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 105, de 07 de outubro de 2020. A partir de 09 de outubro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ

Tuneiras do Oeste, 09 de outubro de 2024. TAKETOSHI SAKURADA

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 35/2024 O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 35/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e iulgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as

ondições estabelecidas neste Edital. OBJETO: registro de preços para contratação de serviços de arbitragem para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes, apoiados pela Secretaria de Educação e

VALOR MAXIMO: R\$ 100.916,80 (cem mil, novecentos e dezessei reais e oitenta centavos). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ

em vigor nesta data.

Publique-se

Xambrê - PR, 09 de outubro de 2024. Jessica Aliny de Oliveira AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2024 Concede afastamento à Conselheiro Tutelar que especifica O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1° Conceder ao Sr. CRISTOVÃO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG. Sob n $^\circ$. 52.333.059-5 e inscrito no CPF sob n $^\circ$ 151.199.608-04, servidor ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, afastamento doença temporário conforme sentença e concessão do INSS nº 652.142.637-4, até o dia 24/05/2025. Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra



Prefeitura Municipal de Xambrê, 09 de outubro de 2024

DE XAMBRE DECRETO Nº 151, de 09 de outubro de 2024

repartições públicas municipais, na forma que O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO

previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve: DECRETA: Art. 1º -Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional de Nossa

sentora Aparecida, Pagriceira de Brasil, celetardo em 12 de outubro.

Senhora Aparecida, Pagriceira de Brasil, celetardo em 12 de outubro.

Art. 2º, o conidido na cit. 7º gao es aplica aga setores que prestam serviços de caráter essancial lata como secretaria de saúde, serviços de limpeza pública, coleta de lixo é conselho turteir. Paragrafo único: Os órgãos administrativos responsáveis pelos dos de caráter essencial deverão assegurar que os serviços sejam

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

DECIO JARDIN

Xambrê, 09 de outubro de 2024

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado

WhatsApp 9.9913-0130

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO N° 236, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexo do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plan

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.554 de 09 de outubro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 184.593,51 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.............. 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31019) R\$ 47.650,41

....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31019) R\$ 136.943,10

TOTAL R\$ 184.593,51 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da

seguinte fonte de recurso: 31019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R\$ 184.593,51 uas Ações e Serviços Públicos de Sa 1UTAL R\$ 184.593,51 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 09 de outubro de 2024. VALDETE CUNHA Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

LEI N° 3.555, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma d desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da: seguintes dotações orçamentárias: Órgão...........: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

TOTAL R\$ 60.000,i
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Defeita.

MUNICIPIO DE PÉROLA

DECRETO Nº 237, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza abiri Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as

disposições da Lei Municipal nº 3.555 de 09 de outubro de 2024, Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer 27.812.009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das

seguintes dotações orçamentárias: Órgão.........: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.364.0007.2026 Apoio ao Ensino Superior 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 25.000,00 Órgão................. 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação 12.361.0007.2013 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00.00 MATERIÁL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pérola, 09 de outubro de 2024 VALDETE CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EDITAL N° 32/2024

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2024 e suas

a realização do 1735 — 1706 — 1706 — 1706 — 1706 — 1706 — 1707 — 1706 — 1707 — Sra. RAQUEL LIMA DE FREITAS, a qual presta serviços no Centro de Educação Infantil Padre Ernesto Pereira, cuja relevância é incontestável, também o Edital de convocação nº 31/2024 pelo qual houve a convocação da Candidata SUELI APARECIDA PEGO, para substituir a licença maternidade mencionada acima, tendo esta apresentado desistência da vaga RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 10 de outubro de 2024 (quinta-feira) das 7h30min às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de

qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES: 5. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO): Ordem INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO

16 6195 Solange Silvino Melo 80,00 15/05/1984
2. O(A) candidato(A) convocado(A) que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga, e não solicitar seu deslocamento para o final da lista, permitindo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação, será considerando desistente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO

PARANÁ. 09 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal



Município de Tapira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 66/2024

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

BENEFICIARIO: UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2024

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Lote: 4 - VOLVO MC90B

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Tota
1	FILTRO - 11448509 - VOLVO MC90B	DONALDSON	UNID	2	380,00	760,00
2	JOGO VEDAÇÃO - 11710610 - VOLVO MC90B	APC	UNID	2	193,00	386,00
3	BUCHA - 11710643 - VOLVO MC90B	BACOX	UNID	9	117,00	1.053,00
4	HASTE - 11711384 - VOLVO MC90B	JUSTIN	UNID	1	5.310,00	5.310,00
5	JOGO SELOS - 11711451 - VOLVO MC90B	PV	UNID	4	218,00	872,0
6	JOGO SELOS - 11711929 - VOLVO MC90B	PV	UNID	4	192,50	770,0
7	JOGO SELOS - 11711941 - VOLVO MC90B	PV	UNID	1	22,00	22,0
8	KIT VEDAÇÃO - 11711940 - VOLVO MC90B	PV	UNID	1	15,00	15,0
9	SENSOR PRESSÃO - 11712132 - VOLVO MC90B	PV	UNID	1	1.155,00	1.155,0
10	FILTRO COMBUSTIVEL - 11713240 - VOLVO MC90B	MAHLE	UNID	3	182,00	546,0
11	SEPARADOR - 11713495 - VOLVO MC90B	DONALDSON	UNID	2	925,00	1.850,0
12	ALTENADOR - 11714495 - VOLVO MC90B	CHR	UNID	1	3.590,00	3.590,0
13	CORREIA - 11714878 - VOLVO MC90B	GATES	UNID	3	188,00	564,0
14	TAMPA - 11715715 - VOLVO MC90B	PV	UNID	2	179,00	358,0
15	JOGO DE SELOS - 11715942 - VOLVO MC90B	APC	UNID	2	366,00	732,0
16	PINO - 11840790 - VOLVO MC90B	BACOX	UNID	4	169,00	676,0
17	BUCHA - 11840945 - VOLVO MC90B	BACOX	UNID	8	318,00	2.544,0
18	CALÇO - 11840992 - VOLVO MC90B	BACOX	UNID	10	13,00	130,0
19	EIXO - 11841250 - VOLVO MC90B	BACOX	UNID	2	1.299,00	2.598,0
20	BUCHA - 11841456 - VOLVO MC90B	BACOX	UNID	4	223,00	892,0
21	FILTRO - 11841677 - VOLVO MC90B	DONALDSON	UNID	2	448,00	896,0
22	SUPORTE - 11841679 - VOLVO MC90B	PV	UNID	1	570,00	570,0
23	FILTRO - 11841688 - VOLVO MC90B	ORIGINAL	UNID	2	692,00	1.384,0
24	JUNTA - 11841832 - VOLVO MC90B	WAS	UNID	2	89,50	179,0
25	SILENCIADOR - 11850268 - VOLVO MC90B	SILENMAK	UNID	1	5.280,00	5.280,0
26	MANGUEIRA - 11850401 - VOLVO MC90B	BENFLEX	UNID	2	194,00	388,0
27	TUBO - 11850402 - VOLVO MC90B	SIELNMAK	UNID	1	1.785,00	1.785,0
28	MANGUEIRA - 11850530 - VOLVO MC90B	BENFLEX	UNID	2	90,00	180,0
29	PLACA - 11850593 - VOLVO MC90B	PV	UNID	1	2.044,00	2.044,0
30	CABO - 11852213 - VOLVO MC90B	CURTI	UNID	2	903,00	1.806,0
31	ROLAMENTO - 181006 - VOLVO MC90B	NTN	UNID	1	505,00	505,0
32	HORAS TRABAI HADAS - VOI VO MC90B	PRÓPRIA	Hora	80	177.00	14.160.0

VALOR - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2024 a 09 de Outubro de 2025.

Tapira, 09 de Outubro de 2024



www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

Município de Tapira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2024

ID: 2599

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

BENEFICIARIO: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Lote: 1 - MOTONIVELADORA 120K CAT							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Tota	
1	PARAFUSO Nº PÇ 2860466 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BLUMAQ	Unid	6	21,77	130,6	
2	SAPATA Nº PÇ 3192228 - MOTONIVELADORA 120K CAT	LUFER	Unid	2	1.718,19	3.436,3	
3	CAPA ROLAMENTO Nº PÇ 9D3241 - MOTONIVELADORA 120K CAT	KOYO	Unid	2	265,15	530,3	
4	FILTRO SEPARADOR Nº PÇ 3261644 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	Unid	2	390,74	781,4	
5	FILTRO DIESEL Nº PÇ 1R0762 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	Unid	2	322,08	644,1	
6	CORRENTE Nº PÇ 5T0735 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DAYDO	Unid	2	3.111,97	6.223,9	
7	LÂMINA Nº PÇ 7D1576 - MOTONIVELADORA 120K CAT	METISA	Unid	2	1.583,90	3.167,8	
8	FILTRO AR SECUNDARIO № PÇ 2456376 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	Unid	2	214,91	429,8	
9	FILTRO AR PRIMÁRIO № PC 2456375 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	Unid	2	421,44	842,8	
10	TIRA DE BRONZE Nº PÇ 5T8366 - MOTONIVELADORA 120K CAT	HLLNAC	UNID	4	171,65	686,	
11	TIRA DE BRONZE Nº PÇ 6G4525 - MOTONIVELADORA 120K CAT	HLLNAC	UNID	4	314,82	1.259,	
12	TIRA DE BRONZE - 6G4524 - CAT 120K	HLLNAC	UNID	9	132,57	1.193,	
13	PARAFUSO - 5J4773 - CAT 120K	REX	UNID	26	10,88	282,	
14	PORCA - 2J3506 - CAT 120K	REX	UNID	26	4.88	126.	
15	PLACA Nº PC 8W1749 - MOTONIVELADORA 120K CAT	HLLNAC	Unid	4	23.44	93.	
16	CANTO LAMINA - 8E5529 - CAT 120K	EGP	UNID	2	449.35	898.	
17	MANGUEIRA Nº PC 5P1295 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CTPUSA	Unid	1	411.39	411.3	
18	TERMINAL Nº PC 1313736 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DELLA ROSA	Unid	2	389.34	778.	
19	TERMINAL Nº PC 1313737 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DELLA ROSA	Unid	2	420.89	841.	
20	TERMINAL Nº PC 1313738 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DELLA ROSA	Unid	2	478.66	957	
21	FILTRO ÓLEO MOTOR 1R1807 CATERPILLAR	DONALDSON	Unid	2	246,73	493.4	
22	PINHÃO Nº PC 2618553 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BIZA	Unid	1	1,214,09	1,214,	
23	DUAL CONE Nº PC 5K5288 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CARBONEL	Unid	1	242.54	242.	
24	FILTRO TRANSMISSÃO Nº PÇ 3286555 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	Unid	2	614,02	1.228,	
25	PONTA EIXO Nº PC 1473309 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BIZA	Unid	1	6.544.90	6.544.	
26	CUBO Nº PÇ 2G6336 - MOTONIVELADORA 120K CAT	LUFER	Unid	1	2.450,50	2.450,	
27	RETENTOR - 3S0303 - CAT 120K	REVESLAM	UNID	2	315,39	630,	
28	CAPA ROLAMENTO Nº PÇ 2N2138 - MOTONIVELADORA 120K CAT	KOYO	Unid	2	298,64	597,	
29	CONE ROLAMENTO Nº PC 2N2139 - MOTONIVELADORA 120K CAT	KOYO	Unid	2	566,58	1.133.	
30	CONE ROLAMENTO Nº PC 9D3242 - MOTONIVELADORA 120K CAT	NTN	Unid	2	541.46	1.082.	
31	CRUZETA Nº PC 5T1362 - MOTONIVELADORA 120K CAT	SPIDER	Unid	2	556,80	1.113.0	
32	ANEL - 5P2545 - CAT 120K	AGEL	UNID	2	33,49	66.1	
33	MANGUEIRA Nº PÇ 3114907 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BENFLEX	Unid	1	1.564.35	1.564.3	
34	MANGUEIRA Nº PC 4363333 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BENELEX.	Unid	1	491.22	491.3	
35	HORAS TRABALHADAS - CAT 120K	PROPRIA	Hora	80	177.23	14.178.4	
~	HOTOTO HOTOTOMOTO - OTT TEOR	THOTAK	riord		al do lote 01:	56,750,0	

Lote: 2 - RETROESCAVADEIRA 416 E							
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Tota	
1	FILTRO COMBUSTIVEL - 1561200 - RETROESCAVADEIRA 416 E	DONALDSON	UNID	2	186,35	372,7	
3	FILTRO AR - 2277449 - RETROESCAVADEIRA 416 E FILTRO AR - 2934053 - RETROESCAVADEIRA 416 E	DONALDSON DONALDSON	Unid	2	231,01 282.84	462,0: 565.6	
4 5	FILTRO COMBUSTIVEL - 3619554 -RETROESCAVADEIRA 416 E FILTRO LUBRIFICANTE - 7W2326 - RETROESCAVADEIRA 416 E	DONALDSON DONALDSON	UNID	2	291,76 109,79	583,5 219.5	
	TANQUE EXPANSÃO - 2471385 - RETROESCAVADEIRA 416 E	NGB IMP	Unid	1	109,79 533,93	219,5i 533.9i	
6 7	TAMPA - 2513227 - RETROESCAVADEIRA 416 E	NGB IMP	Unid	1	78.86	78.8	
<u>/</u> В	BOMBA COMBUSTIVEL - 2289129 - RETROESCAVADEIRA 416 E	SOMAHX	Unid	1	1,407,26	1,407,2	
)	REPARO CILINDRO - 2332623 - RETROESCAVADEIRA	AGEL	UNID	2	698.34	1.396.6	
10	FLANGE - 2164464 - RETROESCAVADEIRA 416 E	YTP	Unid	1	972.54	972.5	
11	CRUZETA - 1179887 - RETROESCAVADEIRA 416 E	SPIDER	UNID	4	239.66	958.6	
2	CRUZETA - 1744643 - RETROESCAVADEIRA 416 E	SPIDER	Unid	4	226.28	905.1	
13	TUBO - 2302610 - RETROESCAVADEIRA 416 E	CAT	Unid	1	1.574.46	1.574.4	
4	FILTRO HIDRAULICO - 1261817 - RETROESCAVADEIRA	DONALDSON	UNID	2	791 13	1.582.2	
5	PRISIONEIRO - 2264346 - RETROESCAVADEIRA 416 E	RPARTS	UNID	20	35.95	719.0	
6	PORCAS - 2011919 - RETROESCAVADEIRA 416 E	RPARTS	UNID	20	10.87	217.4	
7	ANEL - 1H8278 - RETROESCAVADEIRA 416 E	AGEL	Unid	2	31.77	63,5	
8	RETENTOR - 2097464 - RETROESCAVADEIRA 416 E	AGEL	UNID	2	43,75	87.5	
9	ROLAMENTO - 1987823 - RETROESCAVADEIRA 416 E	NTN	Unid	4	273.65	1.094.6	
10	RETENTOR - 1987825 - RETROESCAVADEIRA 416 E	AGEL	UNID	4	97.25	389.0	
1	PINO - 2167473 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	4	706.42	2.825.6	
22	BUCHA - 2097460 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	2	65,48	130,9	
13	BUCHA - 2097456 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	2	56,29	112,5	
24	PASTILHA FREIO DE MÃO - 2590128 - RETROESCAVADEIRA 416 E	FORTRACTOR GOLD	Unid	1	298,73	298,7	
25	TERMINAL DIRECÃO - 2099886 - RETROESCAVADEIRA 416 E	PIM	Unid	2	866.66	1.733.32	
26	BOMBA DE AGUA - 3541372 - RETROESCAVADEIRA 416 E	KTN	Unid	1	2.271,14	2.271,1	
7	CABO - 2762353 - RETROESCAVADEIRA 416 E	CTP	Unid	1	311.83	311.8	
18	TUBO - 2013621 - RETROESCAVADEIRA 416 E	CAT	Unid	1	841,58	841,5	
19	PONTA PENETRAÇÃO - 2085235 - RETROESCAVADEIRA 416 E	YCT	UNID	10	70,78	707,8	
10	VEDADOR - 3318538 - RETROESCAVADEIRA 416 E	AGEL	UNID	2	379,54	759,0	
31	ALTERNADOR -3832557 - RETROESCAVADEIRA 416 E	TTN	Unid	1	3.399,45	3.399,4	
32	BUCHA - 9R0162 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	6	140,17	841,0	
33	BUCHA - 1680480 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	2	136,27	272,5	
34	BUCHA - 9R0111- RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	4	128,74	514,9	
15	ARRUELA - 9R0109 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	30	17,56	526,8	
36	ARRUELA - 1194594 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	10	15,88	158,8	
37	TRAVA - 6V8144 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	10	13,79	137,9	
38	PINO - 9R3182 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	2	269,75	539,50	
39	PINO - 2136710 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	2	828,20	1.656,4	
10	CALÇO - 2863082 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	4	35,39	141,5	
41	BUCHA - 9R0170 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEXX	UNID	2	158,56	317,12	
12	PINO - 293383 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	2	398,21	796,4	
43	BUCHA - 9R0411 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	4	117,60	470,4	
14	BUCHA - 9R0413 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	2	176,96	353,9	
15	BUCHA - 9R5828 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	2	128,74	257,4	
16	PINO - 2136697 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	1	582,97	582,9	
7	PINO - 9R4494 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	2	365,06	730,1	
18	BUCHA - 1545404 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	2	161,35	322,7	
19	BUCHA - 2099887 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	2	229,34	458,6	
50	PINO - 2119286 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	1	1.062,00	1.062,0	
51 52	BICO INJETOR - 2645K011 - RETROESCAVADEIRA 416 E	CAT	Unid	4	851,32	3.405,2	
	JUNTA CABEÇOTE - 2584946 - RETROESCAVADEIRA 416 E	CTPUSA	Unid	1	320,19	320,1	
53	HORAS TRABALHADAS - RETROESCAVADEIRA 416 E	PROPRIA	Hora	80	176.96	14,156,80	

	Lote: 5 - KOM					
Item	Descrição BUCHA - 4174622210 - KOMATSU WA 200	Marca PIM	Unidade UNID	Qtd	Valor Unit. 119.84	Valor Total 119.84
2	BUCHA - 41746222210 - KOMATSU WA 200 BUCHA - 4174622220 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	119,84	119,84
3	VEDADOR - 4174611220 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	446,85	446,85
4	CALÇO - 4174611330 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	6	10.16	60.96
5	CALCO - 4174611340 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	6	10.89	65.34
6	VEDADOR - 4174611230 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	47.88	95.76
7	ROLAMENTO - 4174611120 - KOMATSU WA 200	NTN	UNID	2	1.088,11	2.176,22
8	ESPAÇADOR - 4174611210 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	188,61	188,61
9	ROLAMENTO - 4174633110 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	- 1	1.153,40	1.153,40
10	ANEL - 4174611260 - KOMATSU WA 200	AGEL	UNID	2	30,47	60,94
11	PINO - 4174611151 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	- 1	442,50	442,50
12	ESPAÇADOR - 4174611180 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	78,34	156,68
13	ARRUELA - 4174611160 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	- 1	66,74	66,74
14	PORCA - 01597-02419 - KOMATSU WA 200	REX	UNID	- 1	58,03	58,03
15	CALÇO - 4174611190 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	10	15,96	159,60
16	PINO - 4174611240 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	329,33	329,33
17	ARRUELA - 4174611270 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	23,22	23,22
18	BUCHA - 4244611130 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	29,02	29,02
19	PINO - 4194612260 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	145,08	290,16
20	CALCO - 4194612280 - KOMATSU WA 200	PIM PIM	UNID	18	10,16	182,88
21	CALÇO - 4194612290 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	10	11,61	116,10
22	PINO - 4174632260 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	4	175,55	351,10
24	BUCHA - 4177011860 - KOMATSU WA 200 BUCHA - 4197011871 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	174,10 214,72	696,40 429.44
25	VEDADOR - 4170911120 - KOMATSU WA 200	AGEL	UNID	12	40,63	429,44
26	VEDADOR - 4170911120 - KOMATSU WA 200 VEDADOR - 4190911110 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	12	40,63 36,27	487,56 217.62
27	BUCHA - 4177031820 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	371,41	371,41
28	BUCHA - 4177011860 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	174.10	348.20
29	PINO - 4177031710 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	12	449,75	5,397.00
30	CALÇO - 4197011440 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	14	15,96	223,44
31	CALÇO - 4197011450 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	10	40,63	406,30
32	PINO - 4187011910 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	441.05	441.05
33	CALÇO - 4177011340 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	10	20.31	203.10
34	PINO - 41770B3310 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	735.56	735.56
35	PINO - 4177031740 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	771,83	771,83
36	PINO - 4187011921 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	365,61	731,22
37	CALÇO - 4177011340 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	15	20,31	304,65
38	PINO - 4176332220 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	391,72	783,44
39	PINO - 4176332230 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	449,75	899,50
40	CALÇO - 4177011340 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	20	20,31	406,20
41	PINO - 4187011941 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	369,96	369,96
42	PINO - 4176333230 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	435,24	435,24
43	CALCO - 4187011440 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	10	39,17	391,70
44	CALÇO - 4187011430 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	10	27,57	275,70
45	BUCHA - 7077665580 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	147,98	295,96
46	VEDADOR - 4176911120 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	10	36,27	362,70
47	BUCHA - 7077670720 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	227,77	227,77
48	VEDADOR - 4180911110 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	12	34,81	417,72
49	BUCHA - 4186333150 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	233,04	233,04
50	BUCHA - 7077640020 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2 8	58,03 17,41	116,06 139,28
52	VEDADOR - 4190911120 - KOMATSU WA 200 BUCHA - 7077640020 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	8	17,41 58.03	139,28
53	BUCHA - 7077640020 - KOMATSU WA 200 BUCHA - 7077670720 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	226.33	226.33
54	SENSOR - 4181831502 - KOMATSU WA 200	KOMATSU	UNID	1	4.207,36	4.207,36
55	DENTE - 20X7014160 - KOMATSU WA 200	YCT	UNID	16	333 69	5 339 04
56	PINO - 20X7014170 - KOMATSU WA 200	YCT	UNID	16	130.58	2.089.28
57	TRAVA - 207014180 - KOMATSU WA 200	YCT	UNID	16	72.54	1,160,64
58	FILTRO COMBUSTIVEL - 6732716112 - KOMATSU WA 200	DONALDSON	UNID	3	137,82	413,46
59	FILTRO OLEO MOTOR - 6736515142 - KOMATSU WA 200	DONALDSON	UNID	3	129.12	387.36
60	FILTRO HIDRAULICO - 4181834160 - KOMATSU WA 200	DONALDSON	UNID	2	812.46	1.624.92
61	FILTRO HIDRAULICO - 4196035152 - KOMATSU WA 200	DONALDSON	UNID	2	870,49	1.740,98
62	CORREIA MOTOR - 6738624110 - KOMATSU WA 200	GATES	UNID	1	150,88	150,88
63	FILTRO HIDRÁULICO - 418183110 - KOMATSU WA 200	FLEETGUARD	UNID	1	391,72	391,72
64	FILTRO AR CONDICIONADO - 4270722120 - KOMATSU WA 200	FLEETGUARD	UNID	- 1	104,46	104,46
65	CORREIA AR CONDICIONADO - 41202174 - KOMATSU WA 200	GATES	UNID	- 1	166,84	166,84
66	KIT FILTRO AR - 6001853100 - KOMATSU WA 200	FLEETGUARD	UNID	1	387,36	387,36
67	FILTRO RESPIRO - 4176015380 - KOMATSU WA 200	DONALDSON	UNID	1	578,87	578,87
68	BOMBA DAGUA - 6735611102 - KOMATSU WA 200	ENGINE PARTS	UNID	- 1	812,46	812,46
69	HORAS TRABALHADAS KOMATSU WA200	PROPRIA	Hora	80	177,53	14.202,40
				Tot	al do lote 05:	57.800.00

	Lote: 6 - ROLO COMPACTA					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Tota
1	AMORTECEDOR CAPO - 1341925 - ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	CAT	UNID	1	1.157,98	1.157,9
2	ANEL VEDAÇÃO - 136-8641- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	AGEL	UNID	1	103,54	103,5
3	BOMBA COMBUSTIVEL - 270-6992- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	CAT	UNID	1	2.335,57	2.335,5
4	BOMBA ÓLEO MOTOR - 225-8329- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	FORTRACTOR GOLD	UNID	1	2.113,51	2.113,5
5	BUCHA AÇO - 2100042- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	CAT	UNID	2	691,30	1.382,6
6	CARCAÇA TURBINA - 113-8465- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	TTN	UNID	1	10.433,54	10.433,5
7	COXIM VIBRO - 300450080- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	TRC	UNID	4	680,34	2.721,3
8	FILTRO AR CONDICIONADO - 180-5459- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDSON	UNID	2	738,13	1.476,2
9	FILTRO AR EXTERNO - 222-9020- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDSON	UNID	2	390.60	781.2
10	FILTRO AR INTERNO - 222-9021- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDSON	UNID	2	312.75	625.5
11	FILTRO COMBUSTÍVEL - 360-8960- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDSON	UNID	2	418,15	836,3
12	FILTRO HIDRÁULICO - 244-0357- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDSON	UNID	2	1.588,88	3.177,7
13	FILTRO LUBRIFICANTE - 7W2326- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDSON	UNID	2	270,21	540,4
14	FILTRO SEDIMENTADOR - 303-0359- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDSON	UNID	2	1.096,35	2.192,7
15	FILTRO SEPARADOR AGUA - 439-50037- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDON	UNID	2	788,42	1.576,8
16	MANGUEIRA HIDRÁULICA - 148-8347- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	FLEXMANG	UNID	1	798,59	798,5
17	MANGUEIRA HIDRÁULICA - 1V2184- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	FLEXMANG	UNID	1	604,62	604,6
18	MANGUEIRA HIDRÁULICA - 7K0159- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	FLEXMANG	UNID	2	130,29	260,5
19	MANGUEIRA HIDRÁULICA - 8P3196- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	FLEXMANG	UNID	1	215,90	215,9
20	MANGUEIRA HIDRÁULICA - 176-4743- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	FLEXMANG	UNID	2	547,11	1.094,2
21	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - 226-5925- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	FLEXMANG	UNID	1	931,02	931,0
22	TAMPA - 371-1928- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	CAT	UNID	- 1	5.388,12	5.388,1
23	VISOR HIDRÁULICO - 806165533 - ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	CAT	UNID	1	1.360,67	1.360,6
24	HORAS TRABALHADAS ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	PROPRIA	Hora	80	169,89	13.591,2
				Tot	al do lote 06:	55,700.0

VALOR - \$ 225.850,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2024 a 09 de Outubro de 2025.

Tapira, 09 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Homologo o julgamento proferido pela pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a Pregão eletrônico nº 32/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 32/2024, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para conservação sêmen bovino utilizados para inseminação, a seguinte empresa: Razão social CNPJ Valor homologado NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

R\$ 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

R\$ 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) TOTAL GERAL

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais. Xambrê/PR, 09 (nove) de outubro 2024.

Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ

Prefeito do Município de Xambrê

Homologo o julgamento proferido pela pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentada a Pregão eletrônico nº 32/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 32/2024, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para conservação sêmen bovino utilizados para inseminação, a seguinte empresa: CNPJ Valor homologado NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

TOTAL GERAL R\$ 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e olitenta e quatro reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais. Xambrê/PR, 09 (nove) de outubro 2024

R\$ 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)



Município de Tapira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 67/2024

ID: 2601

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

BENEFICIARIO: V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA

CNPJ: 06.165.408/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2024

OBJETO — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA

ltem	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Tota
1	ABRAÇADEIRA TURBINA - 3903652 - ESCAVADEIRA XCMG	PROGERAL	Unid	2	356,66	713,32
2	ARRUELA LISA 8MM - 000125 008000 - ESCAVADEIRA XCMG	REX	Unid	8	2.51	20.08
3	ARRUELA TRAVA UNHA - 819948374 - ESCAVADEIRA XCMG	TOPCO	Unid	10	106,70	1.067,00
4	BOMBA AGUA - 800147179 - ESCAVADEIRA XCMG	INDISA	Unid	1	1.660,08	1.660,0
5	CORREIA AR CONDICIONADO - 819909125 - ESCAVADEIRA XCMG	PRÓ BELT	Unid	1	715,93	715,93
6	CORREIA MOTOR - 800145136 - ESCAVADEIRA XCMG	PRÉ BELT	Unid	1	840,51	840,5
7	ESPELHO RETROVISOR - 801968416 - ESCAVADEIRA XCMG	DAS	Unid	2	712,30	1.424,6
8	FECHADURA TRAVA - 801503917 - ESCAVADEIRA XCMG	FG	Unid	2	1.162,03	2.324,0
9	FILTRO AR CONDICIONADO - 803504817 - ESCAVADEIRA XCMG	AUTOMOTIV	Unid	2	692,46	1.384,92
10	FILTRO AR EXTERNO - 600.185-2510 - ESCAVADEIRA XCMG	TURBO	Unid	2	799.18	1.598.3
11	FILTRO AR INTERNO - 600.185-2520 - ESCAVADEIRA XCMG	TURBO	Unid	2	616,21	1.232,4
12	FILTRO COMBUSTIVEL - 4897897 - ESCAVADEIRA XCMG	WEGA	Unid	2	596,09	1.192,1
13	FILTRO HIDRAULICO RETORNO - 803410156 - ESCAVADEIRA XCMG	TURBO	Unid	2	1.456,17	2.912,3
14	FILTRO HIDRAULICO SUCÇÃO - 860149013 - ESCAVADEIRA XCMG	MFC	Unid	2	1.696,95	3.393,9
15	FILTRO LUBRIFICANTE - 3937736 - ESCAVADEIRA XCMG	WEGA	Unid	2	449,73	899,4
16	FILTRO LUBRIFICANTE - 803164538 - ESCAVADEIRA XCMG	WEGA	Unid	2	705,32	1.410,6
17	FILTRO PILOTO - 860152661 - ESCAVADEIRA XCMG	DONALDSON	Unid	2	1.154.49	2.308.9
18	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - 3973233 - ESCAVADEIRA XCMG	PARKER	Unid	2	928,23	1.856,4
19	GAXETA - 803419574 - ESCAVADEIRA XCMG	APC	Unid	2	112,02	224,0
20	MANGUEIRA - 803172333 - ESCAVADEIRA XCMG	KORAX	Unid	1	407,54	407,5
21	MANGUEIRA HIDRAULICA - 803410915 - ESCAVADEIRA XCMG	KORAX	Unid	2	164,52	329,0
22	MANGUEIRA HIDRAULICA - 803423851 - ESCAVADEIRA XCMG	KORAX	Unid	1	333,80	333,8
23	MANGUEIRA HIDRAULICA - 803388007 - ESCAVADEIRA XCMG	KORAX	Unid	1	506,99	506,9
24	MANGUEIRA HIDRAULICA - 803373901 - ESCAVADEIRA XCMG	KORAX	Unid	1	498,05	498,0
25	MANGUEIRA HIDRAULICA - 803086446 - ESCAVADEIRA XCMG	KORAX	Unid	1	146,09	146,0
26	MOTOR CX VENTILADOR 24 V - 245-7839 - ESCAVADEIRA XCMG	REPEL	Unid	1	2.290,25	2.290,2
27	PARAFUSO 8X40 - 000933 00840 - ESCAVADEIRA XCMG	REX	Unid	4	10,89	43,5
28	PINO TRAVA - 819908899 - ESCAVADEIRA XCMG	TOPCO	Unid	5	182,41	912,0
29	PINO TRAVA UNHA - 819908880 - ESCAVADEIRA XCMG	TOPCO	Unid	5	175,42	877,1
30	PINO TRAVA UNHA - 8199948373 - ESCAVADEIRA XCMG	TOPCO	Unid	10	117,04	1.170,4
31	PORCA 8MM - 000934 008000 - ESCAVADEIRA XCMG	REX	Unid	4	7,40	29,6
32	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - 802138396 - ESCAVADEIRA XCMG	DAS	Unid	1	1.201,13	1.201,1
33	SENSOR NIVEL AGUA - 803504842 - ESCAVADEIRA XCMG	TOPCO	Unid	1	401,96	401,9
34	SUPORTE HELICE - 3285949 - ESCAVADEIRA XCMG	DAS	Unid	1	3.566,80	3.566,8
35	TENSIONADOR CORREIA MOTOR - 80014514 - ESCAVADEIRA XCMG	ENGUINE	Unid	1	1.921,26	1.921,2
36	UNHA DENTE CAÇAMBA - 805338299 - ESCAVADEIRA XCMG	COLINA	Unid	5	658,94	3.294,70
37	HORAS TRABAI HADAS - ESCAVADEIRA XCMG	PRÓPRIA	Hora	80	177.38	14,190,4

VALOR - R\$ 54.000.00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2024 a 09 de Outubro de 2025

Tapira. 09 de Outubro de 2024



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2024 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PAULO SERGIO CATANIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.206/0001-36, com estabelecimento à Estrada Pé de Galinha, Lote 207, Zona Rural – Tuneiras do Oeste – PR, CEP 8745000, representada neste ato por Paulo Sergio Catanico, portador da CI/RG nº 4.585.7484 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 726.882.979-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2024, oriúndo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024), com as seauintes condições

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente licitada do item constante do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

071/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNI CO Nº 024/2024, considerando a vantajosidade a Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS 2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$45.900,00 (quarenta e cinco mil reais) para R\$57.375,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais), considerando o acréscimo de R\$11.475,00 (onze mil quatrocentos e

setenta e cinco reais), referente ao aditivo de 25% do item do contrato, conforme tabela

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade aditivada	Valor Unit.	Valor Total Aditivado (R\$)
03	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO MÉDIO, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL Feljão, 2 tipos de carnes quentes variadas, 2 tipos de saldads (cozida ou crua), acondicionadas em embalagem própria e adequada, cada refeição deverá ser acompanhada de garfo, faca e guardanapo	UNID.	PROPRIA	500	22,95	11.475,00

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 124, I, alínea b) e art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta, § 4°, do CONTRATO

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2024

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e

Tuneiras do Oeste, 08 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

PALILO SERGIO CATANIO Representante Legal Contratada

Testemunhas

Nome: Isabele Brasil da Silva R.G.: 13.797.370-7 SSP/PR

Nome: Diego Silva dos Santos R.G.: 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 152 de 09 de outubro de 2024.

Súmula: Estabelece restrição geográfica na participação de empresas prestadoras de serviço de conserto e manutenção de veículos em processos licitatórios junto ao Município de Xambrê, e dá

O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência de inúmeras oficinas aptas a realizar serviços no raio de 50km a contar da sede do município, não comprometendo o universo de concorrentes, concomitantemente. CONSIDERANDO que a licitação não trará restrição geográfica pura, e sim condicionando que o serviço seja prestado no raio de 50km para atender à rápida demanda, podendo se compr inclusive em realiza-las na sede do Município.

CONSIDERANDO a natureza do serviço licitado que se trata de necessidade imediata do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la.

CONSIDERANDO que a realização de serviços acima da distância de 50km, p. ex., poderia

prejudicar a continuidade da prestação de serviços essenciais, não raro urgentes, que são de ndiscutível interesse público. Ademais, quando se trata de conserto de maquinário pertencente à Administração Pública e que, parado, impede a realização de um serviço essencial, tal reparo tem de ocorrer da maneira mais ágil possível.

CONSIDERANDO que a Administração depende de seus veículos para realização de obras de manutenção de estradas (ex. de caminhões) – que sua vez são essenciais num município eminentemente agrícola; transporte de alunos (ex. ônibus); enfim, as mais comezinhas atividades administrativas CONSIDERANDO que são máquinas que necessitam de manutenção e consertos rápidos

para que o Município possa prestar os serviços habituais utilizando estes equipamentos, como manutenção de estradas vicinais, aberturas de valas, manutenção de ruas, transporte escolar, transporte de doentes, entre outros. CONSIDERANDO que a limitação geográfica se está a exigir o atendimento de imediato e, ac

mesmo tempo, de forma razoável, sem violar o caráter competitivo do certame.

CONSIDERANDO que não se está a restringir os interessados na licitação, mas sim que os serviços ocorram com determinada proximidade que não afete a prestação dos serviços públicos à coletividade do município de Xambrê.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece no art. 5º que: "a aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito

CONSIDÉRANDO que a limitação geográfica, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento dos velculos da Prefeitura para a execução de serviços mecânicos, especialmente os mais básicos e comuns, não raro urgentes, em cidades distantes, comprometeriam a economicidade dos contratos Art. 1º - Fica restrito ao raio de 50km da sede da Prefeitura de Xambrê, a participação em processo

licitatório, de empresas prestadoras de serviço de conserto e manutenção de veículos Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Comunique-se Xambrê, 09 de outubro de 2024.

DÉCIO JARDIM

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Umuarama ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CÁTEGORÍAS DESCRITAS ABAIXO, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, em atendimento à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA (FCU).

1. CLASSIFICAÇÃO

a) CAT									
Classificaçã	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuaçã	Valor	Obs.				
0			0						
1°	Vinicius Guerra	Um	67,5	15.000,0	SELECIONADO				
100	de Souza	Clássic		0	E				
	08968618992	o De			CLASSIFICAD				
		Natal			0				
20	Djalma Soares	"Natal	66,5		SELECIONADO				
	de Azevedo	para			E NÃO				
7	Junior	Todos"			CLASSIFICAD				
	22.206.798/0001				0				
41	-65								

CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS - SEGMENTO ENSINO

Classificação	CNPJ	Projeto	Pontuaç	Valor	Obs.
1°	80.891.757/0 001-51	NÃO DEIXE O SAMBA MORRER" - APRESENTAÇ ÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.	ão 72	R\$ 25.000,0 0	SELECIONADO E CLASSIFICADO
0		UMUAFRO			

c) CATEGORIA D<mark>E F</mark>OMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO ARTES VISUAIS

Classificaçã CPF/CNPJ Projeto Pontuaçã Valor Obs

1°	Lucas Silva Freitas 10421046970	Graffiti & Old School	75	R: 0	\$5.000,0	SELECIONAD O E CLASSIFICAD O
2º	Gabriel Cervejeira Morando 113.733.029.50	Esporte Cartoon	71,5	0	\$5.000,0	SELECIONAD O E CLASSIFICAD O
3º	Emerson Rodrigues de Souza 071.016.899-30	Cidade em Cores	69,5	0	\$5.000,0	SELECIONAD O E CLASSIFICAD O
40	Emerson Rodrigues de Souza 071.016.899-30	Arte na Rua	69,00	0	\$5.000,0	SELECIONAD O E CLASSIFICAD O
5°	Guilherme Antunes Alves 124.705.999-54	"Memórias do Estádio – Celebrando o Futebol Umuaramens e	60,5	0 0	\$5.000,0	SELECIONAD O E CLASSIFICAD O
6°	Emerson Rodrigues de Souza 071.016.899-30	Arte em Campo	60	0	\$5.000,0	SELECIONAD O E NÃO CLASSIFICAD O
7°	Emerson Rodrigues de Souza 071.016.899-30	Arte Urbana em Ação	56,00	0	\$5.000,0	SELECIONAD O E NÃO CLASSIFICAD O
80	40.009.019/000 1-13 Carlos Eduardo Rocha da Silva	"Os jogadores de um Time: Tigrão pra sempre!	54,6	0	\$5.000,0	SELECIONAD O E NÃO CLASSIFICAD O
90	Valdenir de Souza Hipolito 132.174.469-25	Corações de boleiros: Ídolos do Tigrão	42	0 0	\$5.000,0	SELECIONAD O E NÃO CLASSIFICAD O

d) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO MUSICAL Fomento a grupos de pagode loca

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuaçã o	Valor	Obs.
1°	André Luis Costa da Silva 08871679938	Projeto Resenha 3	74,5	R\$10.000,0 0	SELECIONADO E CLASSIFICADO
2°	22.206.798/00	Samba	73,0	R\$10.000,0	SELECIONADO E
	01-65 D IAI MA	de uma		0	NÃO

nota só:

SOARES DE

AZEVEDO

e) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS ACÕES CULTURAIS - SEGMENTO MUSICAL

CLASSIFICADO

Classificaç	ão CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Obs.
1°	Gabriel	CPDC	71,00	R\$10.000,0	SELECIONADO E
	Vieira do	No		0	CLASSIFICADO
	Nascimento	Quintal			COM RESSALVA
- 100	078.878.729-				PARA
1000	28				ADEQUAÇÕES
20	DJALMA	A Rima	46,00	R\$10.000,0	SELECIONADO E
- 100 o CO	SOARES DE	Perfeita:		0	NÃO CLASSIFICADO
	AZEVEDO	"O			
7,700	JUNIOR	sonho			
120	4.0	do			
		artista			
		risonho!"			

CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS - SEGMENTO DANÇA

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuaçã o	Valor	Obs.
1°	Escola de Música Soares de Azevedo 222067980001 65	A Arte da Dança em nossos corações!	69,00	R\$10.000,0 0	SELECIONADO E CLASSIFICADO
20	Monica Aparecida da Cunha Furlan 021.121.689-	Ousadia e resistênci a.	67,5	R\$10.000,0 0	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO

CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS - SEGMENTO g) CATEGURIA DE FOINE. VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO

	Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuaçã	Valor	Obs.
t	1°	14017496/00	AfroEssênci	48,5	R\$15.00	NÃO
		1				
		01-10 Katia	a: Oficina de		0.00	CLASSIFICADO
		Cordeiro da	Beleza e		0,00	52 (55 10/1BO

h) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS — SEGMENTO PRODUÇÃO ARTÍSTICA (ARTESANATO):

	Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuaçã	Valor	Obs.
	_		-	0		
	1°	Instituto	Artesanato	60,5	R\$25.000,00	SELECIONADO
		Dos	Afro-			E
		Artesãos	Brasileiro:			CLASSIFICAD
	The second	De	Feito à Mão			0
/	-700	Umuarama				
	2°					

2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de 2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de e-mail: fundacaocultural(@umuarama.pr.gov.br no prazo de 3 (três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Fundação Cultural (FCU): https://umuarama.pr.gov.br/secretaria/fundacao-cultural.

3. O agente cultural deve encaminhar os documentos de habilitação por meio de Plataforma Eletrônica https://forms.gle/hRsRYM6qzbtXjWbR8

4. DE ACORDO COM O ART. 19, § 1º DO DECRETO 11.453/2023 ESTA ETAPA NÃO PODE SER REALIZADA JUNTAMENTE COM A ETAPA DE SELEÇÃO. SOMENTE OS AGENTES CULTURAIS JÁ SELECIONADOS TERÃO A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

COMISSÃO NOMEADA (PORTARIA Nº 1.412/2024) Fomento à Cultura no município de

A) RODRIGO FERNANDES PEREIRA:

B) FERNANDA ALVINA SILVESTRE; C) MARIA HELOISA GONÇALVES SILVA; D) NÍKOLAS VEDOVATTO;

E) ALESSANDRO APARECIDO SALGADO

PARECERISTAS (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO - CNPJ: 43.661.399/0001-64):

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua Ata da Reunião Específica de escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor

mandato biênio 2024/2026 do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política de População em Situação de Rua – CIAMP-Rua do Município de Umuarama/PR. Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o o 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e trinta ninutos, em segunda chamada, a Reunião Específica de escolha das Organizações da Sociedade Civil para composição do mandato biênio 2024/2026 do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política de População em Situação de Rua – CIAMP-Rua do Município de Umuarama/PR, nos termos do Edital de Convocação nº 01/2024 – CIAMP-Rua. Vanessa Lopes da Silva Macceo, Secretária Executiva do CIAMP-Rua, iniciou a reunião agradecendo a presença dos presentes para acompanhar esse processo de escolha e apresentou os membros da Comissão Especial Eleitoral: Claudio Alves Junior, Diemerson Romero Castilho, Leia Antunes e Lucimara Pereira Panissa Fabicheo e os convidou a compor a mesa. Claudio Alves Junior anunciou que o objetivo da reunião é realizar a escolha das dez Organizações da Sociedade Civil que comporão o CIAMP-Rua no mandato biênio 2024/2026, específicadas nos incisos I à VII, do artigo quinto, do Edital de Convocação nº 01/2024 - CIAMP-RUA, sendo: I - três representantes de instituições que prestam serviços ligados à assistência social; II – um representante dos direitos humanos; III – um representante de entidades de cunho religioso; IV – dois representantes de entidades de classes profissional; V – um representante de instituições de ensino superior; VI – um representante de Associações de Moradores; VII – um representante de Pessoa em Situação de Rua. Em seguida, informou que a Comissão Especial Eleitoral recebeu e analisou os documentos das Organizações da Sociedade Civil candidatas e deferiu todas as inscrições requeridas, sendo; a) representante de instituições que prestam serviços ligados à assistência social: 1) APROMO – Associação de Apoio a Promoção Profissional; 2) Associação de Apoio a Promoção Profissional; 2) Associação de Casa da Sopa Dr. Leopoldino; 3) Associação de Recuperação de Alcoólatras - Parque Jabuticabeiras; b) representante dos direitos humanos: 1) Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; c) representante de entidades de cunho religioso: 1) Associação de Ministros Evangélicos de Umuarama; d) representantes de entidades de classe profissional: 1) NUCRESS Umuarama — Conselho Regional de Serviço Social; 2) Ordem dos Advogados do Brasil — OAB / 6º Subseção Umuarama; e) representante de instituições de ensino superior: 1) Faculdade Alfa Umuarama — UNIALFA; f) representante de associações de moradores: 1) Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e Região – CAMUR; g) representante de pessoas em situação de rua: Israel Dias Galvão e Gabriel Chaves Silva. Na sequência, fez a leitura do artigo 11 do Edital de Convocação nº 01/2024 – CIAMP – Rua, que estabelece a forma de condução e escolha das Organizações que comporão o Comitê, que se daria por consenso entre as Organizações habilitadas, ou por processo de eleição, por maioria simples, em não havendo consenso. Considerando que foi protocolada a quantidade exata de inscrições para suprir as vagas dos segmentos de representantes das instituições que prestam serviços ligados à assistência social, de direitos humanos, de cunho religioso, de classe profissional, de ensino superior e de associações de moradores, sugeriu que as instituições inscritas fossem eleitas por aclamação, sendo a proposta deferida pelo Plenário por unanimidade. Considerando que foram protocoladas duas inscrições para o segmento de representante de pessoas em situação de rua, fazendo-se um presente, passou se para a escolha, que seguindo o artigo 11 do Edital de Convocação nº 01/2024, foi por meio de consenso, registrando-se o seguinte resultado: Israel Dias Galvão – titular e Gabriel Chaves Silva - suplente, Concluído o processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil para composição do CIAMP-Rua mandato biênio 2024/2026, foi anunciado o resultado, sendo eleitas a) representantes de instituições que prestam serviços ligados à assistência social: 1) APROMO

– Associação de Apoio a Promoção Profissional; 2) Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino; 3) Associação de Recuperação de Alcoólatras - Parque Jabuticabeiras b) representante do direitos humanos: 1) Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; c) representante de entidades de cunho religioso: 1) Associação de Ministros Evangélicos de Umuarama: d) representantes de entidades de classe profissional: 1) NUCRESS Umuarama Conselho Regional de Serviço Social; 2) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB / 6ª Subseção Umuarama; e) representante de instituições de ensino superior; 1) Faculdade Alfa Umuarama UNIALFA: f) representante de associacões de moradores: 1) Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e Região – CAMUR; g) representante de pessoas em situação de rua: Israel Dias Galvão – titular e Gabriel Chaves Silva – suplente. Ao final, Claudio solicitou que as entidades eleitas fizessem a indicação de seus representantes, sendo um titular e um suplente até o próximo dia dezoito deste mês, e informou que após a publicação do decreto de nomeação será convocada a reunião de posse. Agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar declarou a reunião encerrada às oito horas e quarenta minutos. E para constar, eu, Vanessa Lopes da Silva Macceo, secretária executiva do CIAMP – Rua, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão, e por todos os presentes sendo anexada a lista de presença

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 056/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 057/2020 de 19 de outubro de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a servidora ELIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA DA SILVA. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Comple 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; DECRETA

Art.1° Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 057/2020 de 19 de outubro de 2020, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32557/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 600631/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.084,71 Três m oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 987,11 (Novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 616,94 (Seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est novalor de R\$ 39,52 (trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), Educação Especial no valor de R\$ 961,30 (Novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos) e Adicional Estímulo no valor de R\$ 12,97 (doze reais e noventa e sete centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/ PR, totalizando o valor de R\$ 5.702,55 (Cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mensais e R\$ 68.430,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2024 CELSO LUIZ POZZOBOM

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 274/2024

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiço

CONSIDERANDO a Lei Municipal n º 4 081, de 25 de maio de 2021: CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 255, de 06 de setembro de 2023 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 309, de 06 de novembro de 2023 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 327, de 23 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 48, de 19 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 210, de 09 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 220, de 19 de julho de 2024; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 238, de 08 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o Ofício n.º 27, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, em 29 de agosto de 2024. D E C R E T A: Art. 1º Ficam abaixo nomeados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS

no restante do biénio 2023/2025, nos seguintes termos: I – ROSIMEIRE JOSÉ DE MELO GUALTIERI, portadora da Cédula de Identidade RG sot

o n.º 35.346.602-5 SSP/PR, representante da sociedade civil pelo segmento de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social, usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, como membro suplente e em substituição a Edson de Oliveira, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b.1", do Decreto Municipa n.º 255, de 06 de setembro de 2023; II – EDUARDO BENEDITO COLIS, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 10.719.590-4

IIPR, representante da sociedade civil pelo segmento dos Trabalhadores do Setor, representando o Conselho Regional de Psicologia - 8º Região, como membro titular e em substituição a Natalia Trindade Trentini, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso IX, do Decreto Municipal n.º 48, de 19 de fevereiro de 2024;

III – HELOISAANDRADE FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 13.911.729-8 IIPR, representante da sociedade civil pelo segmento dos Trabalhadores do Setor, repre o Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, como membro suplente, em substituição a Eduardo Benedito Colis, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "c.3", do Decreto Munic 255, de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 255, de 06 de setembro de 2023; n.º 309, de 06 de novembro de 2023; n.º 327, de 23 de novembro de 2023; n.º 48, de 19 de fevereiro de 2024; n.º 210, de 09 de julho de 2024; n.º 220, de 19 de julho de 2024; e n.º 238, de 08 de agosto de 2024.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de setembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 401/2024 Contratante: Município de Umuarama

Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Educacionais e das demais Secretarias do Município.

Valor: R\$ 346,11 (trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos) Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico nº 041/2024, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis Umuarama, 09 de outubro de 2024 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ EDITAL N.º 204/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de março de 2022, Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para

o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).

antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)

fotocópia da carteira de identidade (R.G.) fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)

fotocópia do C.P.F. (conjuge) створна do G. л. (колувур). fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) fotocópia PIS ou PASEP

certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)

fotocópia da certidão de nascimento ou casamento

carteira de habilitação (quando couber) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)

cerimicado de reservista du disperisa de incorporação (quando coduer) refotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma) registro no conselho da classe (quando couber)

Comprovante (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens) comprovante de residência

declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática tipo sanguineo

comprovante (impresso) do nº, da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega

de documentos)

certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos

carteira de vacinação dos filhos. Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras edifalícias e consequentemente a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de

Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº

30/2022 – Da Convocação. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

(PROVIMENTO DE 05 VAGAS) NOME CLASS. INSCR. ELIANE PEREIRA DA SILVA 160123 7.316.625-0 167° JANAINA DOS SANTOS LOPES CRISTINA SILVA DA COSTA 165841 158742 168° 169° 9.337.221-2 10.204.588-2 163785 WALERIA MARCOVICZ GALDINO 8.880.123-7 170° VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ NOTIFICAÇÃONº 129/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município

do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS DATA DE RECEBIMENTO **VALOR** 03/10/2024 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 3.000,00 R\$ 5.858,00 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE 03/10/2024 07/10/2024 8.750,00 08/10/2024 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 4.360.311.12 08/10/2024 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE 175.088,00 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 08/10/2024 265.567,90 09/10/2024 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 19.515.83

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2024 CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃONº 130/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

VALOR

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS FUNDEB 01/10/2024

R\$ 158.508,47 R\$ 540.649,71 02/10/2024 **FUNDEB** 08/10/2024 FUNDER 91 899 55 09/10/2024 **FUNDEB** PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2024

CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de aditivo 003 ao Contrato N° 242/2022 Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: 1 di SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de novembro

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, o valor de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo no mesmo valor, passando e atualizando o valor do contrato de até R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçan

70.001.10.301.0024.1.008.3.3.90.30.00.00 - D: 79 - F:001 70.001.10.301.0024.1.008.3.3.90.39.00.00 - D: 82 - F:001

70.001.10.301.0024.1.008.3.3.90.30.00.00 - D: 80 - F:494 70.001.10.301.0024.1.008.3.3.90.39.00.00 - D: 83 - F:494 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

Data: 07/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 289/2023

Contratado: DOLAB LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de novemb

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:163 - F:1 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:164 - F:303

70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:165 - F:494 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:166 - F:70014 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:276 - F:60218

Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do contrato para Sra. Eliana de Lima Beraldo, inscrita no CPF sob $\rm n^o$ 786.615.799-56, Chefe de Divisão. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 10/09/2024

EDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Compra nº 387/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde. Valor: R\$ 32,37 (trinta e dois reais e trinta e sete centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo

início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição n^o 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n^o 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022

e demais legislações aplicáveis. **EDSON DOS SANTOS SOUZA** Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 95/2024

DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 159/2023 Objeto do Edital nº 201/2024 de 27 de setembro de 2024 PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS

Nome 01 521º Joseane da Silva Aquino Lima PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de outubro de 2024.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Diretor de Recursos Humanos

CELSO LUIZ POZZOBOM

RG/CPF Secretaria Municipal de Educação 1616035803

Salário R\$ 2.290,29

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

itivo 001 referente a Ata nº 001/2023 – Pregão Eletrônico 048/2023 – PMU

Contratante, infunicipio de umuarama

Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Cláusula Segunda: Fica additado ao presente contrato o recivito enfanta de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata d Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilibrio econ-financeiro, dos itens 01 e 02, perfazendo o valor deste Termo em R\$ 20.392,77 (vinte mil trezentos e no e dois reais e setenta e sete centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total contrato de R\$ 920.916,46 (novecentos e vinte mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centi-para R\$ 941.309,23 (novecentos e quarenta e um mil trezentos e nove reais e vinte e três centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R\$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R\$)	Valor Reequilibrio (R\$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R\$)			
01	Emulsão Asfáltica tipo RR-2C. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TO- TAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPA- ÇÃO.	R\$ 4.736,99	4,26%	R\$ 202,17	R\$ 4.939,16	75	R\$ 15.162,75			
02	Emulsão Asfáltica tipo RR-2C. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTI- CIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	R\$ 4.736,99	4,26%	R\$ 202,17	R\$ 4.939,16	25.86942	R\$ 5.230,02			
	VA		VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 006							

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.002.15.451.0005.2037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 263 – F: 504 08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 264 – F: 512 08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 265 – F: 1000 08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 265 – F: 1000 08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1850 – F: 85 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 02/10/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 337/2024 - PMU

Contratante: Multicipio de Unitudamia
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 717.866,25 (setecentos e dezessete mil Claustial Primeria: Fica adiado ao presente contrato o vanto de R\$ 71.000,20 (setecentos e dezessente o olitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais), para R\$ 3.667.866,25 (três milhões seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais

08.002.15.451.0005.1.180. – ED: 44.90.51.00.00 – D: 244 – F: 507 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 07/10/2024 Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 420/2023 – PMU

Contratante: Município de Umuarama Contratada: DEOCLECIO CARDOSO DE SA Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula Quarta do presente contrato, conforme descrição abaixo

Onde se te:
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até
12 (doze) meses, tendo início em 12 de dezembro de 2023 e com término em 12 de dezembro de 2024,
sendo contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma
dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade e, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, negociação com a Contratada. – Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de abilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal

nº 14.133/2021;
Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.

Passa-se a ler:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até
12 (doze) meses, tendo início em 12 de dezembro de 2023 e com término em 12 de dezembro de 2024,
sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma
dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência
máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que:
I – As condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração permitida a negociação com a
Contratada;

Contratada;
III – A Contratada mantenha todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto: O contrato não poderá ser prorrogação quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inicioneidade ou impedimento de licitar e contrator com poder público, observadas

sanções de declaração de introneiradade do imponimento.

as abrangências de aplicação.

Parágrafo Quinto: A Autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar sempre de forma escrita a maior vantagem econômica vistumbrada em razão da contratação plurianual/prorrogação contratual.

Parágrafo Sexto: A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, caso a Contratante opte pela

orçamentanos vinculados a contratação e a vantagem em sua manutenção, caso a Contratante opte per prorrogação do presente instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de réditios orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos casos do art. 106, inciso III e seus parágrafos.

Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de dezembro de 2025.

Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 896.400,00 (oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o volor total deste contrato de R\$ 896.400,00 (obtoentos e noventa e seis mil e quatricentos reais), para R\$ 1.792.800,00 (um milhão setecentos en oventa e dois mil e otiocentos reais).

ltem	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)
01	Locação de palco com cobertura Palco com cobertura de alumínio com estrutura de alumínio com reforço estrutural e al alumínio com reforço estrutural e al 1,3 m de altura ajustável de 0,55 cm a 1,3 m de altura, com tablado de compensado marítimo na espessura mínima de 25 mm emborrachado, com guarda corpo de 1 metro de altura no fundo e laterais, escada em alumínio com corrimão. Montado nas dimensões de 8 metros de largura, 6 metros de profundidade. Com fechamento em sombrite.	27	diárias	R\$ 10.100,00	PRÓPRIA	R\$ 272.700,00
02	Locação de som Equipamento de som: - 12 calxas de line array 2 vias – 800w low / 200w hight (divididos em L/R) - 06 calxas subwoofer 2000w (divididos em L/R) - 04 monitores 2 vias 400w divididos ma viace separados		diárias	R\$ 10.300,00	PRÓPRIA	R\$ 278.100,00

	divididos em 4 vias separadas					
		7DQ D	V 1 71	VOLVO		
	- 01 silde drum com 1 monitor e 1 sub - 01 console digital com 32 canais, operação física e po IPAD - 01 notebook - 14 pedestais girafa - 02 microfones sem fio (shure ou similar) - 08 microfones com fio vocal (SM 57 ou similar) - 06 microfones para coral (shotgun) - 02 cubos para guitarra 100w RMS com alto falantes - 01 cubo para contra baixo 200w RMS - 01 bateria de bumbo, 1 caixa, 2 tons, 1 surdo, prato e suporte para caixa e banco (pedes em bom estado) - 70 metros de treliça Q30 linha pesada - 12 refletores par led RGBWA 3w - 02 máquinas de fumaça 300w - 01 mesa DMX grand MA Comand Wing 2 ou 3 Operadores de audio, luz e roadies.					
03	Painel de LED Equipamento de video -01 painel de led 3.91 mm medindo 18 metros -01 notebook com placa de video dedicado mínima 4gb -01 video processador no mínimo full hd -01 atem studio television on HD -30 metros de box Truss Q30 com sapatas Todos cabeamentos necessários	27	diárias	R\$ 7.000,00	PROPRIA	R\$ 189.000,00
04	Som ambiente para sonorização das praças 30 caixas de som distribuídas uniformemente nas praças ou de acordo com a solicitação. Cada locação desta sonorização pode ser utilizada por até 20 dias consecutivos 01 notebook - 01 microfone sem fio - 01 microfone sem fio - 01 microfone sem fio	5	Unid.	R\$ 14.800,00	PROPRIA	R\$ 74.000,00
05	Carro de som Prestação de serviço em datas e horários a definir, total de 200 horas de divulgação de carro de som no município e, se necessário nos distritos. Solicita-se equipamentos em bom estado de funcionamento com qualidade sonora para divulgação obedecendo as normas ambientais de volume.	250	horas	R\$ 100,00	PROPRIA	R\$ 25.000,00
06	Locação de som para os distritos Equipamentos de som	12	diárias	R\$ 4.800,00	PROPRIA	R\$ 57.600,00

	Equipamentos de som					
	F31	4DO D		5 44 131 44		
-XV		NDO D	0171	011171		
	- 04 caixas line array 2 vias -					
	800w/200w high(divididos em L/R)					
	- 04 caixas subwoofer 2000w					
	(divididos em L/R)					
	- 02 monitores 2 vias 400w					
	divididos em 2 vias separadas, 6					
	vias em fone que o músico levar.					
	- 01 console digital com 32 canais					
	(se controlado remotamente caso					
	contrário deverá ter mesa de palco					
	igual ao PA)					
	- 01 notebook					
	- 14 pedestal girafa					
	- 02 microfones sem fio (shure ou					
	similar)					
	- 08 microfones com fio vocal (SM					
	58 ou similar)					
	- 01 kit microfone para bateria com					
	6 microfones					
	- 08 microfones com fio dinâmico					
	(SM 57 ou similar)					
	- 06 microfones para coral					
	(shotgun)					
	- 02 cubos para guitarra 100w RMS					
	com alto falantes					
	- 01 cubo para contrabaixo 200w					
	com 2 alto falantes, com 01 bumbo,					
	01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01					
	surdo.					
	 50 metros de treliça Q30 linha 					
	pesada.					
	Equipamento de iluminação:					
	- 12 refletores par led RGBWA 3w					
	- 04 moving beam 200 ou 300	1	1	1		
	- 01 mesa DMX digital					
	Operadores de áudio, luz e roadies					

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

VALOR TOTAL
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçame 06.001.04.122.0002.1.093. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 81 – F: 1000 06.001.04.122.0002.1.093. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1803 – F: 85 1: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Umuarama, 09 de outubro de 2024

R\$ 896.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Republicar por incorreção PORTARIA Nº 2.171/2024

Revoga a Portaria nº 1.481/2023 que concedeu Função de Gestão Pública à servidora ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art.1º Revogar a Portaria nº 1.481/2023 que concedeu Função de Gestão Pública, à servidora ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 7.056.916-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 028.273.419-80, nomeada em 14 de outubro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.176/2024

oncede Licença para tratar de interesses particulares à servidora MICHELLE APARECIDA BERNARDI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art.1º Conceder à servidora MICHELLE APARECIDA BERNARDI DA SILVA, matrícula , portadora da cédula de identidade RG nº 6.660.068-8-SESP-PR e inscrita no CPF nº 003.475.919-06, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos

de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 13.881/2024, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 11 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2026, com prejuízo de seu vencimen

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

PORTARIA Nº 2.209/2024

Designa a servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art.1º Designar a servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI, portadora da cédula de identidade RG n° 4.993.206-5-SESP/PR e inscrita no CPF n° 020.268.049-58, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 03 de fevereiro de 2015 e o segundo em 02 de fevereiro de 2022, para desempenhar a função de Coordenadora Educacional na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o art. 102 inciso II, art. 103 inciso I e art. 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementa nº 462 de 02 de julho de de 2019, ficando revogada a portaria nº 2.487/2023, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 2.216/2024 Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação Profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de Hortifrutigranje

de Umuarama/PR - APROFEUMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 108/2017

RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com a Associação Profissional do Comércio Varejista e dos

Pequenos Produtores e Feirantes de Hortifrutigranjeiros de Umuarama/PR - APROFEUMA, abaixo relacionados: Fabio Cesar Pereira Souza, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2.389.320-6 SESP/

Daniele Cristina Pereira Presendo, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 12.445.602-

Ana Paula Molinari Candeias, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 12.452.356-7

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil; II - Realizar visitas in loco às entidades para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Ténica in loco quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas; III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos

planos de trabalhgos das parcerias; IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas da entidade V - Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor

da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual; VI - Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da

parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias; VII - Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá nediante expressa autorização do Gestor da parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros. Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura. Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que

durar a parceria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de outubro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.228/2024

Exonera a pedido RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE Art. 1º Exonerar a pedido RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.138.142-0 SSP-SP, inscrita no CPF nº 060.023.069-43, nomeada em 13 de

maio de 2024, ocupante do cargo em carreira de Agente de Combate as Endemias, pelo regime PSP- Processo Seletivo Público, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 07 de outubro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 1.070/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

PORTARIA Nº 2.229/2024

Concede promoção por conhecimento à servidora ROSILENE TIMOTEO DOS SANTOS DA O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE: Art. 1º Promover por conhecimento a servidora ROSILENE TIMOTEO DOS SANTOS DA SILVA,

matrícula 890011, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.309.540-9-SSP-PR, inscrita no CPF n° 007.019.579-05, nomeada em 18 de setembro de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 14.613/2024, a partir de 02 de outubro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

PORTARIA Nº 2.230/2024 Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDER MAURO ORTIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Conceder ao servidor EDER MAURO ORTIZ, matrícula 6551, portador da cédula de identidade RG nº 4.256.649-7-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 595.840.419-91, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 14.658/2024, com fruição no período de 07 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.231/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar, KAYKY DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 13.889.506-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 138.658.339-18, nomeado em 22 de julho de 2024, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-9, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 07 de outubro de 2024, ficando revogada a portaria nº 1662/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2.233/2024

ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.735.713-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 015.432.649-64, nomeado em 02/04/2012, para ocupar o cargo de carreira de Contador, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 14 de outubro de

Revogar a Portaria nº 2158/2024, que designou o servidor ANDERSON MARTINS ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.234/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Designar o servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.936.915-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 041.757.419-33, nomeado em 11/08/2011, para ocupar o cargo de carreira de Analista de Contabilidade, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para assinar como Contador do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, sem ônus para o mesmo, a contar de 14 de outubro

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm

PORTARIA Nº 2.235/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar ISA LENARA MUNHOZ AMORIM, portador (a) da Cédula de Identidade nº

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

PORTARIA Nº 2.236/2024 Exonera KAMILA CHRISTINA DA COSTA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições RESOLVE:

220/2023 de 31 de Janeiro de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

PORTARIA Nº 2.237/2024 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora HELENA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 13.955/2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.238/2024

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 671/2024 - Secretaria Municipal de Saúde Art. 1º Conceder ao servidor ROBERTO CAMILO TADEU PRADO, portador da Cédula de

em 04 de setembro de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Médico Plantonista-Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de outubro de

PORTARIA Nº 2.239/2024

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora JOSIELI CRISTINA O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Alterar a contar de 02 de outubro de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora JOSIELI CRISTINA BRIZZI, matrícula 990821, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.970.621-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 006.279.629-12, nomeada em 16 de maio de 2013 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 14.615/2024.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora LAURINDA SELINGER. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

servidora LAURINDA SELINGER, matrícula 829532, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.372.105-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 930.262.779-91, nomeada em 23 de março de 2015. pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 14.254/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE

Art. 1º Promover por conhecimento a servidora SANDRA MACIEL, matrícula 1081710, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.710.980-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 360.242.828-18. nomeada em 13 de maio de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 2.242/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

LUIZ DUTRA DE SOUZA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear SANDRO LUIZ DUTRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.490.635-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 834.212.629-34, para ocupar o cargo em comissão de

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.227 de 07 de outubro de 2024, que nomeou o servidor SANDRO

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2024 CELSO LUIZ POZZOBOM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2158/2024, que designou para assinar como Contador do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, o servidor ANDERSON MARTINS

Designa o servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024

CELSO LUIZ POZZOBOM

Exonera ISA LENARA MUNHOZ AMORIM.

13.548.005-3 SESP, inscrito (a) no CPF no 10344819914, nomeado (a) em 14 de Fevereiro de 2017 ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-6, lotado (a) na Divisão de Compras, a partir de 09/10/2024, ficando revogada a portaria nº 373/2022 de 28 de Janeiro de

2022.

Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

Art. 1º Exonerar KAMILA CHRISTINA DA COSTA DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12.552.294-7 SESP, inscrito (a) no CPF nº 10762107910, nomeado (a) em 02 de Fevereiro de 2023 , ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-8, lotado (a) na Sec. Mun. de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 09/10/2024, ficando revogada a portaria nº

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.

RESOLVE Art. 1º Alterar a contar de 19 de setembro de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON, matrícula 999051, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.295.145-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 004.395.699-82, nomeada em 23 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15%

(quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PACO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.

oncede Adicional Insalubridade ao servidor ROBERTO CAMILO TADEU PRADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Identidade RG nº 16.643.277-5-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 057.435.238-43, nomeado

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

PORTARIA Nº 2.240/2024

Art. 1º Alterar a contar de 25 de setembro de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional da PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 2.241/2024

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

Concede promoção por conhecimento à servidora SANDRA MACIEL. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

"b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7, º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 14.703/2024, a partir de 07 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Altera a Portaria n.º 2.227 de 07 de outubro de 2024, que nomeou o servidor SANDRO LUIZ DUTRA DE SOUZA.

Assessor Especial, símbolo CC-06, lotado na Fundação Cultural, com ônus para a mesma, a partir de 14 de outubro de 2024".

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 381/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as

Valor: R\$ 23.759,26 (vinte e três mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e seis centavos) Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 4.230/26.447/2024 et a 15/2024. De Desete Municipal nº 30/2023 da Ampsio Jesições policitarios. 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato de Compra n° 382/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde. Valor: R\$ 25,56 (vinte e cinco reais e cingüenta e seis centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111,

da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato de Compra n° 383/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.

Valor: R\$ 7.292,60 (sete mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos de os de setembro de 2024, edição in 1.61, que integranto presente tentino, e nos tatramentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO Contrato de Compra nº 384/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as Valor: R\$ 1.007,20 (um mil, sete reais e vinte centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 4.230/26.44/2024 et a 15/2024 et a 1 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato de Compra n° 385/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde. Valor: R\$ 7.850,37 (sete mil, oitocentos e cinqüenta reais e trinta e sete centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111,

da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO Contrato de Compra nº 388/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: 53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.

Valor: R\$ 2.719,08 (dois mil, setecentos e dezenove reais e oito centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato de Compra n° 389/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde

Valor: R\$ 532,84 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável po

igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo

rundamentação. O presente instrumiento e celebrado com intradmento no Processo Administrativo nº 021/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 4.2026 de 18.1020 de 19.1020 de 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO Contrato de Compra nº 390/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde. Valor: R\$ 39.726,23 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

da Lei Federa nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 4.23/26/4.47/2044, ed. Poserte Municipal nº 30/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato de Compra n° 391/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.

Valor: R\$ 15.359,65 (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igua período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei

Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatorio – Pregao Eletronico nº 041/2024 - PMU, nomologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Isturção Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO Contrato de Compra nº 392/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratadrie: I uno Minimopa de Sadue. Contratado: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde

Valor: R\$ 1.389,39 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato de Compra nº 393/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: POLLYANA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as valor: R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de

setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 4.23/26/4.47/2044, ed. Poceste Municipal nº 30/2023, das Leis Complementares nº 4.23/26/4.47/2044, ed. Poceste Municipal nº 30/2023, das Leis Complementares nº 4.23/26/4.47/2044, ed. Poceste Municipal nº 30/2023, das Leis Complementares nº 4.23/26/4.47/2044, ed. Poceste Municipal nº 30/2023, das Leis Complementares nº 4.23/26/4.47/2044, ed. Poceste Municipal nº 30/2023, das Leis Complementares nº 4.23/26/4.47/2044, ed. Poceste Municipal nº 30/2023, das Leis Complementares nº 4.23/26/4.47/2044, ed. Poceste Municipal nº 30/2023, das Leis Complementares nº 4.23/26/4.47/2044, ed. Poceste Municipal nº 30/2023, das Leis Complementares nº 4.23/26/4.47/2044, ed. Poceste Municipal nº 30/2023, das Leis Complementares nº 4.23/26/4.47/2044, ed. Poceste Municipal nº 30/2023, das Leis Complementares nº 4.23/26/4.47/2044, ed. Poceste Municipal nº 30/2023, das Leis Complementares nº 4.23/26/4.47/2044, ed. Poceste Municipal nº 30/2023, das Leis Complementares nº 4.23/26/24/26/4.47/2044, ed. Poceste Municipal nº 30/2023, das Leis Complementares nº 4.23/26/24/ 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato de Compra nº 394/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

demais legislações aplicáveis

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde. Valor: R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por

igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024 -2 032/2024 Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e REPUCLICADO POR INCORREÇÃO Contrato de Compra nº 396/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: C. H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde. Valor: R\$ 45.479,70 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo

n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato de Compra n° 397/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde. Valor: R\$ 8.377,20 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06. 417/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 30/2022 e demais legislações aplicáveis 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 386/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: EXPRESSO PAPEL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.

Valor: R\$ 4.233,40 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de

setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 0.2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 - 0.41/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO Contrato de Compra nº 395/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratadio: KF ANTONELLI LTDA Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde

Valor: R\$ 1.458,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e otito reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por

igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato de Compra n° 398/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: COMERCIAL TOLOTTI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde. Valor: R\$ 1.052,48 (um mil, cinquenta e dois reais e guarenta e oito centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06. 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato de Compra n° 399/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: ÁGUIA COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde. Valor: R\$ 4.640,59 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável poi igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111 igual período, por conveniência da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133. de 1º de abril de 2021: da Lei Municipal nº 4.618. de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis Umuarama, 09 de outubro de 2024

Edson dos Santos Souza Secretário Municipal de Saúde

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UStrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130